

Nesta edição, Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **Professor de Educação Básica, para os anos finais do ensino fundamental: Capoeira, Judô, Artesanato, Dança, Música, Teatro, Instrumentos Musicais, Canto e Coral.** Homologação do Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Analista em Regulação – Médico Regulador.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CAMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODAU	20
Atos Oficiais COHAGRA	21
Atos Oficiais FETI.....	21
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL	21
Atos Oficiais IPSERV	23
Atos Oficiais PROCON.....	25
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.....	25
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP.....	26
Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUNEL.....	28
Atos Oficiais PMU	28

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Controle de Atos Legais e Diagramação: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**C.P.L****HOMOLOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/099/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**, cujo objeto é "Contratação de empresa para fornecimento de lixeiras, dispenser para copos e acessórios para higiene e limpeza, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses", ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado para as empresas vencedoras do certame:

Itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12 e 13 para a empresa: **KLIN SHOP LTDA**

Itens 1, 6, 9 e 11 para a empresa: **KI LIMPO DO BRASIL LTDA**

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 20 de agosto de 2015.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Presidente

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 E DOS TERMOS DE CONTRATO Nºs 42/2015 e Nº. 43/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/099/2015.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 048/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIXEIRAS, DISPENSER PARA COPOS E ACESSÓRIOS PARA HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	CO-SIGNATÁRIA CONTRATO Nº
01	15	UN	Dispenser para café em acrílico	Premisse	R\$ 15,00	KI LIMPO DO BRASIL LTDA TC 43/2015
02	04	UN	Recipiente slim 57 litros azul	RUBBERMAID	R\$ 184,00	KLIN SHOP LTDA TC 42/2015
03	200	UN	Lixeira 29 cm com tampa vai e vem preta	BRALIMPIA	R\$ 22,80	KLIN SHOP LTDA TC 42/2015
04	06	UN	Cinzeiro lixeira na cor preta	JSN	R\$ 63,00	KLIN SHOP LTDA TC 42/2015
05	10	UN	Pá coletora com tampa na cor preta	RUBBERMAID	R\$ 84,60	KLIN SHOP LTDA TC 42/2015
06	10	UN	Placa sinalizadora piso molhado	BETTANIN	R\$ 33,00	KI LIMPO DO BRASIL LTDA TC 43/2015
07	15	UN	Balde com alça 4 litros azul	RUBBERMAID	R\$ 19,00	KLIN SHOP LTDA TC 42/2015
08	10	UN	Dispensador 5 tubos misto água e café	JSN	R\$ 104,00	KLIN SHOP LTDA TC 42/2015
09	30	UN	Cesto quadrado com tampa vai e vem 60 l	SANTANA	R\$ 36,50	KI LIMPO DO BRASIL LTDA TC 43/2015
10	6	UN	Cesto quadrado com tampa vai e vem 100l	JSN	R\$ 108,90	KLIN SHOP LTDA TC 42/2015
11	10	UN	Dispenser água poupa copo	MULTICOPO	R\$ 45,00	KI LIMPO DO BRASIL LTDA TC 43/2015
12	10	UN	Dispensador água e café duas bocas	PLESTYN	R\$ 35,00	KLIN SHOP LTDA TC 42/2015
13	5	UN	Dispensador água e água duas bocas	PLESTYN	R\$ 40,00	KLIN SHOP LTDA TC 42/2015

PRAZO PARA ENTREGA: NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBSERVAÇÃO: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NO TERMO DE CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO Nº. 7.892/13 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA E A LEI MUNICIPAL Nº. 9.741/05.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015.

UBERABA - MG, 20 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 066/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/111/2015.

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

OBJETO: 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2014, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 20 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 065/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/112/2015.

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2014, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 20 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 046/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/110/2015.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR INSTALADO NO ANEXO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	12	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR INSTALADO NA SEDE DO NOVO ANEXO.	OTIS	R\$780,00	R\$9360,00

PRAZO DE ENTREGA: 24(VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO.

PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2015.

UBERABA - MG, 20 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/103/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015**, cujo objeto é "Contratação de empresa para fornecimento de extintores de incêndio, peças e serviços de recarga, para atender às necessidades desta Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses", ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado para a empresa vencedora do certame: **Terêncio Equipamentos Contra Incêndio Ltda – ME**.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 20 de agosto de 2015.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Presidente

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 E DO TERMO DE CONTRATO Nº. 045/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/103/2015.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 049/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PEÇAS E SERVIÇOS DE RECARGA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CO-SIGNATÁRIA/CONTRATADA: TERÊNCIO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME.

PREÇOS REGISTRADOS: FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.

PAÇO MUNICIPAL E ANEXO WILSON DE PAIVA – CORPO ADMINISTRATIVO: Praça Rui Barbosa, 250, Centro:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO
1	05	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE 2º E 3º NIVEL, EM EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA D'ÁGUA PRESSURIZADA, CONFORME PORTARIA DO INMETRO/MDIC NÚMERO 5 DE 04/01/2011 E SUAS ALTERAÇÕES. INCLUSIVE, REPARO EM VÁLVULA.	R\$ 40,50
2	12	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE 2º E 3º NIVEL, EM EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE CO2, CONFORME PORTARIA DO INMETRO/MDIC NÚMERO 5 DE 04/01/2011 E SUAS ALTERAÇÕES. INCLUSIVE, REPARO EM VÁLVULA.	R\$ 65,70
3	07	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE 2º E 3º NIVEL, EM EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO, CONFORME PORTARIA DO INMETRO/MDIC NÚMERO 5 DE 04/01/2011 E SUAS ALTERAÇÕES. INCLUSIVE, REPARO EM VÁLVULA.	R\$ 57,60
4	24	UN	MANOMETRO	R\$ 7,92
5	24	UN	VALVULA M-30	R\$ 39,60
6	24	UN	MANGUEIRA PP500	R\$ 18,90
7	24	UN	SIFÃO	R\$ 3,60
8	24	UN	TRAVA	R\$ 0,90

ANEXO NAGIB CECÍLIO – CORPO LEGISLATIVO: Rua Vigário Silva, 143 – Centro:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO
------	-------	------	--------------------	----------------

9	12	UN	EXTINTORES PQS 08KG 4A-40BC	R\$ 180,00
10	01	UN	EXTINTORES PQS 06KG 3A-30BC	R\$ 152,10
11	01	UN	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO 12V 05PTS C/01 BATERIA	R\$ 594,00
12	05	UN	PLACA DE SAÍDA EMERGÊNCIA ESCADA DIREITA	R\$ 7,20
13	03	UN	PLACA DE SAÍDA EMERGÊNCIA MENSAGEM	R\$ 7,20
14	02	UN	PLACA DE SAÍDA EMERGÊNCIA ESCADA ESQUERDA	R\$ 7,20
15	05	UN	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO C/MARTELO	R\$ 54,00
16	05	UN	SIRENE ELETRÔNICA BITONAL	R\$ 31,500
17	11	UN	PLACA DE SAÍDA EMERGÊNCIA PARA DIREITA	R\$ 7,20
18	13	UN	PLACA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 7,20
19	58	UN	LUMINÁRIA	R\$ 36,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 8.762,58.

PRAZO PARA ENTREGA: NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBSERVAÇÃO: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NO TERMO DE CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO Nº. 7.892/13 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA E A LEI MUNICIPAL Nº. 9.741/05.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015.

UBERABA - MG, 20 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORTINA TIPO ROLO E TOLDO COM BRAÇO ARTICULADO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, DESTINADOS AO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UEBRABA**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 08 (OITO) DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 13H20 (TREZE HORAS E VINTE MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 08 (OITO) DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 13H30 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744, 3318 1783 e 3318-7259, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA – MG, CEP 38010-240 OU ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br.

UBERABA - MG, 26 DE AGOSTO DE 2015.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

ATAS

RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 12/02/2015, quinta-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra; **Vice-Presidente:** Afrânio Cardoso de Lara Resende; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Ismar Vicente dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Denise de Stefani Max, Edcarlo dos Santos Carneiro, Edmilson Ferreira de Paula, Elmar Humberto Goulart, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, João Gilberto Ripposati, Luiz Humberto Dutra, Marcelo Machado Borges, Paulo César Soares, Samir Cecílio Filho e Samuel Pereira. **Leitura da mensagem ecumênica:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas:** Vereador **Luiz Humberto Dutra:** Oficiar aos familiares de Heralda Oliveira Dantas, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo seu falecimento. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS – Expediente apresentado pelo Prefeito do Município: Projeto de Lei Complementar nº 04/2015. Ementa:** "Altera a Lei Complementar Municipal no 376/2007, que "Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Uberaba", e dá outras providências". **Projeto de Lei nº 06/2015. Ementa:** "Autoriza a criação da Escola Municipal Terezinha Hueb de Menezes, e dá outras providências". **Projeto de Lei nº 07/2015. Ementa:** Autoriza a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Michelle Flávia Martins Pires, e dá outras providências. **Aprovados para tramitação. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Projeto de Lei nº 08/2015 (Autoria: Vereador João Gilberto Ripposati). Ementa:** "Dá nova redação à Lei Municipal nº 10.737 de 01 de maio de 2009 que: "Dispõe sobre a reorganização da prestação de serviços em regime de plantão junto à Secretaria Municipal de Saúde; autoriza extensão da jornada de trabalho para os cargos e funções da Secretaria Municipal de Saúde que menciona, e dá outras Providências". **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº 03/2014 (Autoria: Vereador Edmilson Ferreira de Paula). Ementa:** "Institui a Campanha Educativa de Conscientização da Síndrome Alcoólica Fetal no Município de Uberaba, e dá outras providências". **Aprovado para tramitação. II – Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE:** Estiveram presentes nesta Reunião Plenária os Doutores **Ramon Tadeu Bucci**, chefe do 5º Departamento regional de Polícia Civil e **Francisco Gouveia**, Delegado Regional de Polícia. **Votação das Moções:** Não houve **Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito:** Não houve. **Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTOS AO PREFEITO MUNICIPAL:** Vereador **Afrânio Cardoso de Lara Resende:** Reiterando requerimento nº 0834, aprovado em 14.10.2014, que "solicita realizar ampla divulgação sobre os benefícios do estacionamento de veículos neste município". Solicitando-lhe agilizar a implantação da área azul e área vermelha para estacionamento rotativo na área central da cidade. Solicitando-lhe a executar ampla divulgação (campanha) dos serviços que hoje são de obrigatoriedade da prefeitura no que tange a iluminação pública na Cidade de Uberaba, bem como divulgação do número de telefone de contato par solicitação dos serviços. Vereador **João Gilberto Ripposati:** Solicitando-lhe celebrar convênio/parceria com o Governo Federal através do Programa PAC (mobilidade urbana) para realizar obras de revitalização e adequação em toda extensão da Avenida Dona Maria de Santana Borges, trecho compreendido entre os dois sentidos da Avenida da Saudade e Rua João Dalla'cqua – Bairro Beija-Flor, conforme projeto elaborado pela SEPLAN/SETTRANS. Vereador **Elmar Humberto Goulart:** Reiterando requerimento nº 0541, apresentado dia 11.06.2014, que "solicita viabilizar estudos e diretrizes junto ao DNIT para efetuar a interligação com toda infraestrutura, asfaltamento e iluminação da MG-190 à BR-050, passando pelo Jardim Nenê Gomes" Reiterando requerimento nº 0897, aprovado em 15.09.2014, que "solicita enviar a esta casa de leis, projeto de lei criando o Programa de Apoio à Atenção Oncológica no Município de Uberaba (PROMON), para captar e canalizar recursos na prevenção e no combate ao câncer, mediante incentivos fiscais concedidos às pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas em Uberaba e aos contribuintes do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) ou do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), que apoiem financeiramente as ações, serviços e projetos de fortalecimento da atenção oncológica desenvolvidos por instituições de prevenção e combate ao câncer em nosso município, minuta do projeto em anexo". Vereador **Franco Cartafina Gomes:** Solicitando-lhe denominar a Escola Municipal do Bairro Copacabana, como Terezinha Hueb de Menezes. **DEMAIS REQUERIMENTOS:** Vereadores **Afrânio Cardoso de Lara Resende, Ismar Vicente dos Santos, João Gilberto Ripposati e Luiz Humberto Dutra:** Oficiar ao Excelentíssimo Governador do Estado de Minas Gerais, Fernando Pimentel, solicitando-lhe disponibilizar um helicóptero para o 4º batalhão da Polícia militar e uma aeronave para o 8º batalhão do corpo de bombeiros. Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Luiz Dutra, solicitando-lhe desenvolver junto ao canal TV Câmara um noticiário periódico para divulgar as leis de autoria dos vereadores, bem como dos requerimentos selecionados pelos mesmos. Vereador **João Gilberto Ripposati:** Oficiar ao Excelentíssimo Governador do Estado de Minas Gerais, Fernando Pimentel, solicitando-lhe a construção de rotatória, implantação de medidas de segurança e pavimentação asfáltica (1 km), acesso à casa de assistência Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, localizada no Bairro Santa Maria - Conquista - MG. Vereador **Luiz Humberto Dutra:** Oficiar ao Dr. Wanderson Gomes da Silva, enviando-lhe cumprimentos pela posse à frente da chefia da Polícia Civil de Minas Gerais. Oficiar ao Dr. Oliveira Santiago Maciel, enviando-lhe cumprimentos pela indicação ao cargo de Corregedor Geral da Polícia Civil de Minas Gerais e pelos 02 (dois) anos de serviços prestados como Chefe de Polícia Civil deste Estado. Oficiar aos novos membros do Conselho do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, Presidente Conselheiro, Sebastião Helvécio Ramos de Castro, vice-presidente Conselheiro Cláudio Couto Terrão e Corregedor Conselheiro Mauri José Torres Duarte, enviando-lhes cumprimentos pela vitória nas eleições e pela posse dia 09/02/2015. Oficiar a Presidente Conselheira Adriene Barbosa de Faria Andrade, ao vice-presidente Conselheiro Sebastião Helvécio Ramos de Castro e ao corregedor conselheiro Wanderley Geraldo de Ávila, enviando-lhes cumprimentos pela gestão do Conselho do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG. Oficiar à magnífica reitora da Universidade Federal do Triângulo - UFTM, Professora Dra. Ana Lúcia de Assis Simões enviando-lhe cumprimentos pela inauguração do campus universitário da UFTM em Iturama - MG. Oficiar ao Excelentíssimo Prefeito de Iturama, Cláudio Tomaz de Freitas, enviando-lhe cumprimentos pela inauguração do campus Universitário da UFTM em Iturama - MG. Vereador **Samuel Pereira:** Oficiar ao Reverendíssimo Pastor José Raimundo Rodrigues, enviando-lhe cumprimentos pela comemoração dos 25 (vinte e cinco) anos do Círculo de Oração - Fonte das Águas Vivas. **INDICAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL:** Vereador **Elmar Humberto Goulart:** Reiterando indicação nº 1584, apresentada dia 11.06.2014, que "solicita instalar academia ao ar livre na praça localizada a Rua Hugo Gomes de Castro - Bairro Jardim Nenê Gomes". Reiterando indicação nº 1577, apresentada dia 11.06.2014, que "solicita viabilizar que o ônibus da linha nº 27 - Casa Azul, linha de responsabilidade da Empresa Piracabana, funcione diariamente". Reiterando indicação nº 1534, apresentada dia 11.06.2014, que "solicita instalar mata burro na entrada do Sítio Santo Antônio 1-10 Sl - Área Rural". Reiterando indicação nº 1522, apresentada em 11.06.2014, que "solicita implantar reservatório de água nos Bairros Jardim Maracanã e Jardim Alvorada". Reiterando indicação nº 1513, apresentada dia 09.06.2014, que "solicita realizar estudos de trânsito para implantação do sistema binário de trânsito nas seguintes vias do Bairro Boa Vista: "Rua Campos Altos; "Rua Itajubá; "Rua Lagoa da Prata; "Rua Dom Pedro II; "Rua Cascalho Rico; "Rua Canápolis; "Rua Abadia dos Dourados; " Travessa Pratinha". Reiterando indicação nº 1464, apresentada em 11.06.2014, que "solicita as seguintes benfeitorias no campo localizado na Rua Orlando Mendes Júnior - Bairro Recreio dos Bandeirantes: "Instalação de alambrado; "Construção de vestiários; "Construção de bancos para os reservas; "Construção de casa para árbitro". Reiterando indicação nº 1102, apresentada em 20.03.2014, que "solicita efetuar reparo na tampa de energia elétrica localizada na Avenida Leopoldino de Oliveira, em frente ao nº 3476, Edifício Rio Negro - Bairro Centro". Reiterando indicação nº 1058, apresentada em 20.03.2014, que "solicita construir galeria de rede pluvial na Rua Raimunda Francisca Gomes - Bairro Pacaembu II". Reiterando indicação nº 0969, apresentada em 20.03.2014, que "solicita instalar iluminação pública nas Chácaras Portal do Sol". Reiterando indicação nº 0890, apresentada em 20.03.2014, que "solicita realizar as seguintes benfeitorias na área localizada ao lado da Igreja de São Galvão, Rua Anésio Leite, confluência com a Rua Silvério Azevedo - Conjunto Morumbi: "Construir Praça; "Instalar "academia ao ar livre"; "Instalar parque infantil; "Construir quadra poliesportiva". Reiterando indicação nº 0872, apresentada em 20.03.2014, que "solicita implantar ciclovia na Avenida Ramid Mauad - Residencial Morumbi". Reiterando indicação nº 0162, apresentada em 20.02.2014, que "solicita determinar o setor competente a instalar "Academia ao Ar Livre" na Praça São Jorge - Bairro Parque São Geraldo. Reiterando indicação nº 0063, apresentada em 20.02.2014, que "solicita realizar estudos para construir rotatória na confluência das Ruas Espanha, Santa Vitória e Gabriel Junqueira - Bairro Boa Vista". Reiterando indicação nº 0200, apresentada em 20.02.2014, que "solicita instalar sinalização vertical e horizontal de faixa de pedestres na Avenida Elias Cruvinel, confluência com a Rua João Pinheiro - Bairro Boa Vista". Reiterando indicação nº 0405, apresentada em 20.02.2014, que "solicita instalar cancela ferroviária móvel no cruzamento da Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha - Bairro Boa Vista". Reiterando indicação nº 0265, apresentada dia 20.02.2014, que "solicita efetuar as seguintes benfeitorias na máquina locomotiva Maria Fumaça, tombada como patrimônio público, que se encontra na Praça José Pereira Reboças (Praça da Mogiana) - Bairro Boa Vista: "Restauração; "Implantar sistema de segurança através d instalação de câmeras; "Instalar uma cobertura sobre a locomotiva". Reiterando indicação nº 0842, apresentada em 20.02.2014, que "solicita instalar "Academia para Todos" e construir pista de caminhada na Rua Islândia, em toda extensão de área paralela à linha férrea - Vila Ceres/Bairro Boa Vista, obedecendo às medidas de segurança necessárias". Reiterando indicação nº 3633, apresentada dia 08.12.2014, que

"solicita efetuar o corte de três árvores localizadas às margens da rodovia BR-050, km 181, à 250 metros da Caldemad Caldeiraria e Manutenção Industrial LTDA". Reiterando indicação nº 3635, apresentada dia 08.12.2014, que "solicita viabilizar uma estátua da Princesa Isabel para a praça que tem o seu nome, localizada na Vila Maria Helena". Solicitando-lhe determinar o setor competente a construir redutor de velocidade (passagem elevada) nos dois sentidos da Avenida da Saudade, em frente ao nº 1273 - Bairro Santa Marta. Vereadores **Elmar Humberto Goulart** e **Luiz Humberto Dutra**: Reiterando indicação nº 2912, apresentada em 17.09.2014, que "solicita instalar "academia para todos" na Praça Dr. Augusto Barreto – Bairro Ponte Alta". Vereador **Marcelo Machado Borges**: Solicitando-lhe determinar o setor competente a construir redutor de velocidade na Avenida Dr. José Maria dos Reis, em frente ao nº 411, nas proximidades da Avenida Dr. Abel Reis – Bairro Estados Unidos. Solicitando-lhe determinar o setor competente a construir canaleta Na Rua Rio Grande do Sul, confluência com a Rua Sinei Higa - Bairro Santa Maria. Solicitando-lhe determinar o setor competente a efetuar limpeza na Rua Júpiter, confluência com a Rua Urano - Bairro Recanto do Sol, fotografias em anexo. Solicitando-lhe determinar o setor competente a disponibilizar ônibus novos para atender a linha nº 65 (Gameleira/Beija-Flor), bem como treinamento dos funcionários para melhorar o atendimento ao público. Solicitando-lhe determinar o setor competente a proceder retirada de (01) uma árvore localizada na Rua Senador Pena, confluência com a Rua Governador Valadares, bem como realizar vistoria nas diversas árvores dessas vias - Bairro Centro, fotografia em anexo. Solicitando-lhe determinar o setor competente a disponibilizar ônibus novos para atender a linha nº 65 (Gameleira/Beija-Flor), bem como treinamento dos funcionários para melhorar o atendimento ao público. Solicitando-lhe determinar o setor competente a instalar uma caçamba de lixo na entrada do loteamento d' carvalho localizado na BR-050, km 184, 19, entre o antigo Pesque-Pague São Francisco e o Posto Transamérica. Solicitando-lhe determinar o setor competente a retirar o ponto de parada de ônibus localizado na Rua Delfim Moreira nº 799 - Bairro Fabrício. Vereador **Edmilson Ferreira de Paula**: Reiterando indicação nº 2013, apresentada dia 07.07.2014, que "solicita efetuar a mudança do nome do Bairro Conquistinha, localizado próximo ao Bairro Vallim de Mello e a BR-050". Reiterando indicação nº 1930, apresentada em 07.07.2014, que "solicita empenho junto ao Governo Estadual para viabilizar a construção de uma sala de espera completa, com banheiros, fraldários e assentos, no centro de atendimento e reeducação social do adolescente e do menor infrator (CARESAMI)". Reiterando indicação nº 2135, apresentada em 07.07.2014, que "solicita realizar estudos para criar um "Campeonato de Dança de Rua e Rap" denominado passo certo". Reiterando indicação nº 2028, apresentada em 07.07.2014, que "solicita realizar arborização do canteiro central localizado na Rua dos Andradas - Bairro Abadia". Reiterando indicação nº 2020, apresentada em 07.07.2014, que "solicita pintar faixa de pedestres, bem como as demais sinalizações necessárias nas seguintes localidades: "Alameda Granada, em frente ao nº 585, grupo Escolar Rotary - Bairro Leblon; " Rua Caldeira Júnior, em frente ao nº 395, Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Nazaré; " Rua José Bonifácio, em frente ao nº 620, Escola Estadual Boulanger Pucci - Bairro Abadia". Reiterando indicação nº 2018, apresentada em 07.07.2014, que "solicita realizar as seguintes benfeitorias no Parque São Geraldo: " diminuir a profundidade da canaleta localizada no entroncamento das Avenidas Abílio Borges, Bandeirantes e Manoel de Melo Rezende; "refazer meio-fio localizado na Avenida Abílio Borges, confluência com a Avenida Manoel de Melo Rezende, em frente ao supermercado 1000tinho; "Construir canaleta reta na Avenida Manoel de Melo Rezende, confluência com a Rua Brasilino Silvieri". Reiterando indicação nº 2015, apresentada em 07.07.2014, que "solicita melhorias na iluminação pública na Avenida Bandeirantes, trecho compreendido entre a Rua Paranavá até a BR-050 - Conjunto Valim de Melo". Reiterando indicação nº 2013, apresentada dia 07.07.2014, que "solicita efetuar a mudança do nome do Bairro Conquistinha, localizado próximo ao Bairro Vallim De Mello e a BR-050". Reiterando indicação nº 2035, apresentada em 07.07.2014, que "solicita as seguintes benfeitorias no Bairro Parque São Geraldo: "Construir nova creche; "Construir Ecoponto; "Construir sede para a associação do bairro". Reiterando indicação nº 2257, apresentada em 07.07.2014, que "solicita construir passagem elevada para pedestres em frente à Praça Pio XII (Igreja de São José Operário), nas Avenidas José Vallim de Melo e Manoel de Melo Rezende – Parque das Gameleiras". Reiterando indicação nº 2037, apresentada em 07.07.2014, que "solicita instalar semáforo nas seguintes vias do Bairro Abadia: "Avenida Getúlio Guaritá, confluência com a Rua Dominicanos; "Avenida Getúlio Guaritá, confluência com a Rua José de Alencar; "Avenida Getúlio Guaritá, confluência com a Rua Doutor Ludovice; "Rua Doutor Ludovice, confluência com a Rua Capitão Domingos". Reiterando indicação nº 2030, apresentada em 07.07.2014, que "solicita semáforo no cruzamento da Rua Presidente Washington Luiz com a Avenida Deputado José Marcus Cherém - Parque São Geraldo". Reiterando indicação nº 1925, apresentada em 07.07.2014, que "solicita construir redutor de velocidade na Avenida Nossa Senhora do Desterro, próximo aos nºs 640 e 655 – Jardim Manhattan". Reiterando indicação nº 2021, apresentada em 07.07.2014, que "solicita construir um redutor de velocidade (lombada) na Rua Presidente Washington Luiz - Parque das Gameleiras, próximo ao cruzamento com a Rua Professora Edith França". Solicitando-lhe determinar o setor competente a realizar as seguintes benfeitorias no campo de futebol localizado na Rua Francisca Raimunda Gomes, nas proximidades do nº 386 – Bairro Pacaembu: "Construção de vestiário; "Plantio de grama nas áreas dos gols; "Reparo nos alambrados. Solicitando-lhe determinar o setor competente a efetuar a limpeza na área de preservação ambiental (APP) localizada na Rua Denise Marajó Fernandes, nas proximidades do nº 514 – Residencial Morumbi II. Vereador **Ismar Vicente dos Santos**: Reiterando indicação nº 1107, apresentada em 18.03.2013, que "solicita efetuar as seguintes benfeitorias na praça localizada entre a Avenida das Torres e Rua Inglaterra - Bairro Boa Vista. "Academia ao ar livre; "Iluminação pública adequada". Vereador **Afrânio Cardoso de Lara Resende**: Reiterando indicação nº 2416, apresentada em 13.08.2014, que "solicita instalar câmeras do olho vivo na Avenida Elias Cruvinel e Rua João Pinheiro - Bairro Boa Vista". Reiterando indicação nº 3044, apresentada em 13.08.2013, que "solicita a perfuração de um poço artesiano no Complexo Esportivo Humberto Soares Júnior (Zé Galinha), localizado na Rua João Pinheiro, confluência com a Avenida Maria Machado Santos e Ruas Caracas e Geni Fraga Augusta - Bairro Boa Vista". Solicitando-lhe determinar o setor competente a efetuar operação tapa buracos em toda extensão da Rua Arquelau Alves Ribeiro - Bairro Boa Vista. Reiterando indicação nº 3700, apresentada em 22.11.2013, que "solicita instalar balanços adaptados para cadeirantes no Parque das Acácias (Piscinão) - Parque do Mirante". Reiterando indicação nº 0010, apresentada em 13.03.2014, que "solicita instalar balanços adaptados para cadeirantes, ao lado da academia de ginástica do Complexo Esportivo Humberto Soares, 'Zé Galinha', localizado na Avenida Maria Machado Santos - Bairro Boa Vista". Vereadores **Afrânio Cardoso de Lara Resende** e **Luiz Humberto Dutra**: Reiterando indicação nº 3755, apresentada em 19.12.2013, que "solicita realizar estudos a fim de implantar uma autopista em local apropriado para exames de obtenção da carteira nacional de habilitação". Vereador **Luiz Humberto Dutra**: Solicitando-lhe determinar o setor competente a efetuar reparos no redutor de velocidade localizado na Rua Doutor José Maria dos Reis, confluência com a Rua Oswaldo Cruz – Bairro Estados Unidos. Solicitando-lhe determinar o setor competente a efetuar a capina e limpeza na confluência da Rua Álvaro Caetano da Silva com a Avenida do Contorno - Conjunto Costa Teles I. Reiterando indicação nº 0928, apresentada em 25.02.2013, que "solicita concluir as obras de pavimentação da Avenida Adail Gomes Ferreira - Jardim Maracanã, fotografias e solicitação em anexo". Vereadores **Luiz Humberto Dutra** e **Afrânio Cardoso de Lara Resende**: Solicitando-lhe determinar o setor competente a realizar estudos para implantar semáforo ou construir redutor de velocidade no cruzamento da Rua Islândia com a Rua Luxemburgo - Bairro Boa Vista. Vereador **João Gilberto Ripposati**: Reiterando indicação nº 2000, apresentada em 07.07.2014, que "solicita reformar os bueiros localizados nas seguintes vias do Bairro Beija-Flor II: "Rua Doutor Juarez Pimentel Ulhoa, em frente ao nº 347; "Avenida Benedita Fontoura Rosa, em frente aos nºs 360 e 682". Reiterando indicação nº 2002, apresentada em 07.07.2014, que "solicita reforma da calçada localizada no Centro Educacional Francisca Venceslau "Dona Chiquinha", localizada na Rua Ronan Ferreira Maluf - Bairro Beija-Flor II". Reiterando indicação nº 2007, apresentada em 07.07.2014, que "solicita determinar à SETTRANS a realizar estudos para implantar medidas de segurança na Rua Doutor Jesuíno Felicíssimo - Bairro Boa Vista, para reduzir a velocidade da via, tais como: " Instalar placa de redutor de velocidade; " Construir redutor de velocidade (lombada); " Construir passagem elevada para pedestres." Reiterando indicação nº 2041, apresentada em 07.07.2014, que "solicita a disponibilização de médico psiquiatra para prestar serviços na Unidade Básica George Chirré Jardim, localizada na Rua Francisco Munhoz Lopes nº 499 - Conjunto Alfredo Freire". Reiterando indicação nº 2042, apresentada em 07.07.2014, que "solicita construir canaleta na confluência da Rua Francisco Raimundo Gomes com a Rua Augusto de Oliveira (antiga Rua 4), em frente ao nº 559 - Residencial Pacaembu". Reiterando indicação nº 2045, apresentada em 07.07.2014, que "solicita a construção de canaleta na confluência da Rua Mônica Machiyama com as seguintes vias do Conjunto Alfredo Freire II: " Rua Maria Cassemiro Araújo Trida; "Rua Lulo Abrão Felício; "Rua Juvêncio Cordeiro Paixão; " Rua João Pinheiro Júnior; "Rua Francisco José Azevedo; "Rua Ivone Angélica Lariuxi; "Rua Abrão Felício; "Rua Alberto Mafredini; "Rua Dalva Rodrigues Alonso; "Rua Elói Rodrigues da Cunha". Reiterando indicação nº 2046, apresentada em 07.07.2014, que "solicita a revisão das obras de asfaltamento, construção de galerias de águas pluviais e as espécies de árvores plantadas nos Bairros Copacabana, Parque dos Girassóis, Morumbi II e Pacaembu II". Reiterando indicação nº 2048, apresentada em 07.07.2014, que "solicita a disponibilização de mais médicos e enfermeiros para a Unidade de Saúde da Família (USF) do Residencial 2000". Reiterando indicação nº 2049, apresentada em 07.07.2014, que "solicita construir rampas de acessibilidade para deficientes físicos nas seguintes vias do Conjunto Alfredo Freire: "Rua Atilho Batista Trida, confluência com a Rua Moacir Paroneto; "Rua Irene Eurípedes Delduque, confluência com a Rua Moacir Paroneto; "Rua José Gonçalves Borges, confluência com a Rua Atilho Batista Trida; "Rua Francisco Munhos Lopes, confluência com a Rua José Gonçalves Borges; "Praça São Cristóvão". Reiterando indicação nº 2050, apresentada em 07.07.2014, que

"solicita implantar vaga de estacionamento para idosos nas seguintes localidades: "Rua São Benedito, próximo à Caixa Econômica Federal; "Praça Rui Barbosa". Reiterando indicação nº 2051, apresentada em 07.07.2014, que "solicita instalar lixeiras seletivas na Praça Francisco Garcez, localizada entre as Ruas Comandante Meira Júnior, Doutor Aulo de Oliveira e Avelino Casemiro - Vila Militar". Reiterando indicação nº 2053, apresentada em 07.07.2014, que "solicita as seguintes benfeitorias no Bairro Ponte Alta: "Área da saúde: Compra de medicamentos para o abastecimento farmácia da UBS (atenolol, enalapril, anlodipino, sinvastatina, aas); Contratação de dentista, ginecologista, pediatra, ortopedista, oftalmologista, urologista, clínico geral para a UBS e 02 (duas) enfermeiras; Disponibilizar mais ambulâncias; Funcionamento noturno da UBS Francisco Silva, até as 22h; "Área social: Fornecimento de lanches, cadernos e mesas o programa bem viver; Aquisição de mais computadores para o programa telecentro; Cursos profissionalizantes; Projetos e programas para crianças e adolescentes (cursos profissionalizantes e atividades esportivas)"; Projetos e programas de atividades para a terceira idade (cursos de artesanato, ginástica, jantar dançante, bailes e hidroginástica); Reiterando indicação nº 2060, apresentada em 07.07.2014, que "solicita construir obras de drenagem na Rua Sepetiba - Jardim Espírito Santo". Reiterando indicação nº 2162, apresentada em 07.07.2014, que "solicita as seguintes benfeitorias na Avenida Tutunas - Bairro Tutunas: "Redutor de velocidade; "Faixa de pedestres; "Placas de advertências e indicativas; "Sinalização horizontal e vertical de pare, cuidado pedestres, devagar; "Semáforo no cruzamento com a Rua Fernando Caparelli Filho, saída e entrada da FAZU". Reiterando indicação nº 2187, apresentada dia 07.07.2014, que "solicita realizar a troca das placas identificativas dos logradouros públicos das seguintes vias do Bairro Ponte Alta: "Rua Joaquim Pedro da Silveira; "Rua Miramon Duarte de Oliveira; "Rua Guanabara; "Rua Minas Gerais; "Rua Uberlândia; "Rua Uberaba; "Rua Vinte e Três de Maio; "Rua São Paulo; "Rua São Domingos; "Rua Araguari." Solicitando-lhe determinar o setor competente a construir canaleta no final da Rua Alameda Prateada - Bairro Grande Horizonte. Solicitando-lhe determinar o setor competente a construir passagem elevada para pedestres na Avenida Dona Maria Santana Borges - Bairro Olinda, nos dois sentidos, nas proximidades do nº 1485. Solicitando-lhe determinar o setor competente a podar árvore localizada na Rua Carolina Pucci Molinar, em frente ao nº 697 - Bairro Conjunto Alfredo Freire. Solicitando-lhe determinar o setor competente a construir rampa de acessibilidade para deficientes físicos, em frente às passagens elevadas para pedestres localizadas na Avenida Dona Maria Santana Borges - Bairro Olinda. Solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar a manutenção do elevador da Biblioteca Pública Municipal Bernardo Guimarães, localizada na Rua Almor Prata, nº 317 - Bairro Centro. Solicitando-lhe determinar o setor competente a realizar estudos para viabilizar as seguintes benfeitorias ao lado da ligação 798 (anel viário) e na Avenida União - Bairro Conjunto Uberaba: "Instalação de grade de proteção para pedestres e veículos; "Asfaltamento e construção de meio-fio na avenida união; "Construção de galeria pluvial (microdrenagem) na Avenida União. Solicitando-lhe determinar o setor competente a efetuar a manutenção do poço de visita (PV) localizado na Avenida Leopoldino de Oliveira, confluência com a Rua Conde de Prados - Bairro Nossa Senhora da Abadia. Solicitando-lhe determinar o setor competente a efetuar a desobstrução de manilha que atravessa sob a rodovia (ligação 798) e interliga com a Rua Odélio Fernandes - Bairro Conjunto Uberaba. Solicitando-lhe determinar o setor competente a realizar o asfaltamento com urgência na Rua Odélio Fernandes - Bairro Conjunto Uberaba. Solicitando-lhe determinar o setor competente a efetuar limpeza de terreno público localizado na Rua Luiz Pinheiro de Oliveira, em frente ao nº 74 - Bairro Antônia Cândida I. Solicitando-lhe determinar o setor competente a construir canaleta na Rua João Batista Rosa, confluência com a Rua Geraldo Bento de Carvalho, em frente ao nº 40 - Bairro Tutunas. Solicitando-lhe determinar o setor competente a construir campo de futebol de areia (onde está situado o futebol society) na praça severino manfrim, localizada na Rua José Gonçalves Borges, confluência com a Avenida Eduardo Tahan - Conjunto Alfredo Freire. Solicitando-lhe determinar o setor competente a efetuar poda de árvores localizadas na Praça Estevão Pucci, trecho compreendido entre a Doutor José Zeferino e Travessa José do Patrocínio - Bairro Fabrício. Solicitando-lhe determinar o setor competente a construir redutor de velocidade na Rua Anésio Leite, s/nº, confluência com a Rua Zaida Facure Dib, em frente ao CRAS Jardim Morumbi - Bairro Residencial Morumbi. Reiterando indicação nº 3532, apresentada em 04.12.2014, que "solicita instalar sinalização vertical de "Rua sem saída" na Rua Vila Santa Luzia - Bairro São Benedito". Solicitando-lhe determinar o setor competente a efetuar coleta de lixo na Rua "G" - Jardim Itália II. Solicitando-lhe determinar o setor competente proceder à retirada de árvore no imóvel localizado na Rua Carolina Pucci Molinar nº 103 - Conjunto Alfredo Freire. Solicitando-lhe determinar o setor competente a viabilizar a limpeza na Rua Mônica Machiyama, ao lado do nº 813 - Conjunto Alfredo Freire II. Solicitando-lhe determinar o setor competente viabilizar a limpeza do terreno localizado na Avenida José Benedito Silva Campos, nº 473 - Bairro Beija-Flor II. Vereador **Samir Cecílio Filho**: Solicitando-lhe determinar o setor competente a construir passagem elevada para pedestres na Rua Egídio Fantato, trecho compreendido entre as Ruas Donald Silvestre Cicci e Nair Borges Bento - Conjunto Manoel Mendes, fotografia em anexo. Solicitando-lhe determinar o setor competente a construir e arborizar canteiro central na Avenida Maranhão, trecho compreendido entre as Avenidas Santos Dumont e Santa Beatriz - Bairro Santa Maria. Solicitando-lhe determinar o setor competente a remanejar e construir abrigo para o ponto de ônibus localizado na Rua Jesus Parreira, próximo à confluência com a Rua Getúlio Rodrigues Cunha - Bairro Silvério Cartafina. Solicitando-lhe determinar o setor competente a instalar abrigo no ponto de parada de ônibus localizado na Rua Raimunda Cobo Santos, ao lado da Igreja Sagrada Família - Bairro Silvério Cartafina, fotografias em anexo. Solicitando-lhe determinar o setor competente a realizar as seguintes melhorias na Praça Rosa Maria Frange - Bairro Silvério Cartafina, fotos anexas: "Instalar tampa de proteção na caixa de fiação elétrica térrea; "Reformar os brinquedos; "Manutenção geral nos sanitários; "Reformar a tela da quadra de esportes. Solicitando-lhe determinar o setor competente a efetuar reparo no meio-fio localizado na Rua Bernardo Berber Martinez, confluência com a Rua Mauro Sabino Loéz - Bairro Silvério Cartafina. Solicitando-lhe determinar o setor competente a construir passagem elevada para pedestres na Rua Theodomira Chaves Mendes, em frente à Escola Municipal Rua Madre Maria Georgina - Conjunto Volta Grande. Reiterando indicação nº 1114, apresentada em 25.04.2014, que "solicita construir redutor de velocidade (lombada) na Rua Otávio Barbosa, nas proximidades do nº 377, confluência com a Rua Catulino Nunes Santos - Conjunto Silvério Cartafina". Vereador **Samuel Pereira**: Solicitando-lhe determinar o setor competente a construir redutor de velocidade na Avenida João Tomain, nas proximidades do nº 230 - Bairro Jardim Eldorado. Solicitando-lhe determinar o setor competente a construir dois redutores de velocidade na Avenida Isoleta Maria Adão - Bairro Parque dos Girassóis. Solicitando-lhe determinar o setor competente a efetuar reparo no meio-fio localizado na Rua Bernardo Berber Martinez, confluência com a Rua Mauro Sabino Loéz - Bairro Silvério Cartafina. Solicitando-lhe determinar o setor competente a trocar lâmpada do poste de iluminação pública localizado na Rua Floriano Peixoto, nas proximidades do nº 19, confluência com a Rua Capitão Manoel Prata - Bairro São Benedito. Solicitando-lhe determinar o setor competente a construir pista de skate na Praça Custódio Guimarães, localizada na Rua São Pedro - Parque São Geraldo. Vereadora **Denise de Stefani Max**: Reiterando indicação nº 3388, apresentada em 10.11.2014, que "solicita viabilizar a instalação de telefones especiais para surdos (deficientes auditivos), principalmente nas UPAS (Unidades de Pronto Atendimento) e demais órgãos públicos municipais". Vereador **Paulo César Soares**: Solicitando-lhe determinar o setor competente a remanejar o ponto de ônibus localizado na Avenida Rosa Maria Frange Montes nº 660 para o nº 610 - Bairro Silvério Cartafina. **DEMAIS INDICAÇÕES**: Vereador **Elmar Humberto Goulart**: Oficiar ao Comandante do 4º BPM, Ten. Cel. Waldimir Soares Ferreira, reiterando indicação nº 100, apresentada em 20.02.2014, que "solicita instalar posto Policial no Parque Das Acácias - Piscinão". Vereador **Edmilson Ferreira de Paula**: Oficiar ao Comandante do 4º BPM, ten. Cel. Waldimir Soares Ferreira, reiterando indicação nº 2140, apresentada em 07.07.2014, que "solicita construção de AISP para atender os seguintes bairros: "Jardim Terra Santa; "Jardim Esplanada; "Jardim Siriema; "Jardim Manhathan; "Jardim Brasília". Vereador **João Gilberto Ripposati**: Oficiar ao comandante do 4º BPM, ten. Cel. Waldimir Soares Ferreira, reiterando indicação nº 2047, apresentada em 07.07.2014, que "solicita o reforço do Policiamento no entorno do Condomínio Terra Nova Uberaba, localizado na Avenida Filomena Cartafina, nº 6001, nas proximidades do Shelton Inn Hotel". O Presidente Luiz Humberto Dutra declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. BSO

RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 23/02/2015, segunda-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra. **Vice-Presidente:** Afrânio Cardoso de Lara Resende. **1º Secretário:** Samuel Pereira. **2º Secretário:** Ismar Vicente dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Denise de Stefani Max, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Edcarlo dos Santos Carneiro, Edmilson Ferreira de Paula, Elmar Humberto Goulart, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, João Gilberto Ripposati, Luiz Humberto Dutra, Marcelo Machado Borges, Paulo César Soares, Samir Cecílio Filho e Samuel Pereira. **Leitura da mensagem ecumênica:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Vereadores **Cléber Humberto de Sousa Ramos, Edcarlo dos Santos Carneiro, Elmar Humberto Goulart, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Marcelo Machado Borges, Paulo César Soares, Samir Cecílio Filho, Samuel Pereira:** "Oficiar aos familiares de Wilma dos Santos Nomellini, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento da mesma". Vereadores **Luiz Humberto Dutra, Afrânio Cardoso de Lara Resende, Edcarlo dos Santos Carneiro, Edmilson Ferreira de Paula, Elmar Humberto Goulart, João Gilberto Ripposati, Paulo César Soares, Samir Cecílio Filho, Denise de Stefani Max:** "Oficiar aos familiares de Izabella Marques Gianvechio, Ana Flávia

Marques Gianvechio e Lucas Alexandre Marques Gianvechio, viando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento dos mesmos". Vereadores **Ismar Vicente dos Santos, Luiz Humberto Dutra**: "Oficiar aos familiares de Orotildes Ferreira Costa, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo seu falecimento". Vereadores **Ismar Vicente dos Santos, Afrânio Cardoso de Lara Resende**: "Oficiar aos familiares de João Batista dos Santos, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo seu falecimento". Vereadores **Marcelo Machado Borges, Edcarlo dos Santos Carneiro, Elmar Humberto Goulart, Franco Cartafina Gomes, Luiz Humberto Dutra, Paulo César Soares, Samir Cecílio Filho, Samuel Pereira e Denise de Stefani Max**: "Oficiar aos familiares de Cláudia Falconi, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento da mesma". Vereadores **Cléber Humberto de Sousa Ramos, Edcarlo dos Santos Carneiro, Elmar Humberto Goulart, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Paulo César Soares, Samuel Pereira**: "Oficiar aos familiares de Carlos Teófilo do Couto, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo seu falecimento". **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS – Expediente apresentado pelo Prefeito do Município: Projeto de Lei nº. 10/15 Ementa:** Altera a Lei Municipal nº. 11.727/13 que "Desafeta de suas características específicas e autoriza doação das áreas públicas que menciona ao Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU" e dá outras providências. **Projeto de Lei nº. 11/15 Ementa:** "Desafeta de suas características específicas e autoriza doação das áreas públicas que menciona ao Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU" e dá outras providências. **Projeto de Lei nº. 13/15 Ementa:** Dá nova redação à Lei Municipal nº. 6.927/99 que "Dispõe sobre a consolidação das Leis Municipais que tratam da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e dá outras providências. **Aprovados para tramitação. Expediente apresentado pelos Vereadores: Projeto de Lei nº. 12/15 (Autoria: Vereadora Denise de Stefani Max). Ementa:** "Dispõe sobre a inclusão e o uso de nome social de travestis e transexuais nos registros dos serviços públicos prestados no âmbito do Município de Uberaba" e contém outras disposições. **Aprovado para tramitação. Projeto de Resolução nº. 03/15 (Autoria: Mesa Diretora). Ementa:** "Homologa nomes dos representantes a serem agraciados com a Homenagem Especial ao Serviço Rotário no Município". **Aprovado para tramitação. Expediente Recebido de Diversos: Houve. II – SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA. Projeto de Veto Total à Proposição de Lei Complementar nº 480 (Autoria: Prefeito Municipal) – Único Turno (maioria absoluta = 8 votos para rejeição). Ementa:** "Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº. 4.388/89 que institui o Sistema Tributário do Município". **Projeto de Origem:** Projeto de Lei Complementar nº. 16/14. Autoria: Vereador Franco Cartafina Gomes. **Rejeitado o Veto com 04 (quatro) votos SIM e 08 (oito) votos NÃO. Projeto de Veto Total à Proposição de Lei Complementar nº 481 (Autoria: Prefeito Municipal) – Único Turno (maioria absoluta = 8 votos para rejeição). Ementa:** "Altera a Lei Complementar nº. 380/2008 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba e contém outras providências". **Projeto de Origem:** Projeto de Lei Complementar nº. 17/14. **Rejeitado o Veto com 04 (quatro) votos SIM e 08 (oito) votos NÃO. Projeto de Veto Total à Proposição de Lei nº. 12.065 (Autoria: Prefeito Municipal.) – Único Turno (maioria absoluta = 8 votos para rejeição). Ementa:** "Determina consignar informações em veículos dos transportes coletivos e escolares do Município de Uberaba e contém outras providências". **Projeto de Origem:** Projeto de Lei nº. 89/14. Autoria: Vereadores Edmilson Ferreira de Paula e Samuel Pereira. **Mantido o Veto com 11 (onze) votos SIM e 01 (um) voto NÃO. Projeto de Veto Total à Proposição de Lei nº. 12.093 (Autoria: Prefeito Municipal) – Único Turno (maioria absoluta = 8 votos para rejeição). Ementa:** "Dispõe sobre a disponibilização de livros e periódicos em áudio no local que menciona, e contém outras disposições". **Projeto de Origem:** Projeto de Lei nº. 148/14. Autoria: Vereador Edmilson Ferreira de Paula. **Mantido o Veto com 10 (dez) votos sim e 02 (dois) voto não. Projeto de Veto Parcial à Proposição de Lei nº. 12.098 (Autoria: Prefeito Municipal.) – Único Turno (maioria absoluta = 8 votos para rejeição). Ementa:** "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Uberaba para o exercício de 2015, e dá outras providências". **Projeto de Origem:** Projeto de Lei nº. 260/14. Autoria: Prefeito Municipal. **Mantido o Veto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO. Projeto de Resolução nº. 02/15 (Autoria: Mesa Diretora) - Único turno (maioria absoluta = 8 votos). Ementa.** Dispõe sobre as transferências para os dias 06, 07, 08, 09, 10, 28, 29, e 30 de abril das Reuniões Ordinárias dos dias 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, e 23 de abril. **Aprovado com 10 (dez) votos SIM e 01 (um) NÃO em Único Turno. Projeto de Lei nº. 346/2014 (Autoria: Prefeito Municipal) Primeiro turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Ementa.** Altera a Lei Municipal nº 10.372/2008 que cria o "Parque Tecnológico de Uberaba e institui o Fundo de Ciência, Tecnologia e Inovação, e o cargo de Gerente", e dá outras providências. **Aprovado com 11 (onze) votos SIM e 00 (zero) NÃO em primeiro turno com emenda e dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº. 06/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) - Primeiro turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Ementa:** "Autoriza a criação da Escola Municipal Professora Terezinha Hueb de Menezes", e dá outras providências. **Aprovado com 12 (doze) votos SIM e 00 (zero) NÃO em Primeiro Turno e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº. 07/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) - Único turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Ementa:** "Autoriza a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Michelle Flávia Martins Pires", e dá outras providências. **Aprovado com 11 (onze) votos SIM e 00 (zero) NÃO em primeiro turno e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº. 299/14 (Autoria: Prefeito Municipal) - Único turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Ementa:** "Dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável", e dá outras providências. **Aprovado com 11 (onze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO em primeiro turno com emenda e dispensa dos interstícios legais. Projeto de Resolução nº. 27/2014 (Autoria: Vereadores Elmar Humberto Goulart e Afrânio Cardoso de Lara Resende) - Primeiro turno (maioria absoluta = 8 votos). Ementa:** Dá nova redação ao caput do artigo 153 da Resolução nº. 2.363/2006 que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal", e contém outras disposições. **Aprovado com 10 (dez) votos SIM e 01 (um) voto NÃO em Primeiro Turno com emendas e dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº. 131/2014 (Autoria: Vereador Paulo César Soares) - Primeiro turno (maioria simples = metade + 1 os vereadores presentes). Ementa:** Dispõe sobre a instalação de Câmaras de segurança nos versículos de "táxi", e dá outras disposições. **Sobrestado a pedido do autor. Projeto de Lei nº. 03/2015 (Autoria: Vereador Edmilson Ferreira de Paula) - Primeiro turno (maioria simples = metade + 1 os vereadores presentes). Emenda:** Institui a "Campanha Educativa de Conscientização da Síndrome Alcoólica Fetal no Município de Uberaba" e dá outras disposições. **Arquivado a pedido do autor.** O Presidente **Luiz Humberto Dutra** declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. BSO

RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 24/02/2015, terça-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra; **Vice-Presidente:** Afrânio Cardoso de Lara Resende; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Ismar Vicente dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Denise de Stefani Max, Edcarlo dos Santos Carneiro, Edmilson Ferreira de Paula, Elmar Humberto Goulart, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, João Gilberto Ripposatí, Luiz Humberto Dutra, Marcelo Machado Borges, Paulo César Soares, Samir Cecílio Filho e Samuel Pereira. **Leitura da mensagem ecumênica:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Vereadores **Edmilson Ferreira de Paula e Luiz Humberto Dutra:** Oficiar aos familiares de Augusto Silva, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS – Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal:** Não houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** Não houve. **Expediente Recebido de diversos:** Houve. **III – Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE: Votação das Moções:** Vereadores **Ismar Vicente dos Santos, Afrânio Cardoso de Lara Resende, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Edcarlo dos Santos Carneiro, Edmilson Ferreira de Paula, Elmar Humberto Goulart, Franco Cartafina Gomes, João Gilberto Ripposatí, Luiz Humberto Dutra, Marcelo Machado Borges, Paulo César Soares, Samir Cecílio Filho, Samuel Pereira e Denise de Stefani Max:** Oficiar ao Delegado Chefe do 5º Departamento de Polícia Civil de Uberaba, Drº Ramon Tadeu Carvalho Bucci, extensivo aos Delegados Regionais Drº Francisco Eduardo Gouvêa Motta e Drº Cezar Felipe Colombari da Silva, aos Delegados de Polícia, Drª Ludmila da Silva Fonseca Perfeito, Titular da Delegacia Especializada na Orientação e Proteção à Família, Drª Carla Garcia Bueno e Drº Lucas Daniel Guimarães; o Inspetor Gileno Masílio da Silva Fagundes e aos Investigadores Marcelo Alves do Nascimento, Anyelle Dutra e Silva, Andréia Vicente dos Santos, Carlene Marques de Oliveira, Diego André Souza Lemos, João Carlos de Sousa Pires Júnior e Alisson Linhares, enviando-lhes Moção de Aplausos pela elucidação do crime de homicídio triplô, ocorrido no dia 12.02.2015, de Izabella Marques Gianvechio, 22 anos, e seus filhos, Ana Flávia Marques Gianvechio e Lucas Alexandre Marques Gianvechio. **Aprovado. Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito:** Não houve. **Requerimentos de Homenagem Especial:** Vereador **Samuel Pereira:** De acordo com o inc. II do §5º do Art. 144 do Regimento Interno, solicito a deliberação do Plenário para ser prestada Homenagem Especial pelos 100 anos de vida do Senhor Gonçalo dos Reis Pereira. **Aprovado. Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTOS AO PREFEITO MUNICIPAL:** Vereador **João Gilberto Ripposatí:** Solicita determinar a Secretaria Municipal de Saúde, realizar estudos técnicos para a aprovação da realização de Conferência Municipal de Saúde de 02 (dois) em 02 (dois) anos. Solicita revogar o Decreto nº 3413/15, publicado no Porta-voz edição nº 1257, que denominou José Batista dos Santos logradouro público no Residencial Anatê e que este nome seja destinado à área

pública localizada entre as Ruas Carolina Pucci Molinar e Homero Nascimento – Conjunto Alfredo Freire. Solicita determinar o setor competente a realizar o levantamento de danos pelo impacto do tráfego de veículos, como trincas e rachaduras, nas residências localizadas na Rua Francisco Munhoz Lopes, trecho compreendido entre a Avenida Doutor Eduardo Tahan e Rua Moacir Paroneto – Conjunto Alfredo Freire. Vereador **Ismar Vicente dos Santos**: Solicita enviar a esta Casa de Leis, as seguintes informações referentes à contratação da empresa responsável pela gerência da saúde no Município, a partir de janeiro de 2015: Como prevalecerá os aspectos jurídicos relacionados à situação trabalhista dos médicos contratados? Muitos médicos possuem vínculo junto ao Município mesmo que em situação precária. Qual é a previsão de acerto? Quando ocorrerá? Alguns serão absorvidos pela empresa contratada, como será este procedimento? Quais são os critérios de seleção a serem adotados? E sob quais princípios e regras de direito serão embasadas estas contratações? Em relação ao atual quadro de falta de medicamentos, insumos, equipamentos e congêneres nas UBSs e UPAs: A empresa que irá assumir já tem estoque desses produtos e equipamentos para a pronta assunção desse serviço no Município? Em caso afirmativo, onde se encontram os mesmos? De acordo com o Código de Ética Médico, é de direito dos profissionais médicos reivindicarem junto à instituição que os contratou, condições mínimas de trabalho. Caso isto não ocorra com a nova gestão, a quem a classe deverá recorrer? À Prefeitura Municipal de Uberaba, Pró-Saúde ou a Gest? Vereador **Marcelo Machado Borges**: Solicita atender as seguintes reivindicações dos educadores municipais: Revisão imediata do salário dos diretores e vice-diretores; Realização imediata de novo concurso público; Reestruturação do Período Integral; da Jornada Ampliada e 'Do Mais Educação'; Professor em processo de readaptação funcional temporária ou definitiva deve cumprir a jornada de trabalho de seu cargo de origem; Pagamento de hora/aula extra aos domingos e feriados nacionais, no percentual de 100% (cem por cento); Contratação de professor e técnico de informática para as escolas; Contratação de professor de informática para os CEMEI's; Manutenção e aquisição de novos equipamentos (computadores) para os laboratórios e demais computadores das escolas e CEMEIS; Aumentar a velocidade da internet dos laboratórios de informática; Disponibilizar espaço nas unidades escolares para divulgação de material do SINDEMU; Livre acesso dos representantes do Sindicato às unidades de ensino, independentemente de prévio agendamento e horários pré-estabelecidos; Disponibilizar o curso de Capacitação de Gestores; Promover ações de desvinculação da Secretaria de Educação com a Secretaria da Saúde e eventualmente, outras pastas da Administração, em situações que a SMS desenvolve ações nas unidades de ensino, prejudicando o desempenho de alunos e professores; Promover ações para coibir a presença de alunos e professores enfermos de patologias que necessitem abolir o convívio com os demais ou requeira outras providências; Nos casos em que houver necessidade do professor ministrar medicamentos, tornar obrigatória a apresentação de receita médica, com os horários e quantidade e relatório médico com diagnóstico; Divulgar junto aos servidores todas as ações da unidade de ensino, em especial, a Assembléia do Conselho Escolar. Solicita atender as seguintes reivindicações em favor dos servidores públicos municipais: Concessão de seguro de vida para todos os servidores efetivos da administração direta, autarquias e fundações; Cumprimento da Lei nº 3.264/82, que "Regulamenta a concessão de Sepultura Perpétua"; Assegurar o pagamento do piso salarial nacional para o vencimento inicial do cargo de Técnico de Radiologia, observando-se a liminar do STF, concedida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental- ADPF 151; Assegurar aos servidores condutores de motocicleta, através de regulamentação municipal, a concessão do adicional de periculosidade estabelecido na Lei Federal nº 12.997/14; Assegurar aos servidores que exercem as funções de vigia, através de regulamentação municipal, a concessão do adicional de periculosidade estabelecido na Legislação Federal (Portaria Mte nº 1.885/13). Solicita agendar reunião com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba (SSPMU) para discutirem o Plano de Carreira da categoria. Solicita consultar o Sindicato dos Educadores do Município (SINDEMU) antes da conclusão do plano de carreira da categoria. Solicita enviar a esta Casa de Leis as seguintes informações sobre o Centro de Atenção ao Homem: Em que consiste esse programa? Onde deve funcionar? A partir de quando começam os atendimentos? Vereador **Afrânio Cardoso de Lara Resende**: Reitera requerimento nº 1083, aprovado em 14.11.2014, que "Solicita enviar a esta Casa de Leis, informações sobre a data prevista para início das obras de construção da UPA DA FAMÍLIA no Bairro Boa Vista, bem como qual a data provável para inauguração". Vereadora **Denise de Stefani Max**: Reitera requerimento nº 0672, aprovado em 07.07.2014, que "Solicita criar um banco de sangue veterinário público no Departamento de Controle de Zoonoses". Solicita fiscalização e cumprimento do Decreto nº 1674, de 08.01.2014, que disciplina a chipagem e o cadastramento de cães e gatos no Município, cópia em anexo. Vereador **Samuel Pereira e Ismar Vicente dos Santos**: Solicita celebrar convênio com o Governo Estadual e/ou Federal para a construção de um hospital público para atendimento prioritário de uberabenses (Hospital de Uberaba). Vereadores **João Gilberto Ripposati, Afrânio Cardoso de Lara Resende, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Elmar Humberto Goulart, Marcelo Machado Borges e Paulo César Soares**: Solicita renovar o convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Defesa Social/Delegacia de Polícia Civil para o atendimento e funcionamento do Instituto Médico Legal, com a cessão de 01 a 20 funcionários nas áreas de auxiliar de necropsia, digitação, auxiliar no trânsito e vigilantes. Vereador **Luiz Humberto Dutra**: Reitera requerimento nº 0854, aprovado em 20.06.2013, que "Solicita viabilizar a restauração do Cruzeiro do Cachimbo, que se encontra guardado na Casa dos Conselhos (Rua Arthur Machado, nº 553 – Centro)". Vereadores **Ismar Vicente dos Santos e João Gilberto Ripposati**: Solicita enviar a esta Casa de Leis, as seguintes informações referentes ao esvaziamento do reservatório superior localizado no Parque das Acácias (Piscinão), conforme matéria veiculada no Jornal de Uberaba, em 10.02.2015: O que ocasionou a supracitada situação; Se houve falha humana, caso a resposta seja afirmativa informar quem foi o responsável; Se houve crime ambiental; Se a quantidade de peixes ou outros animais do local que morreu foi grande; Quais as providências adotadas para que este fato não ocorra novamente. **DEMAIS REQUERIMENTOS**: Vereadores **Afrânio Cardoso de Lara Resende, Ismar Vicente dos Santos e Luiz Humberto Dutra**: Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Fernando Pimentel, solicitando-lhe viabilizar a implantação de uma Delegacia Especializada Contra Crimes Cibernéticos neste Município. Vereador **Afrânio Cardoso de Lara Resende**: Oficiar ao Excelentíssimo Deputado Estadual, Antônio Carlos Silva Nunes (Tony Carlos), solicitando-lhe que possa desarquivar o Projeto de Lei nº 5.725, que visa coibir a inauguração e entrega de obras inacabadas, de autoria do ex-Deputado Estadual Leonardo Moreira (PSDB). Oficiar ao Excelentíssimo Deputado Estadual, Antônio dos Reis Gonçalves Lerin, solicitando-lhe que possa desarquivar o Projeto de Lei nº 5.725, que visa coibir a inauguração e entrega de obras inacabadas, de autoria do ex-Deputado Estadual Leonardo Moreira (PSDB). Vereador **João Gilberto Ripposati**: Oficiar ao Excelentíssimo Governador do Estado de Minas Gerais, Fernando Damata Pimentel, solicitando-lhe viabilizar construção de mureta ou barreira metálica de proteção na rodovia (Ligação 798), no trecho compreendido entre os Bairros Uberaba I e Primavera. Oficiar ao Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário, Patrus Ananias, solicitando-lhe interceder junto ao INCRA, em caráter de urgência, em favor dos trabalhadores rurais dos seguintes acampamentos: Acampamento Manoel Matos, localizada na Fazenda Bela Vista, BR 153, Km 130, no Município de Prata, Estado de Minas Gerais, tendo em vista que a rodovia está sendo duplicada pela Empresa Concessionária Triunfo. Referência: Processo INCRA/SR-06/Nº 54170.000588/2008-34; Acampamento Mega Sena, localizada na Fazenda Salto Rio da Prata, BR 154, Km 16, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, cujas obras de construção da rodovia estão próximas ao acampamento. Oficiar ao Excelentíssimo Governador do Estado de Minas Gerais, Fernando Pimentel, solicitando-lhe aprovar e liberar a ordem de serviços da "Construtora Alcance Engenharia", vencedora da licitação pública, para o início das obras da Escola Estadual Professora Neide de Oliveira no Bairro Residencial 2000 neste Município. Oficiar a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça em Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico, Cultural e Urbanístico, Drª Claudine Lara Aurélio Bettarello, interceder junto a Prefeitura Municipal de Uberaba, para as seguintes medidas na Rua Francisco Munhoz Lopes - Conjunto Alfredo Freire I: Alargamento da calçada e transferência dos postes de iluminação pública do lado direito da via para o canteiro central, trecho compreendido entre a Avenida Eduardo Tahan e o cruzamento com Rua Moacir Paroneto; Adequação do canteiro central; Construir redutor de velocidades (lombada) nas proximidades do nº 43, saída para a BR-050 e cruzamento com a Avenida José Dias de Carvalho, bem como implantar sinalização vertical de advertência de LOMBADA; Implantar sinalização vertical de LIMITE DE VELOCIDADE; Implantar sinalização vertical e horizontal de PARE ao longo da via e no contorno localizado entre a Rua Francisco Munhoz Lopes e a Avenida Joaquim Borges Assunção. Vereadores **Samir Cecílio Filho, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Edcarlo dos Santos Carneiro, Elmar Humberto Goulart, Ismar Vicente dos Santos e Luiz Humberto Dutra**: Oficiar ao Coordenador da Comissão Examinadora, Delegado Adilson Águido, enviando-lhe cumprimentos pela presteza em enviar resposta ao Requerimento nº 1119/14 e ao Ofício nº 1059/2014/DS. Vereador **Elmar Humberto Goulart e Luiz Humberto Dutra**: Oficiar ao Presidente da empresa Vale Logística Integrada (VLI), Marcello Spinelli, solicitando-lhe celebrar parceria com a Prefeitura Municipal de Uberaba para efetuar as seguintes benfeitorias na Máquina Locomotiva Maria Fumaça, tombada como patrimônio público, que se encontra na Praça José Pereira Rebouças (Praça da Mogiana) – Bairro Boa Vista: Restauração; Implantar sistema de segurança através de instalação de câmeras; Instalar uma cobertura sobre a locomotiva. Vereadores **Luiz Humberto Dutra, Edcarlo dos Santos Carneiro, Elmar Humberto Goulart, Franco Cartafina Gomes e Samuel Pereira**: Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Secretário Nacional de Justiça, Beto Ferreira Martins Vasconcelos, enviando-lhes cumprimentos pela nomeação no cargo. **INDICAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL**: Vereador **João Gilberto Ripposati**: Reitera indicação nº 1348, apresentada em 03.06.2014, que "Solicita as seguintes providências na Rua Dois – Distrito Industrial II: Asfaltar; Construir galeria de águas pluviais; Construir meio-fio". Reitera indicação nº 1349, apresentada dia 03.06.2014, que "Solicita realizar estudos para instalar redutor de velocidade (lombada) na

Rua Lucas Borges, próximo aos nºs 1971 e 1962 – Bairro Fabrício”. Reitera indicação nº 1356, apresentada em 03.06.2014, que “Solicita efetuar recapeamento asfáltico nas seguintes vias do Bairro Mercês: Rua Dr. Mozart Furtado Nunes, trecho compreendido entre a Avenida da Saudade e Rua Irmão Afonso; Rua Irmão Afonso, entre as Ruas Eustáquio Pessoa e Medalha Milagrosa.” Reitera indicação nº 1367, apresentada em 09.06.2014, que “Solicita construir redutor de velocidade nos seguintes locais: Rua Goiás, confluência com a Rua Rio Grandê do Norte - Bairro Santa Maria; Avenida Djalma Castro Alves, proximidades da Rua Oscarina Castro - Conjunto Uberaba”. Reitera indicação nº 2533, apresentada em 14.08.2014, que “Solicita construir passagem elevada para pedestres na Avenida Leopoldino de Oliveira, em frente à Caixa Econômica Federal – Bairro Centro”. Reitera indicação nº 1697, apresentada em 03.06.2014, que “Solicita retirar, podar ou suprimir os arbustos Pingo de Ouro localizados na Praça Maurício Antônio, localizada entre as Ruas Adolfo Bezerra de Menezes e Pedro Cornélio Rosa – Bairro Tutunas”. Reitera indicação nº 1698, apresentada em 03.06.2014, que “Solicita as seguintes providências na Unidade Regional de Saúde Nídia Modesto Veludo, localizada na Praça Ricardo Lemp – Bairro Mercês: Limpeza; Manutenção; Fornecimento de produtos de higienização nos banheiros (sabonete, papel higiênico e papel toalha)”. Reitera indicação nº 1747, apresentada em 03.06.2014, que “Solicita construir redutores de velocidade na Avenida Almirante Barroso – Bairro Fabrício”. Reitera indicação nº 1940, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita estudos para implantação de Pronto Atendimento na Unidade Matricial de Saúde George Chirré Jardim – Conjunto Alfredo Freire”. Reitera indicação nº 1964, apresentada dia 07.07.2014, que “Solicita realizar estudos para proibir o trânsito de caminhões de transporte de carga pesada no Jardim Eldorado, bem como instalar sinalização vertical de PROIBIDO TRÂNSITO DE CAMINHÕES”. Reitera indicação nº 1999, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita substituir a tampa de bueiro localizada na Rua Professor Antônio Alves de Araújo, na confluência com a Rua João Moreira da Silva – Conjunto Alfredo Freire III”. Reitera indicação nº 2004, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita as seguintes providências no Bairro Jardim Primavera: Contratar médicos nas áreas de ginecologia e pediatria para a Unidade Básica de Saúde “Maria de Oliveira (Tia Lola); Ampliar o número de profissionais do PSF para atender a região do Primavera/Uberaba I”. Reitera indicação nº 2003, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita as seguintes benfeitorias na Rua Isoleta Carmen Cruvinel – Bairro Beija-Flor II: Recapeamento asfáltico; Reforma da canaleta”. Reitera indicação nº 2005, apresentada dia 07.07.2014, que “Solicita construir passagem elevada de pedestre na Rua Professor Terra, em frente ao Futuro Centro Educacional – Bairro Estados Unidos”. Reitera indicação nº 2019, apresentada dia 07.07.2014, que “Solicita efetuar limpeza e detetização no Cemitério São João Batista”. Reitera indicação nº 2032, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita a realização de curso e/ou treinamento para os agentes comunitários de saúde do PSF e agentes do projeto Comunidade Participativa (Centro de Controle de Zoonoses), a fim de informar e orientar a população sobre os riscos que os caramujos africanos (Achatina fulica) oferecem, bem como a forma correta para coleta e eliminação dos mesmos”. Solicita determinar o setor competente a realizar obras de paisagismo e urbanização nos canteiros localizados em frente ao viaduto entre o Conjunto Alfredo Freire e Distrito Industrial I, km 169.9, BR-050. Solicita determinar o setor competente reinstalar o aparelho de ginástica “simulador de cavalgada” na Academia ao Ar Livre instalada na Praça Fernando Teles Prata, localizada entre as Ruas Raul de Oliveira Lacerda e Henriqueta Maria Vieira – Bairro Tutunas. Solicita determinar o setor competente a realizar as seguintes benfeitorias na Praça Fernando Teles Prata, localizada entre as Ruas João Batista Rosa, Raul de Oliveira Lacerda, Bento Geraldo de Carvalho e Henriqueta Maria Vieira - Bairro Tutunas: Manutenção nos jardins, gramado e coqueiros; Disponibilizar novamente instrutores/educadores físicos para orientações de atividades físicas e quanto ao uso da “Academia ao Ar Livre”. Solicita determinar o setor competente a efetuar as seguintes melhorias na Praça Fernando Teles Prata – Bairro Tutunas: Troca dos braços, de pequenos para longos, dos postes de iluminação pública; Troca das lâmpadas queimadas e quebradas. Solicita determinar o setor competente a instalar postes de iluminação pública, com as respectivas hastes e lâmpadas, na Rua Theodomiro Dias Almeida, em frente ao nº 315 (próximo ao cemitério) – Bairro Olinda. Solicita determinar o setor competente a efetuar o recapeamento asfáltico na Rua Vereador Professor Murilo Pacheco Menezes, nº 125, na entrada do Centro de Treinamento do Triângulo Mineiro – Bairro Residencial Mário de Almeida Franco. Solicita determinar o setor competente a instalar adesivos indicativos de ENTRADA e SAÍDA nas estações do Sistema de Transporte Coletivos VETOR/BRT. Reitera indicação nº 1936, apresentada em 21.08.2015, que “Solicita construir rampa de acessibilidade (deficiente físico) na Praça Doutor Augusto Barreto – Bairro Ponte Alta”. Reitera indicação nº 1943, apresentada em 14.08.2014, que “Solicita a construção de canaleta na Rua Conceição Sousa e Araújo, confluência com as Ruas Antônio Maria Jesus, próximo ao nº130 (em frente ao Bar do Carlão) e Lázara Moreira de Jesus – Jardim Primavera”. Reitera indicação nº 1945, apresentada em 14.08.2014, que “Solicita a urbanização da área onde estão instaladas as torres de transmissão de alta tensão da CEMIG, localizadas entre as Ruas Formiguinhas e Vicente Paula Cardoso – Jardim Uberaba”. Reitera indicação nº 1949, apresentada em 14.08.2014, que “Solicita a construção de canaleta no cruzamento da Avenida Alfredo de Faria com a Rua Juvenil Ferreira dos Santos – Bairro Grande Horizonte”. Reitera indicação nº 1951, apresentada dia 14.08.2014, que “Solicita efetuar operação tapa buracos nas seguintes vias do Jardim São Bento: Rua Paschoal Salge, em frente ao nº 09; Rua Aulo de Oliveira, confluência com a Rua José Borges de Moraes, em frente ao nº 11”. Reitera indicação nº 1953, apresentada em 21.08.2014, que “Solicita a construção de canaleta no cruzamento da Praça João Ricioppo com a Avenida Tutunas – Bairro Tutunas”. Reitera indicação nº 1954, apresentada em 14.08.2014, que “Solicita a viabilização da reforma da calçada localizada na Rua Coronel Manoel Borges, em frente ao nº 87 – Centro”. Reitera indicação nº 1985, apresentada em 14.08.2014, que “Solicita efetuar operação tapa buracos nos seguintes locais: Rua Antônio Próspero, em frente ao nº 248 – Vila Militar; Praça Santa Vitória, em frente ao nº 401 (Escola Municipal Reis Júnior) – Jardim Espírito Santo”. Reitera indicação nº 1989, apresentada em 14.08.2014, que “Solicita efetuar poda de árvores localizadas na Rua Joaquim Gomes caído, em frente ao nº 314 – Conjunto Costa Teles”. Reitera indicação nº 1997, apresentada em 14.08.2014, que “Solicita determinar o setor competente a construir canaleta na confluência da Rua Romano Capucci com as seguintes vias: Rua Luiz Antônio de Paiva; Rua Carolina Cândida de Oliveira”. Solicita determinar o setor competente a adequar passagem elevada para pedestre na Rua Doutor José Maria dos Reis, em frente ao nº 722 - Bairro Estados Unidos. Reitera indicação nº 2295, apresentada em 13.08.2014, que “Solicita efetuar reparo na canaleta localizada na Rua Rosa Manzan, em frente ao nº 654 – Bairro Fabrício”. Reitera indicação nº 2299, apresentada em 21.08.2014, que “Solicita realizar operação tapa buracos na Rua Martimiano Roque Teles, em frente aos nºs 280, 176 e 196 – Jardim Canadá”. Reitera indicação nº 2303, apresentada em 21.08.2014, que “Solicita efetuar reparo/manutenção na canaleta localizada na Rua Perdizes, confluência com a Rua Espanha – Bairro Fabrício”. Reitera indicação nº 2306, apresentada em 21.08.2014, que “Solicita efetuar reparo no alambrado da Praça de Esportes Professor João Wilson de Freitas, localizada na Praça Dona Zulmira Teixeira (Praça da Ressurreição)”. Reitera indicação nº 2329, apresentada em 13.08.2014, que “Solicita transferir o ponto de ônibus localizado na Avenida Alfredo de Faria, em frente ao nº 215 para a testada do nº 191 – Bairro Tutunas”. Reitera indicação nº 2344, apresentada em 21.08.2014, que “Solicita construir rampas de acessibilidade (deficiente físico) na Praça Doutor Thomaz Ullhôa, confluência com a Rua Castro Alves – Bairro Abadia”. Reitera indicação nº 2347, apresentada em 21.08.2014, que “Solicita pintar sinalização horizontal de PARE e FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na Avenida Leopoldino de Oliveira, confluência com a Avenida Doutor Hélio Luiz da Costa – Conjunto Frei Eugênio, em frente à Panificadora Pão de Ouro”. Reitera indicação nº 2351, apresentada em 14.08.2014, que “Solicita providências junto à Agência do Banco Itaú, localizada na Avenida Leopoldino de Oliveira, disponibilizar funcionário para fiscalizar as vagas no estacionamento destinadas aos idosos, deficientes e gestantes”. Reitera indicação nº 2379, apresentada em 14.08.2014, que “Solicita efetuar benfeitorias nas seguintes praças do Bairro Tutunas: Reforma da Praça Evandro Pereira: bancos, lixeiras, mesas, pinturas e reforma geral da Academia; Reforma da Praça Fernando Teles: bancos, lixeiras, mesas, pinturas e iluminação (no mínimo 04 quatro) postes de iluminação pública mais baixos, bem como na quadra; Reforma da Praça Maurício Antônio: bancos, lixeiras, mesas e pinturas; Reforma da Praça Priscila Mendes: bancos danificados, lixeiras e pintura geral”. Reitera indicação nº 2381, apresentada em 14.08.2014, que “Solicita construir rampas de acessibilidade nos seguintes locais: Avenida João XXIII; Praça Henrique Kruger (Praça dos Correios)”. Reitera indicação nº 2384, apresentada em 14.08.2014, que “Solicita viabilizar a reforma da calçada na Rua Equador, em frente ao nº 49 (Fundação de Ensino Técnico Intensivo – FETI)”. Reitera indicação nº 2385, apresentada em 14.08.2014, “Solicita instalar lixeiras na Praça Adelício Leocádio, localizada entre as Ruas Luxemburgo, Mizael Cruvinel Borges e Carlos Tasso Rodrigues da Cunha - Bairro Boa Vista”. Solicita determinar o setor competente a efetuar capina na Unidade Matricial de Saúde Álvaro Guaritá, localizada na Avenida Umarama nº 520 – Conjunto Vallim de Melo. Vereador **Elmar Humberto Goulart**: Reitera indicação nº 1461, apresentada em 03.06.2014, que “Solicita estudos para adequação de tempo (04 tempos) no semáforo localizado na Avenida Santos Dumont, confluência com a Rua Rio Grande do Norte – Bairro Santa Maria”. Reitera indicação nº 1611, apresentada em 03.06.2014, que “Solicita as seguintes benfeitorias na Avenida Ramid Mauad – Bairro Jardim Morumbi: Construir redutor de velocidade (lombada) nas proximidades do nº 596; Realizar estudos técnicos para interligar as duas pistas de rolamento, através da abertura do canteiro central na confluência com a Avenida Américo Pessato; Pintar

sinalização horizontal de SENTIDO ÚNICO DE DIREÇÃO nas confluências com as Ruas Antônio de Faria, Zaida Facure Dib e Silvério Azevedo". Reitera indicação nº 1060, apresentada em 20.03.2014, que "Solicita instalar sinalização vertical de "PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA" no lado esquerdo da Rua Tristão de Castro, confluência com a Rua Carlos Rodrigues da Cunha – Bairro São Benedito". Reitera indicação nº 1052, apresentada em 20.03.2014, que "Solicita estender o serviço de limpeza da Rua Doutor Lineu Mizziara – Jardim Nenê Gomes até a área pública municipal, ao lado da Estação de Tratamento de Esgoto". Reitera indicação nº 3183, apresentada em 07.10.2014, que "Solicita efetuar asfaltamento da Comunidade São Basílio, do início da BR-262 até o final da via principal". Reitera indicação nº 0884, apresentada em 20.03.2014, que "Solicita construir redutor de velocidade (lombada) na Rua Laurico Miguel de Farias, nas proximidades do nº 261 – Bairro Jardim Primavera". Reitera indicação nº 0873, apresentada em 20.03.2014, que "Solicita construir redutor de velocidade (lombada) na Avenida Lago Azul – Bairro Jardim Uberaba". Reitera indicação nº 0003, apresentada dia 20.02.2014, que "Solicita determinar o Controle de Controle de Zoonoses a intensificar a passagem do carro fumacê (combate à dengue) no Bairro de Ponte Alta". Reitera indicação nº 0052, apresentada em 20.02.2014, que "Solicita efetuar poda da grama do Campo do Talarico, localizado na Rua Joaquim Marajó de Carvalho nº 413 (Praça Jorge Dib Neto) – Jardim Induberaba". Reitera indicação nº 0060/14, que "Solicita efetuar melhorias na iluminação pública da Praça Comendador Quintino – Bairro Estados Unidos". Reitera indicação nº 0135, apresentada em 20.02.2014, que "Solicita realizar a manutenção da laje e pintura da Praça Afonso Teixeira, localizada na confluência das Ruas Monte Alverne e Padre Leandro – Bairro Estados Unidos". Reitera indicação nº 0070/14, que "Solicita ao Departamento Municipal de Controle de Endemias e Zoonoses realizar ações para o controle de prevenção e combate a animais peçonhentos (escorpião) no Cemitério São João Batista, bem como nas redondezas – Bairro Tutunas". Reitera indicação nº 1598, apresentada dia 03.06.2014, que "Solicita viabilizar construção de boca de lobo na Avenida Nenê Sabino, nas proximidades do nº 1356, em frente à Universidade de Uberaba – Bairro Universitário". Solicita determinar o setor competente a construir redutor de velocidade (lombada) na Rua Haderbal Horbylon dos Santos, nas proximidades dos nº 263 e 273 – Bairro Josa Bernardino II. Vereador **Ismar Vicente dos Santos**: Reitera indicação nº 1059, apresentada em 20.03.2014, que "Solicita pintar sinalização horizontal de PARE na Rua Iugoslávia, confluência com a Rua Inglaterra – Bairro Boa Vista". Solicita determinar o setor competente a efetuar capina e limpeza nas seguintes vias: Bairro Tita Rezende: Rua Anita Borsonaro Rodrigues; Rua Helena Manzan Rodrigues; Jardim Belo Horizonte: Rua Armando Angotti; Rua João Feliciano Sobrinho; Rua José Felício dos Santos; Rua Gabriel Bento Alves Júnior; Rua Geraldo Miguel Árabe. Solicita determinar o setor competente a efetuar operação tapa buracos na Rua Professor Chaves, em frente aos nºs 810 e 866 – Bairro Boa Vista. Reitera indicação nº 2504, apresentada em 15.09.2014, que "Solicita reforma da calçada localizada na Praça Carlos Gomes, no lado da Rua Quinze de Novembro – Bairro Estados Unidos". Reitera indicação nº 1721, apresentada dia 07.07.2014, que "Solicita construir canaleta na Rua Itália, confluência com as seguintes vias – Bairro Boa Vista: Rua Albânia; Rua Iugoslávia". Reitera indicação nº 2240, apresentada em 07.07.2014, que "Solicita as seguintes benfeitorias na Praça da República, localizada na Avenida Padre Eddie Bernardes da Silva, entre as Ruas Topázio, Violetas e Camélias – Bairro de Lourdes: Instalar "Academia ao Ar Livre"; Construir quadra de peteca e basquete; Construir pista para prática de skate". Reitera indicação nº 2674, apresentada dia 09.09.2014, que "Solicita instalar placas indicativas de logradouro público no Bairro Jardim Alvorada, principalmente na Avenida Maria Ilídia Pereira Antunes e no acesso à BR-050 – Jardim Alvorada". Reitera indicação nº 2245, apresentada em 07.07.2014, que "Solicita viabilizar as seguintes benfeitorias na Praça do Mercado Distrital, situado na Rua Suécia, confluência com Rua Itália – Bairro Boa Vista: Pista de skate; Pista de caminhada; Campo de futebol; Quadra de basquete; Quadra de vôlei; "Academia para Todos"; Iluminação pública; Segurança". Reitera indicação nº 2238, apresentada em 07.07.2014, que "Solicita efetuar as seguintes benfeitorias no Campo do Ipiranga (Estádio Comunitário José Romualdo dos Reis), localizado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha s/nº – Bairro Fabrício: Construção de pista de caminhada, no entorno do campo; Ampliação dos vestiários". Reitera indicação nº 2239, apresentada dia 07.07.2014, que "Solicita instalar placas indicativas que mostrem a entrada e saída do Bairro Antônia Cândida". Solicita determinar o setor competente a construir creche/CEMEI no Bairro Jardim Alvorada. Reitera indicação nº 1126, apresentada em 23.04.2014, que "Solicita instalar semáforo de pedestres na Avenida Niza Marques Guaritá confluência com a Rua das Magnólias – Conjunto Manoel Mendes". Solicita determinar o setor competente a construir galeria de água pluvial e realizar o asfaltamento da Rua Francisco Meireles – Bairro Boa Vista. Solicita determinar o setor competente a realizar asfaltamento na Rua Menelick de Carvalho – Bairro Boa Vista. Solicita determinar o setor competente a adquirir lona para o Circo do Povo, localizado na Avenida Maria Machado Santos – Bairro Conjunto Morada do Sol. Solicita determinar o setor competente a efetuar limpeza e capina na Unidade de Saúde da Família (USF) Norberto de Oliveira Ferreira, localizada na Rua Francisco de Assis Brito nº 30 – Bairro Boa Vista. Solicita determinar o setor competente a efetuar capina e limpeza no canteiro central da Avenida Salomão Abdanur – Residencial Monte Castelo. Solicita determinar o setor competente a consertar o vazamento de água na Rua Coromandel, nas proximidades do nº 94 – Bairro Abadia. Solicita determinar o setor competente a efetuar capina e limpeza na Rua Leonardus Paulus Smeele, em frente ao nº 301 - Bairro Cássio Rezende. Solicita determinar o setor competente a realizar estudos para permitir estacionamento somente em um lado na Rua Henrique Dias – Bairro Estados Unidos. Solicita determinar o setor competente a pintar sinalização horizontal de PARE na Rua Oscarina de Castro, confluência com a Rua Ângela Siega de Oliveira – Conjunto Uberaba. Solicita determinar o setor competente a realizar as seguintes benfeitorias na Rua Francisco Correa Costa Júnior, em frente ao nº 1150 – Bairro Recreio dos Bandeirantes: Construir redutor de velocidade; Troca do abrigo do ponto de parada de ônibus; Melhorias na iluminação pública. Solicita determinar o setor competente a efetuar capina e limpeza na Praça Adélia Maluf, localizada na Rua Santa Juliana, confluência com a Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha – Bairro Boa Vista. Solicita determinar o setor competente a instalar sinalização horizontal de PARE na Rua Charleston Luís da Silva, confluência com a Rua Vereador Sebastião Rezende Braga – Bairro Vila São Cristóvão. Solicita determinar o setor competente a efetuar operação tapa buracos na Rua das Palmeiras, em frente ao nº. 93 – Bairro Vila Olímpica. Solicita determinar o setor competente a consertar vazamento de água na calçada localizado na Rua Topázio, em frente ao nº 1321 – Bairro Lourdes. Solicita determinar o setor competente a construir redutor de velocidade (lombada) na Rua Antônio Rodrigues da Cunha, em frente ao nº 1292 – Vila Arquelau. Reitera indicação nº 2251, apresentada em 07.07.2014, que "Solicita construir redutor de velocidade (lombada) na Avenida Doutor Abel Reis, confluência com a Rua Frei Martin Benett – Quinta da Boa Esperança". Solicita determinar o setor competente a instalar semáforo sonoro na Avenida Leopoldino de Oliveira, confluência com a Rua Artur Machado – Bairro Centro. Reitera indicação nº 0266, apresentada em 18.02.2014, que "Solicita podar árvore localizada na Rua Caetano Cardoso, em frente ao nº 100 – Bairro Estados Unidos". Solicita determinar o setor competente a reinstalar tampa de bueiro localizado na Rua Alumínio, em frente ao nº 336 - Bairro Leblon. Reitera indicação nº 2980, apresentada em 21.08.2013, que "Solicita construir um redutor de velocidades (lombada) na Avenida Gabriela Castro Cunha – Vila Olímpica, próximo ao nº 117". Solicita determinar o setor competente a construir uma escada no canteiro central da Avenida Lucas Borges, nas proximidades do nº 1980 – Bairro Residencial Tancredo Neves/Vila Militar. Solicita determinar o setor competente a construir boca de lobo na Rua Isoleta Carmem Cruvinel, confluência com a Rua 26 – Residencial Nova Era. Solicita determinar o setor competente a instalar tampa na rede de esgoto localizada na Rua Ricardo Gonçalves Árabe, confluência com a Avenida Orlando Rodrigues da Cunha – Bairro Abadia. Solicita determinar o setor competente a consertar vazamento de água nos seguintes locais na Avenida Leopoldino de Oliveira – Bairro Centro: Nas proximidades dos nºs 3232 e 2371; Confluência com a Rua Madre Maria José. Solicita determinar o setor competente a efetuar operação tapa buracos na Rua São Nicolau, em frente ao nº 139 – Bairro Leblon. Reitera indicação nº 1741, apresentada em 15.09.2014, que "Solicita melhorias na iluminação da Rua Zulmar José Rodrigues, confluência com a Rua José Eugênio de Oliveira – Conjunto Antônio Barbosa". Solicita determinar o setor competente a efetuar reparo (tapar buraco) na calçada da rotatória localizada na Avenida Guilherme ferreira, confluência com a Avenida Nelson Freire, em frente à Mata do Ipê – Bairro Abadia. Solicita determinar o setor competente a efetuar operação tapa buracos na Avenida Maria Machado Santos, confluência com a Rua João Benedito da Silva – Conjunto Morada do Sol. Reitera indicação nº 1728, apresentada em 21.08.2014, que "Solicita efetuar as seguintes benfeitorias na Avenida Clodoaldo Rezende – Bairro Parque do Mirante: Asfaltamento; Construir rede de esgoto; Construir meio-fio; Limpeza". Solicita determinar o setor competente efetuar limpeza de área pública localizada na Rua Oswaldo Lourenço, em frente ao nº 130 – Bairro Jardim Elza Amuí II. Solicita determinar o setor competente a efetuar operação tapa buracos na Rua Antônio Della Libera, nas proximidades do nº 282 – Parque das Gameleiras. Solicita determinar o setor competente a construir meio-fio na Rua Polônia – Bairro Boa Vista. Solicita determinar o setor competente a efetuar as seguintes benfeitorias na Rua Otto Dornfeld – Bairro Fabrício: Faixa divisória (amarela) de pista; Sinalização de estacionamento para estacionamento somente um lado da via. Vereadora **Denise de Stefani Max**: Solicita determinar o setor competente a viabilizar limpeza e capina de imóvel localizado na Rua Munir Facure, nº 555 – Bairro Alfredo Freire II. Solicita determinar o setor competente a efetuar a limpeza, capina e manutenção da Alameda das Acácias – Bairro Leblon. Solicita determinar o setor competente a efetuar limpeza, capina e manutenção da Praça Santa Terezinha - Bairro Fabrício. Solicita determinar o setor competente a efetuar as seguintes benfeitorias nos Terminais Leste (Conjunto Manoel Mendes) e Oeste (Universidade): Cadeiras para funcionários; Policiamento (Guarda Municipal). Vereador **Edmilson Ferreira de Paula**: Reitera indicação nº 3381, apresentada dia 14.11.2014, que "Solicita viabilizar a construção de um túnel na continuação da Avenida Rosa Maria Frange Montes – Bairro Conjunto Silvério Cartafina, por baixo da linha férrea da FEPASA, interligando aos Bairros de Lourdes, Jardim Califórnia e

Residencial Guilherme Borges". Reitera indicação nº 2139, apresentada em 07.07.2014, que "Solicita instalar 'Academia para Todos' na Praça localizada na Rua Cecília Abdanur Steffani, confluência com a Rua Abrão Miguel Abdanur – Jardim Manhattan". Reitera indicação nº 1987, apresentada em 07.07.2014, que "Solicita completar a iluminação pública em toda extensão da Rua Cianorte – Conjunto Valim de Melo". Reitera indicação nº 1996, apresentada em 07.07.2014, que "Solicita reparar canaleta localizada na confluência das Ruas Iugoslávia e Islândia – Bairro Boa Vista". Reitera indicação nº 1924, apresentada em 07.07.2014, que "Solicita realizar estudos para a construção de uma rotatória interligando a Avenida Padre Eddie Bernardes da Silva com a Rua Violetas – Bairro de Lourdes". Reitera indicação nº 2126, apresentada em 07.07.2014, que "Solicita construir quadra de Bocha e Maia no Centro Municipal de Esportes Avançado Cairo Theodoro Baptista (CEMEA Abadia) e na Unidade de Atenção ao Idoso – UAI". Reitera indicação nº 2023, apresentada em 07.07.2014, que "Solicita instalar faixa de pedestres nas seguintes vias: Ruas São Mateus e Nossa Senhora Aparecida, em frente à Escola Municipal Professora Geni Chaves; Rua Manoel de Melo Rezende, nas proximidades da Rua Caiapós; Rua Doutor Ludovice, em frente à Escola Nossa Senhora da Abadia". Reitera indicação nº 2036, apresentada em 07.07.2014, que "Solicita instalar sinalização horizontal adequada, como exemplo trevo de bloquetes, na confluência da Rua Frei Paulino com a Praça Doutor Thomaz Ulhôa – Bairro Abadia". Reitera indicação nº 2027, apresentada dia 07.07.2014, que "Solicita efetuar recapeamento asfáltico nas seguintes vias do Bairro Abadia/Leblon: Rua Santo Amaro; Rua São Francisco de Assis; Rua São Caetano; Rua São Martins; Rua São Joaquim; Rua São Tomaz de Aquino; Rua Santo Agostinho; Rua Aimerós; Rua Padre Albino Sella; Rua Caratinga". Reitera indicação nº 2485, apresentada dia 13.08.2014, que "Solicita trocar sinalização vertical de advertência de lombada na Avenida Padre Eddie Bernardes, nas proximidades do nº 1500, para o local correto – Bairro de Lourdes". Reitera indicação nº 2402, apresentada em 13.08.2014, que "Solicita as seguintes benfeitorias na Avenida Aloísio de Oliveira nas proximidades do nº 37 – Bairro Cidade Nova: Sinalização horizontal e vertical de pare; Canaleta". Reitera indicação nº 2550, apresentada em 21.08.2014, que "Solicita as seguintes benfeitorias na Rua das Glicínias – Bairro de Lourdes: Instalar postes de iluminação pública na continuação da via, sentido Bairro/BR-262; Construir rede de esgoto e água a partir do nº 900; Asfaltar a partir do nº 900". Vereadores **Ismar Vicente dos Santos, Afrânio Cardoso de Lara Resende e Elmar Humberto Goulart**: Reitera indicação nº 1108, apresentada em 20.03.2014, que "Solicita instalar lixeiras ao longo da Avenida Elias Cruvinel – Bairro Boa Vista". Vereador **Afrânio Cardoso de Lara Resende**: Solicita determinar o setor competente a efetuar limpeza na praça localizada entre as Ruas Maria Aparecida Oliveira Ribeiro, João Bento de Carvalho e Aderbal Silveira Polveiro – Conjunto Manoel Mendes. Solicita determinar o setor competente a instalar semáforo na Rua Santo Antônio do Monte, confluência com a Avenida Elias Cruvinel– Bairro Boa Vista. Reitera indicação nº 3226, apresentada em 16.10.2014, que "Solicita instalar braço com 02 (dois) luminárias nos postes de energia situados na Rua João Pinheiro, trecho compreendido entre a rotatória de Avenida Maria Machado Santos até a Rua Soldado José Costa Souza – Bairro Boa Vista". Reitera indicação nº 3225, apresentada em 16.10.2014, que "Solicita efetuar melhorias na iluminação pública (instalar postes) da Rua Bélgica, trecho compreendido entre a Rua França e a Avenida Erick Batista de Souza – Bairro Boa Vista". Reitera indicação nº 2860, apresentada em 17.09.2014, que "Solicita viabilizar construção redutor de velocidade ou passagem elevada para pedestres na Avenida Reynaldo Boaretto, próximo ao nº 624 (Igreja Nossa Senhora do Rosário) – Conjunto Uberaba I". Reitera indicação nº 0034, apresentada em 13.03.2014, que "Solicita construir redutor de velocidade (lombada) na Rua Neusa Barsanulfo Arantes, nas proximidades do nº 51 – Bairro Residencial Mangueiras". Reitera indicação nº 2723, apresentada dia 09.09.2014, que "Solicita providenciar a cobertura da quadra de esportes na Praça Iraci Prata, localizada na Avenida Reynaldo Boaretto – Conjunto Uberaba I". Solicita determinar o setor competente a realizar as seguintes benfeitorias na Praça Água Santa – Bairro Boa Vista: Limpeza da praça; Manutenção nos bancos de cimento; Reparos na rede elétrica e troca de lâmpadas queimadas da praça e da quadra de esportes Afrânio Resende localizada naquela; Pintura da quadra; Instalação de novas redes nas traves dos gols da quadra. Reitera indicação nº 2228, apresentada em 21.08.2014, que "Solicita instalar detectores de metais (fixos e/ou portáteis) no Teatro Municipal Vera Cruz". Reitera indicação nº 3361, apresentada em 04.12.2014, que "Solicita diminuir a profundidade da canaleta localizada na Rua Inglaterra, confluência com a Rua Finlândia – Bairro Boa Vista". Vereador **Samir Cecílio Filho**: Solicita determinar o setor competente a efetuar reparos nas canaletas localizadas na Avenida Yolanda Mota Leite, confluência com as Ruas Nair de Castro Moraes e Valter de Assis Valim – Conjunto Vallim de Mello, conforme fotos em anexo. Solicita determinar o setor competente efetuar a pavimentação da Rua das Macieiras, trecho compreendido entre a Rua Topázio e a Avenida Padre Eddie Bernardes – Bairro de Lourdes. Solicita determinar o setor competente realizar estudos técnicos para identificar os motivos e coibir a travessia de veículos no canteiro central da Rua Antônio Perez Páleo para a via paralela, fotografia em anexo. Vereadores **Elmar Humberto Goulart, Edcarlo dos Santos Carneiro, Luiz Humberto Dutra e Samuel Pereira**: Solicita determinar o setor competente a instalar bancos nos Terminais Leste e Oeste do Sistema de Transportes Coletivos Vetor/BRT. Vereador **Luiz Humberto Dutra**: Solicita determinar o setor competente asfaltar a Rua Barão do Triunfo – Bairro Mercês. Reitera indicação nº 0178, apresentada em 13.08.2014, que "Solicita operação tapa buracos na Rua Joaquim Fernandes da Silva, em frente ao nº 31 – Jardim Pacaembu". Solicita determinar o setor competente a realizar estudo para transformar o Estádio Municipal Engenheiro João Guido (Uberabão) em arena multiuso, para realização de eventos culturais, inclusive carnaval. Solicita determinar o setor competente a instalar semáforo na Rua Iguatama, confluência com Rua Saldanha Marinho – Bairro Abadia. Vereadores **Samuel Pereira e Luiz Humberto Dutra**: Solicita determinar o setor competente a construir praça na Rua Joana Caixeta Ribeiro da Silva nº 170 – Residencial Monte Castelo. Reitera indicação nº 2904, apresentada em 15.09.2014, que "Solicita as seguintes benfeitorias na Praça Doutor Jorge Frange – Bairro São Benedito: Instalar uma fonte luminosa; Disponibilizar encanamento de água tratada com torneiras individuais para cada barraca da Feirarte; Elaborar projeto arquitetônico para adequação/padronização das barracas da Feira Feirarte, com as mesas e cadeiras ao centro, disponíveis a qualquer pessoa, criando uma praça de alimentação". Vereador **Cléber Humberto de Sousa Ramos**: Solicita determinar o setor competente a retirar os parafusos remanescentes com a remoção da cobertura do ponto de parada de ônibus localizado na Avenida Fidélis Reis, nº 111, em frente à funerária Irmãos Pagliaro – Bairro Centro. Vereadores **Luiz Humberto Dutra e Elmar Humberto Goulart**: Reitera indicação nº 1779, apresentada em 03.06.2014, que "Solicita construir redutor de velocidades (lombada) na Rua Djalma Rodrigues de Araújo, entre os nºs 71 e 87 – Bairro Boa Vista". Vereador **Edcarlo dos Santos Carneiro**: Reitera indicação nº 3964, apresentada em 22.11.2013, que "Solicita realizar estudos para escoamento de águas pluviais (microdrenagem) nas seguintes vias do Parque das Gameleiras: Rua Pedro Siega; Rua João Rodrigues Braga". Solicita determinar o setor competente a instalar semáforo, em caráter de urgência, na Rua Henrique Dias, confluência com a Rua Oswaldo Cruz – Bairro Estados Unidos. Vereador **Paulo César Soares**: Solicita determinar o setor competente a efetuar operação tapa buracos na Rua Mizaél vilela Franco, em frente ao nº 21 – Conjunto Costa Teles I. Solicita determinar o setor competente a instalar 08 (oito) lâmpadas nos postes de iluminação pública localizados na Rua Otacílio Prata – Bairro Silvério Cartafina. Solicita determinar o setor competente a viabilizar o retorno da Linha nº 15 (Paraíso/Uniube), principalmente que volte a transitar pela Rua Benjamim Bernardino Costa – Conjunto Costa Teles I. Vereadores **Ismar Vicente dos Santos e Elmar Humberto Goulart**: Solicita determinar o setor competente a realizar estudos para implantação de feira hortifrutigranjeira, semanalmente, no período noturno, na Avenida Nabor Abadia de Oliveira – Bairro Jardim Califórnia. Vereador **Samuel Pereira**: Solicita determinar o setor competente a efetuar poda de árvore localizada na Rua Equador, em frente ao nº 40 – Bairro Fabrício. Solicita determinar o setor competente a construir redutor de velocidade na Avenida Antônio de Pádua Rabelo Almeida, em frente ao nº 415 – Jardim Uberaba. **DEMAIS INDICAÇÕES**: Vereador **João Gilberto Ripposati**: Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Luiz Dutra, solicitando-lhe viabilizar a instalação de corrimão na escada de acesso ao Plenário desta Casa de Leis, localizado na Rua Coronel Manoel Borges – Centro. **Aprovados os Requerimentos e Indicações. Relatório de Viagem**: Vereador **Cléber Humberto de Sousa Ramos**: Viagem a Belo Horizonte, MG, no dia 21/01/2015 e retorno no dia 22/01/2015. **Aprovado**. Presidente Luiz Humberto Dutra declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. BSO

RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 25/02/2015, quarta-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra. **Vice-Presidente:** Afrânio Cardoso de Lara Resende. **1º Secretário:** Samuel Pereira. **2º Secretário:** Ismar Vicente dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Denise de Stefani Max, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Edcarlo dos Santos Carneiro, Edmilson Ferreira de Paula, Elmar Humberto Goulart, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, João Gilberto Ripposati, Luiz Humberto Dutra, Marcelo Machado Borges, Paulo César Soares, Samir Cecílio Filho e Samuel Pereira. **Leitura da mensagem ecumênica:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Vereadores Edmilson Ferreira de Paula, Edcarlo dos Santos Carneiro, Luiz Humberto Dutra, Denise de Stefani Max:** "Oficiar aos familiares de Adalberto Floriano da Silva, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo". **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS – Expediente apresentado pelo Prefeito do Município: Projeto de Lei nº 14/2015 Ementa.** Desafeta de suas características específicas a área pública que menciona, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 15/2015 Ementa.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo

abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2015, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 16/2015 Ementa.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2015, e dá outras providências. **Aprovados para tramitação. Expediente apresentado pelos Vereadores.** Não houve. **Expediente Recebido de Diversos:** Houve. **II – SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA. Projeto de Resolução nº. 03/2015 (Autoria: Mesa Diretora) - Único turno (maioria absoluta = 08 votos). Ementa:** “Homologa nomes dos representantes a serem agraciados com a Homenagem Especial ao Serviço Rotário no Município”. **Aprovado com 11 (onze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO em único turno. Projeto de Lei nº. 326/2014 (Autoria: Vereador Samuel Pereira) - Primeiro turno (maioria absoluta = 08 votos). Ementa:** “Declara de utilidade pública o Conselho de Pastores Evangélicos de Uberaba”, e contém outras disposições. **Aprovado com 11 (onze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO em primeiro turno e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 247/2014 (Autoria: Vereador Afrânio Cardoso de Lara Resende) - Primeiro turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presente). Ementa.** “Dispõe sobre a proibição de inaugurar obras públicas inacabadas no Município de Uberaba”, e contém outras disposições. **Sobrestado a pedido do autor. Projeto de Lei Complementar nº 04/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) - Único turno (maioria absoluta = 8 votos). Ementa:** Altera a Lei Complementar Municipal nº 376/2007 que “Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Uberaba” e dá outras providências. **Aprovado com 09 (nove) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO em único turno e com emenda. Projeto de Lei nº 10/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) - Primeiro turno (dois terços = 10 votos). Ementa:** Altera a Lei Municipal nº 11.727/2013 que “Desafeta de suas características específicas e autoriza doação das áreas públicas que menciona ao Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU”, e dá outras providências. **Aprovado com 10 (dez) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO em primeiro turno e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 11/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) - Primeiro turno (dois terços = 10 votos). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza doação das áreas públicas que menciona ao Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU”, e dá outras providências. **Aprovado com 10 (dez) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO em primeiro turno e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 08/2015 (Autoria: Vereador João Gilberto Ripposati) - Primeiro turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Ementa:** “Altera o art. 3º da lei Municipal nº. 10.737 de 01 de maio de 2009, que “Dispõe sobre a reorganização da prestação de serviços em regime de plantão junto à Secretaria Municipal de Saúde, autoriza extensão da jornada de trabalho para os cargos e funções da Secretaria Municipal de Saúde que menciona”, e contém outras disposições. **Sobrestado a pedido do autor. O Presidente Luiz Humberto Dutra declara o ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. BSO**

RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 26/02/2015, quinta-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra; **Vice-Presidente:** Afrânio Cardoso de Lara Resende; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Ismar Vicente dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Denise de Stefani Max, Edcarlo dos Santos Carneiro, Elmar Humberto Goulart, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, João Gilberto Ripposati, Luiz Humberto Dutra, Marcelo Machado Borges, Paulo César Soares, Samir Cecílio Filho e Samuel Pereira. **EXECUÇÃO DO HINO DE UBERABA. Leitura de mensagem ecumênica:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS – Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal:** Não houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** Não houve. **Expediente Recebido de diversos:** Houve. **III – Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE: Votação das Moções:** Vereadores **Ismar Vicente dos Santos, Afrânio Cardoso de Lara Resende, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Edcarlo dos Santos Carneiro, Edmilson Ferreira de Paula, Elmar Humberto Goulart, Franco Cartafina Gomes, João Gilberto Ripposati, Luiz Humberto Dutra, Marcelo Machado Borges, Paulo César Soares, Samir Cecílio Filho, Samuel Pereira e Denise de Stefani Max:** Oficiar ao Delegado Chefe do 5º Departamento de Polícia Civil de Uberaba, Drº Ramon Tadeu Carvalho Bucci, extensivo aos Delegados Regionais Drº Francisco Eduardo Gouvêa Motta e Drº Cezar Felipe Colombari da Silva, aos Delegados de Polícia, Drª Ludmila da Silva Fonseca Perfeito, Titular da Delegacia Especializada na Orientação e Proteção à Família, Drª Carla Garcia Bueno e Drº Lucas Daniel Guimaraes; o Inspetor Gileno Masilio da Silva Fagundes e aos Investigadores Marcelo Alves do Nascimento, Anyelle Dutra e Silva, Andréia Vicente dos Santos, Carlene Marques de Oliveira, Diego André Souza Lemos, João Carlos de Sousa Pires Júnior e Alisson Linares, enviando-lhes Moção de Aplausos pela elucidação do crime de homicídio triplo, ocorrido no dia 12.02.2015, de Izabella Marques Gianvechio, 22 anos, e seus filhos, Ana Flávia Marques Gianvechio e Lucas Alexandre Marques Gianvechio. **Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de honra ao Mérito:** Não houve. **Requerimentos de Homenagem Especial:** Vereador **João Gilberto Ripposati:** De acordo com o inc. I do §5º do Art. 144 do Regimento Interno, solicito a deliberação do Plenário para ser prestada Homenagem Especial pelos 50 (cinquenta) anos de fundação do Centro Espírita Caminheiros do Amor – CECA. **Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTOS AO PREFEITO MUNICIPAL:** Vereadores **João Gilberto Ripposati, Afrânio Cardoso de Lara Resende, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Elmar Humberto Goulart, Marcelo Machado Borges, Paulo César Soares e Samir Cecílio Filho:** Solicita viabilizar convênio/parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e PMU (Secretaria de Desenvolvimento Econômico/SINE) para a confecção de Carteira de Trabalho e Previdência Social pelo SINE/Uberaba. Vereadores **Cléber Humberto de Sousa Ramos, Edcarlo dos Santos Carneiro e Samir Cecílio Filho:** Solicita realizar o repasse do caixa para a Unidade de Saúde da Família Lecir Nunes Ramos (USF), localizada na Rua Maria Cunha Rezende nº 481 – Bairro Parque das Américas. Vereador **Ismar Vicente dos Santos:** Solicita a confecção e disponibilização de cartilha impressa, que esclareça os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, extensiva às autarquias vinculadas à PMU. Vereador **João Gilberto Ripposati:** Solicita desenvolver campanhas de conscientização para a população sobre o uso racionalizado de energia elétrica, através de convênios e parcerias com instituições relacionadas ao assunto. Solicita realizar estudos para implantar núcleos ou subprefeituras nos bairros de forma distrital, aproveitando os funcionários efetivos/concursados. Solicita determinar à COHAGRA, em parceria com a Caixa Econômica Federal, autorizar a empresa Procalco, assentar o piso na Residência da Senhora Emerenciana Marcelino Silva, localizada na Rua Seis, nº 112 – Bairro Parque dos Girassóis. Solicita realizar convênio com o Governo Federal para efetuar reforma na Unidade Matricial de Saúde Doutor Álvaro Guaritá, localizada na Avenida Umarama nº 520 – Conjunto José Vallim de Mello. Solicita firmar parceria com o Governo Estadual para a instalação de uma base de segurança dentro dos Terminais de Transporte Coletivo Leste e Oeste (BRT/Vetor). Solicita determinar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para fazer a gestão junto ao Conselho Gestor do Parque Tecnológico (Univerdecidade), EPAMIG e EMBRAPA, para investimentos na implantação de Parques Ecológicos no meio ambiente, através dos recursos oriundos do Fundo de Ciência, Tecnologia e Inovação. Vereador **Samuel Pereira:** Solicita determinar o setor competente a realizar estudos para desapropriação de área e posterior doação para o Centro Municipal de Educação Infantil Juscelino Kubistchek (CATRU). Vereadora **Denise de Stefani Max:** Solicita elaborar legislação para o cidadão que adotar animais (cachorro e/ou gato) de uma ONG de Proteção Animal ganhe desconto na TCRSU – Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, desde que comprove junto a PMU que o animal foi devidamente castrado, chipado, vermifugado e vacinado. Vereadores **Luiz Humberto Dutra e Ismar Vicente dos Santos:** Solicita realizar estudos para celebrar convênio com o governo estadual através de cessão de área no Parque Tecnológico (Univerdecidade) para a construção de nova sede para a Delegacia de Trânsito de Uberaba. Vereadores **Afrânio Cardoso de Lara Resende, Ismar Vicente dos Santos, Marcelo Machado Borges e Samir Cecílio Filho:** Solicita nominar “Elmar Goulart” a Unidade de Pronto Atendimento da Família (UPA da Família) do Bairro Boa Vista, por ocasião de sua construção e inauguração. Vereadores **Edcarlo dos Santos Carneiro e João Gilberto Ripposati:** Solicita determinar o setor competente a promover campanha de conscientização para os ciclistas sobre os riscos de acidentes ao transitarem pela Avenida Leopoldino de Oliveira em razão do Sistema Vetor/BRT, bem como sugerir rotas alternativas. Vereadores **Afrânio Cardoso de Lara Resende, Edmilson Ferreira de Paula, Ismar Vicente dos Santos, Marcelo Machado Borges e Edcarlo dos Santos Carneiro:** Solicita agendar, com maior brevidade possível, reunião com os dirigentes dos sindicatos que representam a categoria dos Servidores Públicos Municipais e a Comissão de Assistência aos Servidores Municipais, para discutirem a pauta de negociação da categoria, tendo em vista que a exemplo do SSPMU, a sua pauta foi protocolada junto à Administração Municipal no mês de dezembro de 2014. **DEMAIS REQUERIMENTOS:** Vereador **Cléber Humberto de Sousa Ramos:** Oficiar Excelentíssimo Senhor Governador Fernando Pimentel, solicitando-lhe analisar, em caráter de urgência, melhorias no atendimento do plano de saúde do IPSEMG dos Servidores Públicos Estaduais em Uberaba/MG. Vereadores **Afrânio Cardoso de Lara Resende, Elmar Humberto Goulart e Ismar Vicente dos Santos:** Oficiar ao Excelentíssimo Deputado Estadual, Antônio dos Reis Lerin, solicitando-lhe que interceda junto ao Governo do Estado para viabilizar a aquisição/instalação de câmeras do Projeto Olho Vivo para as seguintes vias públicas: Bairro Fabrício: Avenida Lucas Borges; Rua Delfim Moreira. Bairro Boa Vista/Centro: Avenida Elias Cruvinel; Rua João Pinheiro. Vereadores **Afrânio Cardoso de Lara Resende e Ismar Vicente dos Santos:** Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Fernando Damata Pimentel, solicitando-lhe disponibilizar uma máquina de Raios-X para o

Posto de Perícia Integrada (PPI). Vereador **Ismar Vicente dos Santos**: Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Luiz Humberto Dutra, solicitando-lhe a deliberação do Plenário desta Casa, para realizar uma Audiência Pública, em data a ser agendada, para debatermos sobre os “Problemas ocasionados pelo Sistema BRT/Vetor”. Vereadores **Cléber Humberto de Sousa Ramos e João Gilberto Ripposati**: Oficiar ao Excelentíssimo Secretário de Saúde do Estado Minas Gerais, Fausto Pereira dos Santos, solicitando-lhe restabelecer o atendimento em pronto socorro e internação nos hospitais deste Município para Servidores Públicos Estaduais pelo plano de saúde do IPSEMG. Oficiar ao Presidente do IPSEMG, Hugo Vocurca Teixeira, solicitando-lhe viabilizar o restabelecimento do atendimento em pronto socorro e internação nos hospitais deste Município para Servidores Públicos Estaduais pelo plano de saúde do IPSEMG. Oficiar ao Magnífico Reitor da Sociedade Educacional Uberabense - UNIUBE, Marcelo Palmério e a Senhora Diretora Denise Monteiro, solicitando-lhes estender o atendimento realizado no Hospital Universitário Mário Palmério para pronto-atendimento pelo SUS a todas as áreas clínicas. Vereadores **João Gilberto Ripposati, Afrânio Cardoso de Lara Resende e Samir Cecílio Filho**: Oficiar ao Senhor Sebastião Cruvinel (Tião), enviando-lhe cumprimentos pelos 55 (cinqüenta e cinco) anos de fundação do Salão Dom Fernandes. Vereadores **Elmar Humberto Goulart, Afrânio Cardoso de Lara Resende, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, João Gilberto Ripposati, Luiz Humberto Dutra e Samir Cecílio Filho**: Oficiar a Ilustríssima Superintendente Regional de Ensino, Marilda Ribeiro Rezende, enviando-lhe cumprimentos pela sua nomeação neste cargo.

INDICAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL: Vereador **Elmar Humberto Goulart**: Reitera indicação nº 1583, apresentada em 11.06.2014, que “Solicita instalar semáforo na Rua Álfen Paixão, confluência com a Rua Afonso Rato – Bairro Mercês”. Reitera indicação nº 1580, apresentada em 11.06.2014, que “Solicita efetuar troca da tampa do bueiro localizado na calçada, em frente à Unidade de Pronto Atendimento Drº Humberto Ferreira – UPA Parque do Mirante”. Reitera indicação nº 1519, apresentada dia 11.06.2014, que “Solicita instalar sinalização vertical e horizontal de PARE no cruzamento da Rua José Sebastião de Souza com a Rua Pedro Brugnorotto – Conjunto Antônia Cândida I”. Reitera indicação nº 1515, apresentada dia 11.06.2014, que “Solicita construir redutor de velocidade (lombada) na Rua Oswaldo Cruz, confluência com a Rua Doutor José Maria do Reis, nas proximidades do Colégio Opção – Bairro Estados Unidos”. Reitera indicação nº 1732, apresentada em 11.06.2014, que “Solicita efetuar limpeza no talude da Rua Elpídio Batista da Silva – Bairro Boa Vista”. Reitera indicação nº 1822, apresentada em 03.06.2014, que “Solicita instalar sinalização vertical e horizontal de PARE na Rua Ônix – Bairro Leblon”. Reitera indicação nº 1890, apresentada em 09.06.2014, que “Solicita instalar semáforo na Rua Tristão de Castro, confluência com a Rua Carlos Rodrigues da Cunha – Bairro São Benedito”. Reitera indicação nº 1497, apresentada em 09.06.2014, que “Solicita limpeza e instalar tampa (grelha) nas bocas-de-lobo localizadas na Avenida Claricinda Alves de Rezende – Jardim do Lago”. Reitera indicação nº 1499, apresentada dia 09.06.2014, que “Solicita instalar sinalização vertical e horizontal no cruzamento da Rua Nilda Oliveira Araújo com a Rua Darci Carvalho Gomes – Bairro Cidade Nova”. Reitera indicação nº 1536, apresentada dia 09.06.2014, que “Solicita construir boca-de-lobo na Rua Manoel Roberto Silva, na parte sem saída da via – Bairro Estados Unidos”. Reitera indicação nº 1537, apresentada em 09.06.2014, que “Solicita as medidas cabíveis em relação ao empocamento de águas pluviais na Rua São Lucas, confluência com Rua Miguel Abdanur – Parque São Geraldo”. Reitera indicação nº 1539, apresentada dia 09.06.2014, que “Solicita remanejar o poste de iluminação pública localizado na Avenida Afrânio de Azevedo, em frente ao nº 1208 – Bairro Universitário, para outro local mais adequado”. Reitera indicação nº 1478, apresentada dia 09.06.2014, que “Solicita instalar semáforo na Rua Salvador Cicci, confluência com a Avenida José Vallim de Mello – Parque das Gameleiras”. Reitera indicação nº 1482, apresentada dia 09.06.2014, que “Solicita realizar estudo técnico para implantar mão única de direção na Rua Edson Quirino de Souza – Bairro Abadia”. Reitera indicação nº 1471, apresentada dia 03.06.2014, que “Solicita realizar estudos para instalar redutor de velocidade (lombada) na Avenida Lucas Borges, em frente aos nºs 220 e 333 – Bairro Fabrício”. Reitera indicação nº 1469, apresentada em 03.06.2014, que “Solicita parceria com a Delegacia de Trânsito para a instalação de uma tenda ou cobertura no setor de trânsito na área utilizada para a transferência de veículos”. Reitera indicação nº 1465, apresentada em 03.06.2014, que “Solicita reestruturação da canaleta localizada na Rua Marquês do Paraná, confluência com a Rua Padre Leandro – Bairro Estados Unidos”. Reitera indicação nº 0895, apresentada dia 20.03.2014, que “Solicita viabilizar limpeza de terreno localizado na Avenida Santos Dumont nº 1839 – Bairro Santa Maria”. Reitera indicação nº 0720, apresentada dia 20.02.2014, que “Solicita realizar estudo para proibir conversão à esquerda na Avenida Santos Dumont, sentido Avenida Terezinha Campos Waak – Jardim Alexandre Campos”. Solicita determinar o setor competente a instalar placas de sinalização vertical de limite de velocidade na Avenida Gabriela Castro Cunha – Bairro Vila Olímpica. Vereadores **João Gilberto Ripposati e Elmar Humberto Goulart**: Reitera indicação nº 1579, apresentada dia 11.06.2014, que “Solicita realizar estudos para permitir estacionamento de carga e descarga (03 vagas) na Praça Rui Barbosa, em frente ao Paço Municipal, no horário das 07h as 09h – Bairro Centro”. Vereadores **Afrânio Cardoso de Lara Resende e Elmar Humberto Goulart**: Reitera indicação nº 1491, apresentada em 03.06.2014, que “Solicita determinar o Centro de Zoonoses a inspecionar as calhas de todos os imóveis em território urbano”. Vereador **Franco Cartafina Gomes**: Solicita determinar o setor competente as seguintes providências na área de preservação localizada na Rua Olimpia Cândida de Castro - Conjunto Beija-Flor I: Efetuar controle de formigas; Efetuar poda. Solicita determinar o setor competente a efetuar capina na calçada das seguintes vias públicas do Bairro Beija-Flor: Rua Augusto Alves Oliveira; Rua Olimpia Cândida de Castro. Solicita determinar o setor competente a instalar painel eletrônico indicando os horários dos ônibus de transporte coletivo na Avenida Ramid Mauad, junto ao abrigo do ponto de ônibus situado em frente ao nº 1055 – Bairro Residencial Morumbi. Solicita determinar o setor competente a efetuar reparos (aumentar o tamanho) no redutor de velocidade (lombada) localizado na Avenida Ramid Mauad, em frente ao nº 1055 – Bairro Morumbi. Solicita determinar o setor competente a instalar sinalização vertical e horizontal de carga e descarga na Avenida Getúlio Guaritá, confluência com a Rua Castro Alves – Bairro Nossa Senhora da Abadia. Solicita determinar o setor competente a efetuar supressão da árvore localizada na Rua Fernando Caparelli, em frente ao nº 166 – Bairro Tutunas. Solicita determinar o setor competente efetuar a poda da grama do canteiro central localizado na Avenida Juca Pato – Bairro Beija-Flor II. Solicita determinar o setor competente a efetuar o recapeamento asfáltico na Rua Rio Grande do Sul – Bairro Santa Maria. Solicita determinar o setor competente a instalar placa de identificação de logradouro público na Rua Jairo Dumont – Bairro Pacaembu II. Solicita determinar o setor competente a efetuar as seguintes melhorias na Rua Jairo Dumont, confluência com a Rua Joaquim Pio Antunes – Bairro Pacaembu II: Limpeza de área pública existente neste local; Operação tapa-buracos. Solicita determinar o setor competente a construir redutor de velocidade na Rua Topázio – Bairro Lourdes. Solicita determinar o setor competente a aumentar a largura da calçada na Rua Dona Marat Pontes, confluência com a Rua Antônio Alves Fontes, no entorno da Mata do Carrinho – Conjunto Volta Grande. Solicita determinar o setor competente a efetuar a capina na Rua Rosa Bessim Frange – Conjunto Volta Grande. Solicita determinar o setor competente a efetuar a operação tapa-buracos na Rua Pernambuco – Bairro Santa Maria. Solicita determinar o setor competente a efetuar a operação tapa-buracos na Avenida das Acácias, nas proximidades do nº 105 – Bairro Vila Olímpica. Solicita determinar o setor competente a realizar as seguintes benfeitorias nas Chácaras Primavera, ao lado do Residencial Copacabana: Retirar de entulho em frente à Chácara 13; Instalar iluminação pública em todo o local; Demarcar a estrada que será aberta. Solicita determinar o setor competente a implantar vaga de estacionamento para idosos na Rua Prudente de Moraes, em frente ao nº 428 – Bairro Abadia. Solicita determinar o setor competente a efetuar capina na confluência da Benedito Jorge com a Rua Francisco Antônio Rosa – Conjunto Beija-Flor II. Solicita determinar o setor competente a efetuar capina e limpeza em área pública localizada na Rua Francisco Antônio Rosa, s/nº, fundos com a Unidade de Saúde da Família Beija-Flor II. Solicita determinar o setor competente a efetuar operação tapa-buracos na Rua Rivaldo Machado Borges, em frente aos nºs 226 e 318 – Bairro Copacabana. Solicita determinar o setor competente a efetuar operação tapa-buracos na Avenida Isoleta Maria Adão, em frente ao nº 376 – Bairro Jardim Copacabana. Solicita determinar o setor competente a efetuar recapeamento asfáltico na Rua Piauí, nas proximidades do nº 1322 – Bairro Santa Maria. Solicita determinar o setor competente a efetuar as seguintes benfeitorias na Praça localizada entre a Avenida Rosa Maria Frange e Rua Benjamin Bernardino da Costa – Conjunto Costa Telles I: Poda de árvores e retirada dos galhos caídos; Melhorias na iluminação pública; Fixação dos aparelhos da “Academia do Ar Livre”. Solicita determinar o setor competente a construir redutor de velocidade na Rua Benjamin Bernardino da Costa, em frente ao nº 253 – Conjunto Costa Telles I. Solicita determinar o setor competente a efetuar poda de árvores na Rua Affonso Silveira, em frente ao nº 114 – Bairro Umarama. Solicita determinar o setor competente a instalar placas de identificação de logradouro público na Rua Zaida Facure Dib – Residencial Morumbi. Solicita determinar o setor competente efetuar a conclusão da rotatória localizada entre a Rua Zaida Facure Dib e a Avenida 1 (Um) – Residencial Morumbi. Solicita determinar o setor competente a trocar a tampa de bueiro localizado na Rua Leonides Gonçalves da Costa, em frente ao nº 177 - Bairro Morada Du Park. Solicita determinar o setor competente a retirar entulho na Rua Ondina Francisca de Oliveira, confluência com a Rua Cláudia Eloá Aparecida de Castro - Residencial Morada Du Park. Solicita determinar o setor competente a efetuar capina e retirada de entulho na Rua Denise Cristina Santos Silvano, confluência com a Rua Antônio Francisco de Brito – Residencial Morumbi. Solicita determinar o setor competente efetuar a conclusão da rotatória localizada na confluência da Avenida Américo Pessato com Avenida 1 (Um) - Residencial Cândida Borges. Solicita determinar o setor competente a efetuar operação tapa-buracos na Rua Vigário Silva, em frente ao nº 632 – Bairro Centro. Solicita determinar o setor competente a efetuar operação tapa buracos na Rua Silvério Azevedo, em frente ao nº 679 – Bairro Residencial Morumbi. Solicita determinar o setor competente a efetuar operação tapa-buracos na confluência

com as Ruas Alameda das Acácias e Alameda Granada – Bairro Leblon. Vereadores **Ismar Vicente dos Santos e Elmar Humberto Goulart**: Reitera indicação nº 1035, aprovada em 20.03.2014, que “Solicita efetuar capina e limpeza da Rua Hungria, nas proximidades do nº 346, confluência com a Rua Bulgária”. Vereador **Ismar Vicente dos Santos**: Reitera indicação nº 2420, apresentada em 17.09.2014, que “Solicita viabilizar a reestruturação dos cemitérios municipais referente ao sistema de localização dos túmulos, disponibilizando aos usuários (familiares) placas informativas contendo o nome das quadras, ruas, números dos túmulos e nome das pessoas falecidas”. Reitera indicação nº 2468, apresentada em 09.09.2014, que “Solicita instalação de lâmpada no poste localizado na Rua Alemanha, em frente ao nº 800 – Bairro Boa Vista”. Reitera indicação nº 0229, apresentada dia 13.02.2014, que “Solicita realizar limpeza e poda de árvores no entorno do Campo do Piranga (Estádio Comunitário José Romualdo dos Reis), localizado na Rua Colômbia nº 565, confluência com a Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha – Bairro Fabricio”. Reitera indicação nº 1729, apresentada em 21.08.2014, que “Solicita efetuar recapeamento, iluminação e calçada na Avenida Jovita Pinheiro – Bairro Cidade Ozanan”. Reitera indicação nº 1748, apresentada em 21.08.2014, que “Solicita instalar tampa no bueiro localizado na Rua Doutor Antônio José de Barros, em frente ao nº 109 - Parque do Mirante”. Solicita determinar o setor competente a efetuar operação tapa-buracos na Rua Crispiniano Tavares, em frente ao nº 16 – Bairro Boa Vista. Solicita determinar o setor competente a nivelar a tampa do bueiro localizado na Rua Hermínia Cartafina Guimarães, confluência com a Rua Toniquinho dos Santos – Conjunto Guanabara. Reitera indicação nº 1200, apresentada em 23.04.2014, que “Solicita aumentar a resistência do concreto armado utilizado na fabricação das tampas de bueiros”. Reitera indicação nº 2838, apresentada em 09.09.2014, que “Solicita efetuar supressão de árvore localizada na Rua dos Crisântemos, em frente ao nº 348 – Bairro de Lourdes”. Solicita determinar o setor competente a instalar placa sinalizando “RUA SEM SAÍDA” na Rua Diamante – Bairro Leblon. Reitera indicação nº 0941, apresentada em 12.03.2013, que “Solicita realizar limpeza na Praça Paulo José Derenusson, localizada entre a Rua Santa Efigênia e Avenida Alfredo de Faria – Jardim Uberaba”. Solicita determinar o setor competente a nivelar a camada asfáltica na Rua Divinópolis, em frente ao nº 289, confluência com a Avenida São Paulo – Bairro Amoroso Costa. Reitera indicação nº 0681, apresentada em 18.02.2014, que “Solicita efetuar capina e limpeza no canteiro central em toda extensão da Avenida Capitão Teófilo Lamounier – Bairro Amoroso Costa”. Reitera indicação nº 1218, apresentada dia 03.04.2013, que “Solicita efetuar capina e limpeza no canteiro central da Avenida Niza Marquez Guaritá – Conjunto Manoel Mendes”. Solicita determinar o setor competente a efetuar o recapeamento asfáltico na Rua Denis Damasceno Cardoso, principalmente em frente ao nº 50 – Bairro Presidente Tancredo Neves. Reitera indicação nº 3494, apresentada em 18.11.2014, que “Solicita o CODAU a verificar o vazamento de água na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nas proximidades dos nºs 3324 e 3811 – Bairro Leblon”. Solicita determinar o setor competente a efetuar limpeza na área pública localizada na Rua das Cajazeiras, nas proximidades do nº 711 – Bairro de Lourdes. Solicita determinar o setor competente a podar árvore localizada na Rua dos Palmares, em frente ao nº 66 – Bairro Amoroso Costa. Solicita determinar o setor competente a efetuar limpeza na Praça localizada entre as Ruas Julieta da Silva Cury e Pedro Solé Rossel – Conjunto Morada do Sol. Solicita determinar o setor competente a efetuar a limpeza no canteiro central da Rua Major Miguel Martins Ferreira – Bairro Fabricio. Solicita determinar o CODAU a consertar o vazamento de água na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nas proximidades do nº 4010 – Bairro Nossa Senhora da Abadia. Reitera indicação nº 1188, apresentada em 23.04.2014, que “Solicita implantar mão dupla na Rua Padre Francisco Rocha, continuação da Rua Menelick de Carvalho, entre a Avenida Doutor Fidélis Reis e a Rua João Pinheiro”. Solicita determinar o setor competente a realizar estudos para instalar semáforo e efetuar a abertura na canteiro central da Avenida Leopoldino de Oliveira, confluência com a Avenida Gustavo Rodrigues da Cunha – Vila Olímpica. Solicita determinar o setor competente a efetuar limpeza de área pública localizada na Rua Pedro Ferreira da Cunha, em frente ao nº 331 – Bairro Antônia Cândida I. Solicita determinar o setor competente a realizar a manutenção nas tábuas da ponte localizada no Parque das Acácias (Piscinão), próxima aos banheiros – Bairro Parque do Mirante. Solicita determinar o setor competente a efetuar o serviço de limpeza na Rua Tancredo Neves – Bairro Santa Marta. Reitera indicação nº 2682, apresentada em 09.09.2014, que “Solicita construir redutor de velocidade (lombada) na Avenida João Tomain, em frente aos nºs 135 e 537 – Jardim Eldorado”. Solicita determinar o setor competente a efetuar o conserto de vazamento de água na Rua Teixeira de Freitas, em frente ao nº 655 – Bairro Abadia. Solicita determinar o setor competente a efetuar limpeza e capina de área pública localizada na Rua Domingos Pousa Garcia, em frente ao nº 92 – Bairro Jardim Eldorado. Solicita determinar o setor competente a viabilizar limpeza na Rua das Laranjeiras, em frente ao nº 535 – Bairro Lourdes. Solicita determinar o setor competente a efetuar operação tapa-buracos na Rua Cobalto, nas proximidades do nº 50 – Bairro Leblon. Solicita determinar o setor competente a viabilizar a ampliação das estações de tubo do Sistema BRT/Vetor. Solicita determinar o setor competente a retornar as linhas de ônibus nºs 1120 e 1121 (Interbairros I e II), com percurso na Rua Otto Dornfeld – Bairro Fabricio. Solicita determinar o setor competente a consertar vazamento de água tratada nas seguintes vias públicas: Bairro Abadia: Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nºs 3548, 3251 e 4004. Bairro Lourdes: Rua Topázio, nº 1722; Avenida Padre Eddie Bernardes, 855. Solicita determinar o setor competente a efetuar o nivelamento asfáltico na Rua Topázio, em frente ao nº 1190 – Bairro Lourdes. Solicita determinar o setor competente a instalar postes de iluminação pública, com as respectivas hastes e lâmpadas, na Rua Helena Manzan Rodrigues – Bairro Tita Rezende. Vereador **João Gilberto Ripposati**: Reitera indicação nº 1998, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita instalar sinalização vertical e horizontal de PARE no cruzamento da Rua Comandante Meira Júnior com a Travessa do Eucalipto – Vila Militar”. Reitera indicação nº 2039, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita a disponibilização de médico psiquiatra para prestar serviços na Unidade Básica George Chirre Jardim, localizada na Rua Francisco Munhoz Lopes nº 499 – Conjunto Alfredo Freire”. Reitera indicação nº 2059, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita construir passagem elevada de pedestres na Avenida Lucas Borges, confluência com a Rua Ivanilda Delduque Sousa – Vila Militar/Residencial Tancredo Neves”. Reitera indicação nº 2065, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita construir galeria de rede pluvial no Bairro Ponte Alta”. Reitera indicação nº 2066, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita instalar mata-burro no lote 09 do Assentamento Santa Tereza do Cedro”. Reitera indicação nº 2068, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita as seguintes benfeitorias no Bairro Jardim Primavera: Serviço de urbanização na área localizada entre as Ruas K, Laudourina Maria de Jesus e Avenida União; Serviço de rolo compactador, troca do alambrado, construção de vestiários e de bancos de reservas no campo localizado entre as Ruas K e Laudourina Maria de Jesus”. Reitera indicação nº 2160, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita a substituição de placa indicativa de logradouro na Rua Domingos Portelina, em frente ao nº 167 – Bairro Alfredo Freire”. Reitera indicação nº 2163, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita as seguintes benfeitorias na Avenida José Solé Filho – Bairro Serra Dourada: Sinalização vertical e horizontal de “PARE”; Pintura de faixas de pedestres; Redutores de velocidade, principalmente nº 254 e 257; Urbanização do canteiro central em toda sua extensão”. Reitera indicação nº 2164, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita a construção de um redutor de velocidade na Rua Olímpia Cândida de Castro, em frente ao nº 547 – Conjunto Beija-Flor I”. Reitera indicação nº 2166, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita a instalação de sinalização vertical e horizontal ao redor da Praça Dona Cinira Bracarense – Bairro Mercês”. Reitera indicação nº 2167, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita as seguintes benfeitorias, com urgência, na Rua João Alfredo nº 713, Condomínio Edifício Porto Belo – Bairro Abadia: Construir redutor de velocidade (lombada); Sinalização adequada (ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS, PARE e DEVAGAR)”. Reitera indicação nº 2168, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita juntamente com a SEPLAN para definir espaço apropriado para a instalação de uma agência bancária no futuro Hospital Regional”. Reitera indicação nº 2169, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita a construção de redutor de velocidade (lombada) na Avenida Mônica Machiyama, esquina com a Rua 07, próximo ao nº 315 – Conjunto Alfredo Freire II”. Reitera indicação nº 2175, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita as seguintes benfeitorias na Avenida Tenente Waldyr Silva – Conjunto Serra Dourada: Estudos quanto à regularização da convergência feita no canteiro central da referida via, que dá acesso à passagem de veículos sentido Centro/Bairro à Avenida 01; Implantar posto policial em área pública, em frente à rotatória de acesso à Avenida José Solé Filho”. Reitera indicação nº 2172, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita instalar sinalização vertical e horizontal de PARE nas seguintes vias do Conjunto Chica Ferreira: Avenida Dom Almir Marques; Rua Alaor de Deus; Rua Arnaldo Waldomiro Bernardes; Rua Além Mar Paranhos; Rua Debraí Arantes; Rua Dona Cecília Borges Pauluk; Rua Doutor Hélio Coelho; Rua Dozolina Rosalim Polastrini; Rua Francisco Batistuta; Rua Ricardo Moreira de Paiva”. Reitera indicação nº 2176, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita as seguintes benfeitorias no Bairro Recanto da Terra: Construção de canaleta no cruzamento da Avenida 1 com a Avenida Tenente Waldyr Silva; Pinturas de faixas divisórias, delimitando os dois sentidos da Avenida 1”. Reitera indicação nº 2178, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita a regularização e/ou proibição de depósito de lixo (lixão) em área localizada no final da Rua Isaac Saud – Jardim São Bento”. Reitera indicação nº 2177, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita a melhoria na iluminação pública entre as Ruas Carolina Pucci Molinar e Homero Nascimento – Conjunto Alfredo Freire”. Reitera indicação nº 2179, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita a viabilização da extensão dos cursos profissionalizantes da FETI no Conjunto Alfredo Freire, Morumbi, Jardim Uberaba, Tutunas, Valim de Melo/Chica Ferreira, Uberaba I/Primavera, através de convênios e parcerias”. Reitera indicação nº 2181, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita notificar proprietário para cercar/murar e construir calçada no entorno do terreno localizado entre as Ruas Vicente Paulo Cardoso, Martimiano Roque Teles, Onofre da Cunha Resende e Ruth Guerra Terra – Jardim Canadá”. Reitera indicação nº 2184, apresentada em 07.07.14, que “Solicita a construção de redutor de velocidade (lombada) na Rua Centenário nº 578, em frente à Escola Estadual Frei Leopoldo de Castelo Novo – Bairro Santa Marta”. Reitera indicação nº 2186, apresentada em

07.07.2014, que "Solicita disponibilizar vaga de estacionamento para deficientes físicos na Praça Rui Barbosa, em frente ao nº 300 – Centro". Reitera indicação nº 2185, apresentada em 07.07.2014, que "Solicita implantar medidas de segurança no trânsito de acesso à entrada/saída dos Bairros Umuarama e Pontal (Rua Sabiá e Avenida Dona Maria Santana Borges)". Reitera indicação nº 2188, apresentada em 07.07.2014, que "Solicita as seguintes benfeitorias no campo de várzea, localizado na BR-050 – Zona Rural, junto ao Posto Bandeiras: Patrolamento; Instalação de 02 (duas) traves de gol". Reitera indicação nº 2191, apresentada dia 07.07.2014, que "Solicita realizar recapeamento asfáltico ou operação tapa-buracos na Avenida Engenheiro Thomas Henrique Junqueira Guimarães, trecho compreendido entre o nº 573 até a Rua Egidio Fantato – Conjunto Manoel Mendes". Reitera indicação nº 2192, apresentada dia 07.07.2014, que "Solicita instalar placas indicativas que mostrem a entrada e saída dos seguintes Bairros: Abadia; Conjunto Alfredo Freire I e II; Alvorada; Amoroso Costa; Arquelau; Conjunto Beija-Flor I e II; Boa Vista; Bom Retiro; Cássio Rezende; Centro; Chácara das Orquídeas; Chácaras Déa Maria; Chácaras Nagib Barroso; Chácaras Princesa do Sertão; Chácaras Vale do Sol; Conjunto Chica Ferreira; Cidade Jardim; Cidade Nova; Cidade Ozanan; Condomínio Residencial Mário Franco; Conjunto Antônio Barbosa; Conjunto Boa Vista; Conjunto Habitacional Uberaba; Conjunto Margarida Rosa Azevedo (Volta Grande); Conjunto Morada do Sol; Conjunto Silvério Cartafina; Conjunto Costa Teles I e II; Distrito Industrial, I, II; Domingos Mazeto; Estados Unidos; Estrela da Vitória; Fabrício; Filinha Mendes; Frei Eugênio; Flamboyant Residencial Park; Gleba Santa Mônica I e II; Hyléia; Indianópolis; Irmão Soares; Jardim Alexandre Campos; Jardim Alvorada; Jardim América; Jardim Bela Vista; Jardim Califórnia; Jardim Canadá; Jardim Copacabana; Jardim Eldorado; Jardim Elza Amuá I, II, IV; Jardim Espírito Santo; Jardim Esplanada; Jardim Induberaba; Jardim Itália; Jardim do Lago; Jardim Indianópolis; Jardim Manhatan; Jardim Metrôpole; Jardim Morumbi; Jardim Nenê Gomes; Jardim Santa Adélia; Jardim Santa Clara; Jardim São Benedito; Jardim São Bento; Jardim Sete Colinas; Jardim Siriema; Jardim Tita Resende; Jardim Triângulo; Jardim Uberaba; Josa Bernardino; Jockey Parque; José Barbosa; Leblon; Loteamento José Olavo; Manoel Mendes; Maringá; Mercês; Minas Gerais; Morada das Fontes; Nossa Senhora Aparecida; Olinda; Oneida Mendes; Pacaembu e Pacaembu I; Parque das Barrigudas; Parque das Gameleiras e Parque das Gameleiras I; Parque Grande Horizonte; Parque Mirante; Parque das Primaveras; Parque São Geraldo; Parque São José; Planalto; Pontal". Reitera indicação nº 2190, apresentada dia 07.07.2014, que "Solicita instalar placa de velocidade controlada na Rua Álfen Paixão – Bairro Mercês". Reitera indicação nº 2235, apresentada em 07.07.2014, que "Solicita construir uma via paralela à Rua Travessa do Eucalipto, no final da Rua Comandante Meira Junior - Vila Militar". Solicita determinar o setor competente a efetuar o recapeamento asfáltico na Rua Anésio Leite, confluência com a Rua Placidino Pinto de Almeida, em frente ao CRAS Morumbi – Residencial Morumbi. Solicita determinar o Codau efetuar reparo no vazamento de água na Rua Onofre José da Silva, em frente ao nº 120 – Parque Exposição. Solicita determinar o setor competente a viabilizar capina e limpeza na área de construção da sede da AACD (Associação de Assistência à Criança Deficiente) localizada na Rua Leonardus Paulus Smeele, confluência com a Rua Gênésio Estevam do Nascimento – Conjunto Cássio Resende. Solicita determinar o setor competente a efetuar a supressão de árvore localizada na Avenida Coronel Joaquim de Oliveira Prata, em frente ao nº 197 – Bairro Bom Retiro. Reitera indicação nº 2389, apresentada em 13.08.2014, que "Solicita construir redutor de velocidade (lombada) nos seguintes locais: Rua Vigário Carlos, confluência com Rua Campina Verde – Bairro Abadia; Rua Abílio Borges de Araújo, nas proximidades da Rua Miguel Veríssimo – Bairro Jardim América; Rua Capitão Domingos, nas proximidades do Colégio Nossa Senhora das Dores – Bairro Abadia; Avenida José Valim de Mello, nas proximidades da Rua Reverendo José Nunes Wanderley – Conjunto Chica Ferreira". Reitera indicação nº 2390, apresentada em 14.08.2014, que "Solicita construir bocas de lobo em toda extensão da Avenida Alfredo de Faria – Bairro Tutunas". Reitera indicação nº 2429, apresentada em 21.08.2014, que "Solicita operação tapa buracos na Rua Comandante Meira Júnior, em frente ao nº 563 – Vila Militar". Reitera indicação nº 2449, apresentada em 21.08.2014, que "Solicita poda da árvore localizada na Rua Alfredo Peghini Netto, em frente ao nº 291 – Bairro Alfredo Freire". Reitera indicação nº 2451, apresentada em 21.08.2014, que "Solicita as seguintes providências: Realizar audiência/reunião pública no Conjunto Volta Grande para discutir os impactos decorrentes da duplicação da BR-050, principalmente rachaduras que surgiram nas residências após o início das obras; Determinar que a Defesa Civil realize visita técnica na residência localizada na Rua Rosa Bessim Frange nº 660 (antiga Rua H) – Conjunto Volta Grande". Solicita determinar o setor competente reiterando indicação nº 2453, apresentada em 21.08.2014, que "Solicita construir galerias para coleta de águas pluviais em toda a extensão da Rua Aracaju – Bairro Santa Marta". Reitera indicação nº 2456, apresentada em 21.08.15, que "Solicita instalar redutor de velocidades (radar eletrônico) na Avenida Dona Maria Santana Borges, nas proximidades do Residencial Recanto das Torres, sentido Bairro-Centro". Solicita determinar o setor competente retornar a Linha de ônibus Alfredo Freire/Vallim de Melo. Solicita determinar o setor competente a remanejar o ponto de ônibus localizado na Rua José Gonçalves Borges, em frente aos nº 410 e 462, sentido Bairro/Centro, para outro local mais adequado – Conjunto Alfredo Freire. Solicita determinar o setor competente retornar a recepção de atendimento aos usuários da Unidade Matricial de Saúde Doutor Álvaro Guaritá, pela entrada da Rua Afílio Ângelo de Paula – Parque das Gameleiras. Solicita determinar o setor competente a adequar o redutor de velocidade (reduzir a altura do mesmo) localizado na Avenida Umuarama, nº 520, em frente à Unidade Matricial de Saúde Drº Álvaro Guaritá – Conjunto José Vallim de Mello. Solicita determinar o setor competente a efetuar melhorias na iluminação da Praça Governador Magalhães Pinto (Praça do Quartel) – Bairro Fabrício. Solicita determinar o setor competente a instalar grades de proteção dentro dos Terminais de Transporte Coletivo BRT/Vetor Leste (Isaura Fuzaro Pereira – Manoel Mendes) e Oeste (Adauto Pereira de Almeida - Univerdecidade). Solicita determinar o setor competente a realizar estudos para implantar pontos estratégicos e horários diferenciados para CARGA/DESCARGA nos seguintes locais: Vias transversais à Rua Senador Pena: Rua São Sebastião, Rua Coronel Manoel Borges, Avenida Leopoldino de Oliveira, Rua Silva Jardim, Rua João Caetano.

Vias transversais à Rua Arthur Machado: Avenida Leopoldino de Oliveira, Rua Governador Valadares, Rua Lauro Borges, Rua João Caetano, Rua Presidente de Vargas, Rua Padre Zeferino. Vias transversais à Avenida Leopoldino de Oliveira: Rua Jaime Bilharinho, Rua Antônio Pedro Naves, Rua Treze Maio, Rua Senador Penna, Rua João Pinheiro, Avenida Doutor Fidélis Reis, Rua Artur Machado, Rua Segismundo Mendes, Rua Raimundo Soares de Azevedo, Vias transversais à Rua Tristão de Castro: Rua José de Alencar, Rua Teófilo Otoni, Rua Alexandre Campos, Rua Carlos Rodrigues da Cunha, Travessa Domingos Paraíso. Vias transversais à Rua Governador Valadares: Rua Jaime Bilharinho, Rua Avenir Miranzi, Rua Antonio Pedro Naves, Rua Treze de Maio, Rua Senador Penna, Rua João Pinheiro, Avenida Doutor Fidélis Reis, Vias transversais à Rua Vigário Silva: Rua José de Alencar, Rua da Constituição, Rua Floriano Peixoto, Rua Doutor Paulo Pontes, Rua Padre Jerônimo, Rua Segismundo Mendes, Rua Artur Machado. Vias transversais à Rua São Benedito: Rua Alberto Martins Fontoura Borges, Rua José de Alencar, Rua da Constituição, Praça Frei Eugênio. Vias transversais à Rua Coronel Manoel Borges: Avenida Santos Dumont, Rua Senador Penna, Rua Major Eustáquio, Rua Olegário Maciel. Vias transversais à Praça Rui Barbosa: Rua Santo Antônio, Rua Tristão de Castro, Rua Olegário Maciel, Rua Coronel Manoel Borges. Solicita determinar o setor competente a efetuar operação tapa-buracos, com urgência, no corredor de ônibus do sistema BRT/Vetor, localizado na Avenida Leopoldino de Oliveira. Solicita determinar o setor competente a consertar vazamento de água no calçadão da Rua Artur Machado, em frente ao nº 80 – Bairro Centro. Solicita determinar o setor competente a instalar abrigo no ponto de ônibus localizado na Rua Felipe Achê, nas proximidades do nº 603 – Bairro Boa Vista. Solicita determinar o setor competente a realizar estudo técnico para analisar a necessidade de permanência do semáforo localizado na confluência das Ruas Jaime Bilharinho e Governador Valadares – Bairro Centro. Reitera indicação nº 2440, apresentada em 21.08.2014, que "Solicita a efetuar capina na Rua Itália – Bairro Boa Vista". Reitera indicação nº 2396, apresentada em 13.07.2014, que "Solicita viabilizar a instalação de "Academia ao Ar Livre" na praça localizada entre a Rua Mônica Machyama e Avenida Alceu Lyrio – Conjunto Alfredo Freire II". Reitera indicação nº 2388, apresentada em 4.08.2014, que "Solicita definir diretrizes e aprovar obras para readequação dos acessos urbanos (entrada/saída) do Residencial Dom Eduardo pela Avenida Dona Maria Santana Borges". Reitera indicação nº 2333, apresentada em 13.08.2014, que "Solicita a providenciar mutirão de limpeza na Vila Militar". Solicita determinar o setor competente a elaborar projeto substituindo para cruzamento a rotatória localizada na Avenida Leopoldino de Oliveira, confluência com as Ruas Álfen Paixão e Gabriela Castro Cunha – Bairro Centro. Reitera indicação nº 2317, apresentada em 01.08.2014, que "Solicita transferir as lixeiras de coleta seletiva localizadas na parte interna da unidade do CRAS Elza Amuá para a área externa". Vereador **Cléber Humberto de Sousa Ramos**: Solicita determinar o setor competente a realizar as seguintes melhorias na Unidade de Saúde da Família Lecir Nunes Ramos (USF), localizada na Rua Maria Cunha Rezende, nº 481 – Bairro Parque das Américas: Efetuar pintura da unidade identificando-a; Disponibilizar médicos nas especialidades de ginecologia e pediatria. Solicita determinar o setor competente a realizar as seguintes melhorias para a Unidade de Saúde da Família (USF) Norberto Oliveira Ferreira, localizada na Rua Francisco de Assis Brito, nº 30 - Bairro Boa Vista: Disponibilizar um dentista; Reformar a unidade. Solicita determinar o setor competente a realizar as seguintes melhorias para a Unidade Básica de Saúde (UBS) Ézio de Martino, localizada na Rua Presidente Wenceslau Braz nº 33 - Bairro Boa Vista: Disponibilizar mais um médico clínico geral; Reparar a máquina de esterilização (AUTOCLAVE). Solicita determinar a Secretaria Municipal de Saúde viabilizar as seguintes providências para a Unidade Saúde da Família (USF) Maria de Oliveira, localizada na Avenida Reynaldo Boaretto – Jardim Primavera: 01 (um) médico pediatra; Troca ou reparo do bebedouro de água; Materiais básicos de limpeza e higiene pessoal. Solicita determinar o setor competente a realizar as seguintes melhorias na Unidade Matricial de Saúde Maria Tereza de Freitas, localizada na Rua das Rosas, nº 808 – Bairro Lourdes: Disponibilizar um médico ginecologista; Efetuar

a troca ou reparar máquina de esterilização (AUTOCLAVE). Solicita determinar o setor competente a efetuar limpeza e capina na Rua Expedicionário Felisbino Lucas Freitas – Bairro Mangueiras. Solicita determinar o setor competente a efetuar limpeza e patrolar a Rua José Rodrigues Forgeiro, em frente ao nº 05 – Bairro Vale do Sol. Solicita determinar o setor competente a efetuar limpeza e capina no canteiro central da Avenida Doutor Paulo Rosa – Bairro Jardim Induberaba. Solicita determinar o setor competente a efetuar a operação tapa-buracos na Avenida Canaã – Bairro Estrela da Vitória. Vereador **Marcelo Machado Borges**: Solicita determinar o setor competente a efetuar reparos/manutenção na iluminação pública da Praça Rui Barbosa – Bairro Centro. Solicita determinar o setor competente a instalar tampa e efetuar reparos no bueiro localizado na Rua Emmanoel Martins Chaves, nas proximidades do nº 55 – Jardim Nenê Gomes. Solicita determinar o setor competente a efetuar limpeza e capina na Praça Vitória, localizada na Rua Colatina, confluência com a Avenida João Machado Borges – Jardim Espírito Santo. Solicita determinar o setor competente a efetuar limpeza em área pública localizada na Rua Jerônimo Luiz da Silva, em frente ao nº 191, ao lado do Centro de Treinamento do Colorado – Jardim Canadá. Solicita determinar o setor competente a construir lombada na Rua Barão de Ituberaba, nas proximidades da Rua Barão de Ponte Alta – Bairro Abadia. Solicita determinar o setor competente a realizar estudos para solucionar o problema de escoamento de água nas imediações da Escola Municipal Frederico Peiró – Bairro Peirópolis, fotografias em anexo. Solicita determinar à Secretaria de Saúde e a O.S Pró-Saúde o retorno imediato de fisioterapeutas e psicólogos nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs). Solicita determinar o setor competente a realizar estudos para retirar o ponto de ônibus localizado na Rua Coronel Manoel Borges, em frente ao nº 135 (Ótica Santa Luzia/Cacau Show) – Bairro Centro. Vereador **Luiz Humberto Dutra**: Reitera indicação nº 2281, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita construir minipraça em área localizada entre as Ruas João Coelho Resende e Antônio Geraldo de Araújo - Conjunto Josa Bernadino II”. Reitera indicação nº 0227, apresentada em 13.02.2014, que “Solicita recapeamento asfáltico na Rua Stefânia Siega – Bairro Pacaembu”. Reitera indicação nº 0478, apresentada em 13.02.2014, que “Solicita asfaltar a Travessa Coronel José Ferreira – Jardim Alexandre Campos”. Reitera indicação nº 0881, apresentada em 11.03.2014, que “Solicita viabilizar a limpeza de terreno localizado em frente à Praça João Batista de Carvalho, localizado na Rua Guia Lopes, ao lado do nº 523 – Bairro Abadia. Reitera indicação nº 2327, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita construir galeria de rede pluvial na Rua Teixeira de Freitas – Bairro Abadia, antes da realização de pavimentação asfáltica”. Reitera indicação nº 1719, apresentada em 03.06.2014, que “Solicita construir redutor de velocidade na Rua Conde Prados, trecho compreendido entre as Ruas Maestro José Maria e Barão de Ponte Alta – Bairro Abadia”. Solicita determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico na Rua Tenente Wenceslau de Oliveira – Bairro Abadia. Reitera indicação nº 0861, apresentada dia 13.08.2014, que “Solicita instalar postes de iluminação pública da praça localizada entre a Avenida do Contorno, Ruas Álvaro Caetano da Silva e Eurípedes de Paula Soares – Conjunto Costa Telles II”. Reitera indicação nº 0173, apresentada dia 13.02.2014, que “Solicita efetuar operação tapa-buracos em toda a extensão da Avenida Orlando Rodrigues da Silva – Residencial Morumbi”. Reitera indicação nº 0226, apresentada dia 13.02.2014, que “Solicita efetuar operação tapa-buracos na Rua Silvério Azevedo, em frente aos nº 33 e 213 – Bairro Morumbi”. Reitera indicação nº 0179, apresentada em 13.02.2014, que “Solicita operação tapa-buracos na Rua Augusto Alves Oliveira – Jardim Pacaembu”. Solicita determinar o setor competente a realizar estudos técnicos para mudar a rede de esgoto localizada na Praça João Batista de Carvalho – Bairro Abadia. Vereador **Afrânio Cardoso de Lara Resende**: Solicita determinar o setor competente a efetuar as seguintes benfeitorias no CEMEI Professora Tita Therezinha Capuço – Bairro Santa Fé: Reinstalar internet; Instalar parque infantil. Solicita determinar o setor competente a construir redutor de velocidade na Rua João Pinheiro, em frente ao nº 1531 – Bairro Boa Vista. Solicita determinar o setor competente a instalar urnas coletoras de sugestões nos Terminais Leste e Oeste do Sistema de Transporte Coletivo – Vetur/BRT. Solicita determinar o setor competente a efetuar reparo no redutor de velocidade localizado na Rua Outono, confluência com a Avenida Olímpio Jacinto da Silva – Bairro Vila Arquelau. Solicita determinar o setor competente a instalar semáforo para pedestres na Rua Coronel Manoel Borges, confluência com a Rua Major Eustáquio – Bairro Centro. Solicita determinar o setor competente a construir canteiro central na Avenida Elias Cruvinel, trecho compreendido entre as Ruas João Pinheiro e Menino José de Almeida - Bairro Boa Vista. Vereadores **Ismar Vicente dos Santos e Afrânio Cardoso de Lara Resende**: Solicita determinar o setor competente a instalar placas informativas de PROIBIDO FUMAR nas estações de embarque e desembarque do Sistema de Transporte Coletivo Vetur/BRT, nos termos da lei. Vereador **Samuel Pereira**: Solicita determinar o setor competente a pintar sinalização horizontal delimitadora de embarque/desembarque de transporte coletivo na Rua Afonso Rato, trecho compreendido entre os nºs 497 e 531 (sentido Bairro/Centro) – Bairro Mercês. Solicita determinar o setor competente a efetuar as seguintes benfeitorias no Centro Municipal de Educação Infantil Juscelino Kubistcheck (CEMEI/CATRU): Revisão na parte hidráulica e elétrica; Reparos no telhado; Adaptações no parque infantil; Reforma e pintura geral. Solicita determinar o setor competente a construir passagem elevada para pedestres na Avenida Capitão Teófilo Lamounier, em frente ao nº 581 (Igreja Congregação Cristã no Brasil) – Bairro Amoroso Costa. Solicita determinar o setor competente a realizar o recapeamento asfáltico na Rua Maria Machado Santos, em frente ao Campo Vila Nova Futebol Clube – Conjunto Morada do Sol. Vereadores **Cléber Humberto de Sousa Ramos e Franco Cartafina Gomes**: Solicita determinar o setor competente a instalar iluminação pública na Avenida Ramid Mauad, trecho compreendido entre o nº 886 e o viaduto – Residencial Morumbi. Vereadores **Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos e Denise de Stefani Max**: Solicita determinar o setor competente nivelar a camada asfáltica com as bocas-de-lobo em toda a extensão da Avenida Leopoldino de Oliveira, nos dois sentidos – Bairro Centro. Vereadores **Luiz Humberto Dutra e João Gilberto Ripposati**: Solicita determinar o setor competente a instalar parque infantil na Praça João Batista de Carvalho – Bairro Abadia. Vereadores **João Gilberto Ripposati, Afrânio Cardoso de Lara Resende, Elmar Humberto Goulart, Franco Cartafina Gomes e Samir Cecílio Filho**: Solicita determinar o setor competente a interceder junto a Associação das Empresas de Transporte Coletivo de Uberaba (TRANSUBE) para prorrogar o contrato dos funcionários que prestam serviço auxiliando os usuários do transporte coletivo nas Estações Tubo do Sistema Vetur/BRT. Vereador **Samir Cecílio Filho**: Solicita determinar o setor competente a realizar estudos para transferir o estacionamento da Rua Carlos Rodrigues da Cunha para o lado esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Vigário Silva e a Avenida Guilherme Ferreira – Bairro Centro, fotografias em anexo. **DEMAIS INDICAÇÕES**: Vereador **Ismar Vicente dos Santos**: Oficiar ao Diretor do Departamento de Zoonoses, Antônio Carlos Barbosa, reiterando indicação nº 1219, apresentada em 18.03.13, que “Solicita realizar visita às dependências da 15ª Delegacia de Polícia Civil – Parque das Américas, bem como nos demais pátios conveniados ao DETRAN”. Vereador **João Gilberto Ripposati**: Oficiar ao Diretor da Indústria Synteko Produtos Químicos S/A, Osmi Rezende, reiterando indicação nº 2075, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita a viabilização da construção de calçada ao redor da referida empresa, localizada na Avenida Raul Jardim nº 101, desde a sua entrada até a confluência com a Indústria Valmont – Distrito Industrial I”. Oficiar ao Gerente de Relacionamento Comercial e Serviços da CEMIG/URA, Senhor Hudson Elvis Ferreira, reiterando indicação nº 2161, apresentada em 07.07.2014, que “Solicita melhorias na iluminação da Praça da Igreja da Ressurreição, localizada entre as Ruas Centenário e Brasília– Bairro Santa Marta”. Oficiar ao Diretor Regional da CTBC/URA, Luiz Renato Lacerda Ferrarese, reiterando indicação nº 2183, apresentada dia 07.07.2014, que “Solicita instalação de telefone público na área pública localizada entre as Ruas “K” e Laudourina Maria de Jesus – Jardim Primavera”. **Aprovados os Requerimentos e Indicações**. Presidente Luiz Humberto Dutra declara o

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. BSO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 3.397

Declara Cidadão Uberabense **Reginaldo Aparecido Mendes** e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Uberabense **Reginaldo Aparecido Mendes** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2015.

Luiz Humberto Dutra
Presidente

Afrânio Cardoso de Lara Resende
Vice- Presidente

Samuel Pereira
1º Secretário

Ismar Vicente dos Santos – Marão
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº. 3.398

Declara Cidadão Uberabense **Antônio Eustáquio Andrade Ferreira** e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Uberabense **Antônio Eustáquio Andrade Ferreira** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2015.

Luiz Humberto Dutra
Presidente

Afrânio Cardoso de Lara Resende
Vice- Presidente

Samuel Pereira
1º Secretário

Ismar Vicente dos Santos – Marão
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº. 3.399

Declara Cidadão Uberabense **Eduardo Lima Andrade Ferreira** e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Uberabense **Eduardo Lima Andrade Ferreira** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2015.

Luiz Humberto Dutra
Presidente

Afrânio Cardoso de Lara Resende
Vice- Presidente

Samuel Pereira
1º Secretário

Ismar Vicente dos Santos – Marão
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº. 3.400

Declara Cidadão Uberabense **Luciano Borges Santiago** e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Uberabense **Luciano Borges Santiago** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2015.

Luiz Humberto Dutra
Presidente

Afrânio Cardoso de Lara Resende
Vice- Presidente

Samuel Pereira
1º Secretário

Ismar Vicente dos Santos – Marão
2º Secretário

ATOS OFICIAIS CODAU**C.P.L****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015 RETIFICADO
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que retificou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de tubo classe K7, diâmetro nominal 800 mm, pelo período de 12 meses, destinado à construção do emissário sanitário, 4º trecho – Arnaldo Marajó até a ETE rio Uberaba, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 09/09/2015
Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 25 de agosto de 2015.

Ronaldo dos Reis Silva
Pregoeiro
Portaria nº. 044/2015

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 046/2015 de 13/08/2015, tendo como objeto o contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção e instalação de marquise metálica e brize no galpão de desidratação do lodo da ETE-Francisco Velludo, conforme projeto e Termo de Referência Anexos, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: LAMDHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, ao valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo da Planilha Orçamentária da Gerência de Projetos desta Autarquia, conforme registrado nas ATAs/PREGÃO nºs. 046 e 053/2015 e Relatório nº. 084/2015.

Lavre-se o contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 24 de agosto de 2015.

Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

ATOS OFICIAIS COHAGRA**C.P.L****AVISO RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 PARA OUTORGA DE ÁREA COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE UBERABA - MG
Programa "Minha Casa, Minha Vida – Faixa 02".

A COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A, neste ato representada pelo seu Presidente, MARCOS ADAD JAMMAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 19 de outubro de 2015, na Sala de Licitações da COHAGRA S/A, localizada na Avenida Guilherme Ferreira, n. 157, Centro, o Credenciamento n. 001/2015, com o objetivo de outorgar, de forma onerosa, área de propriedade da companhia à empresa de Engenharia habilitada na construção de unidades habitacionais, no âmbito do programa "MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 02", de acordo com as condições econômicas e diretivas construtivas previamente definidas no Edital de Credenciamento n. 001/2015.

Os interessados deverão retirar o edital e anexos na sede da COHAGRA S/A, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e realizar visita técnica à área disponibilizada para a consecução do objeto no dia 25/09/2015 às 14:00 horas, saindo da sede da COHAGRA, na Avenida Guilherme Ferreira, 157.

A ciência e aquisição do edital respectivo, bem como a obtenção de quaisquer outras informações, serão disponibilizadas no setor de Compras e Licitações, situada na Avenida Guilherme Ferreira, 157, fone (0**34) 3321-9555, no período de **01/09/2015 a 24/09/2015, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 18:00 horas.**

Uberaba, 25 de Agosto de 2015.

BITTENCOURT LEON DENIS DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Empreendimentos da COHAGRA S/A

MARCOS ADAD JAMMAL
Presidente da COHAGRA S/A

ATOS OFICIAIS FETI**C.P.L****PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2014**

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM" – FETI
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO
OBJETO DO CONTRATO	CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, PREVISTO INICIALMENTE NO TERMO DE CONTRATO REFERENCIADO, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSTITUÍDO DE 08 (OITO) GALPÕES / OFICINAS, COM ÁREA TOTAL DE 2.500 M ² E ÁREA CONSTRUÍDA COM 1.251,07 M ²
VIGENCIA DO CONTRATO	12 MESES (01/08/2015 A 31/07/2016)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 97.217,04 (noventa e sete mil, duzentos e dezessete reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2910.11.333.493.6157.33903910.16087 0 100
PROCESSO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

Uberaba (MG), 26 de agosto de 2015.

Lourival dos Santos
PRESIDENTE - FETI
Decreto Nº 4154/2015

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL**C.P.L****EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO REMARCADO**
CONVITE

MODALIDADE: Convite nº 005/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e reforma da biblioteca do Centro de Esportes e Artes Unificados (CEU das Artes) localizado a Rua Lourival Pedro Couto, nº 80, bairro Residencial 2.000, Uberaba/MG, conforme laudo do engenheiro responsável designado pela Fundação Cultural de Uberaba.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após emissão da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pela Presidência da Fundação Cultural de Uberaba.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 03/09/2015

RECEBIMENTO DE ENVELOPES (PROPOSTA DE PREÇOS): às 09h.

LOCAL DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Na sede da Fundação Cultural de Uberaba, Praça Rui Barbosa, 356, Bairro Centro – Uberaba-MG.

VALOR DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO: R\$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais).

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Caso haja interessados do ramo pertinente em participar desta licitação, e que não tenham sido convidados por esta Administração, os mesmos deverão manifestar seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas para aquisição do Edital, conforme art. 22 § 3º da Lei 8.666/93, na CPL da Fundação Cultural, situada na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade e comarca de Uberaba/MG, em horário comercial, em meio magnético, mediante entrega de *CD-ROOM* ou *PEN DRIVE*, ou solicitação por *e-mail* (fcu.licitacao@gmail.com). Informações poderão ser obtidas, ainda, pelo telefone 34-3331-9219.

Uberaba (MG), 25 de agosto de 2015.

Maria Angélica Prata Miranda
Presidente da CPL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Edital de Chamada Pública nº 021/2015

Torna Pública as inscrições para o Concurso de Fotografia da Exposição “Uberaba Minha Terra, Minha Gente”

Sumayra de Oliveira Silva, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, pela Lei Complementar nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública as inscrições para o Concurso de fotografia da *Exposição Fotográfica “Uberaba Minha Terra, Minha Gente”* no Município de Uberaba, nos termos a seguir:

CAPITULO I **DO OBJETIVO**

Art. 2º - O presente Edital tem por objeto a seleção de fotógrafos uberabenses para participarem da Exposição Fotográfica “Uberaba Minha Terra, Minha Gente”, que será realizada pela Fundação Cultural de Uberaba dentro do calendário de eventos que compõe a V Jornada Mineira do Patrimônio Cultural, evento este que incentiva os municípios mineiros, em parceria com a comunidade, na realização de atividades relacionadas à preservação e divulgação do patrimônio cultural. A Exposição Fotográfica terá como finalidade incentivar os fotógrafos uberabenses – profissionais, amadores e iniciantes – a dedicarem seus diferentes olhares e percepções no tocante ao registro do patrimônio cultural da cidade.

CAPITULO II **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 3º - Poderão participar da Exposição Fotográfica “Uberaba Minha Terra, Minha Gente” fotógrafos amadores ou profissionais, brasileiros ou estrangeiros residentes no país, sem qualquer restrição de idade.

Parágrafo Único - As inscrições de menores de 18 (dezoito) anos somente serão aceitas mediante autorização dos pais ou representante legal expressa na Ficha de Inscrição.

Art. 4º - É vedada a participação na Exposição Fotográfica de qualquer membro da Comissão Organizadora, da Comissão de Seleção e Premiação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais, até o primeiro grau, ou de quem quer que, de uma maneira ou de outra, esteja envolvido com a realização do Concurso.

CAPITULO III **DOS TRABALHOS INSCRITOS**

Art. 5º - Cada fotógrafo poderá participar com até 03 (três) imagens, produzidas por qualquer tipo de câmera.

Art. 6º - Os concorrentes deverão enviar suas fotografias em arquivos digitais de alta resolução, nas extensões JPEG, TIFF ou RAW, com formato de saída mínimo de 30 x 40 cm, em 300 DPIs.

Art. 7º - Somente serão aceitas fotografias em formato digital, de acordo com as definições expressas no Art. 6º. Mesmo as fotografias originalmente produzidas com câmeras de película ou câmeras artesanais deverão ser digitalizadas e tratadas pelos autores, antes de serem encaminhadas por CDs ou DVDs com a inscrição no Concurso Fotográfico “Uberaba Minha Terra, Minha Gente”.

Art. 8º - Os trabalhos enviados deverão versar sobre o patrimônio cultural da cidade de Uberaba, seja material – casarões, praças, obeliscos, igrejas, etc – ou imaterial – cultura popular, personagens típicos, culinária, festas religiosas, etc. Os trabalhos que não se adequarem a este item serão automaticamente desclassificados.

CAPITULO IV **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 9º - Os participantes do Concurso poderão inscrever o máximo de 03 (três) trabalhos e deverão ser entregues pessoalmente ou enviados via Sedex para o seguinte endereço:

Exposição Fotográfica Uberaba Minha Terra, Minha Gente
Fundação Cultural de Uberaba
Praça Rui Barbosa, 356 – Centro
Uberaba/MG

Art. 10º - O prazo para as inscrições é de **27 de agosto a 02 de setembro de 2015**, das 08h às 17h. Para as inscrições via SEDEX, serão consideradas as que tiverem o carimbo dos Correios até essa última data.

Art. 11 - O envelope de cada inscrição no Concurso Fotográfico “Uberaba Minha Terra, Minha Gente” deverá conter:

- I. Um envelope menor, devidamente lacrado, com a Ficha de Inscrição – disponível na página da Fundação Cultural: <http://www.culturauberaba.com.br/editais> – preenchida e assinada. Por fora do envelope, deve estar registrado apenas o pseudônimo do concorrente.
- II. CD ou DVD com as fotografias inscritas, seguindo as especificações estabelecidas no Capítulo III.

Parágrafo único - O preenchimento da Ficha de Inscrição implica no conhecimento e concordância com o descrito neste Regulamento.

CAPITULO V **DA SELEÇÃO**

Art. 12 - O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta por profissionais de saber e experiência amplamente reconhecidos no campo da arte, da fotografia e da editoração.

Art. 13 - No processo de avaliação dos trabalhos inscritos, a Comissão de Seleção norteará suas decisões fundamentadas nos seguintes critérios:

- I. Adequação ao tema proposto pelo presente Edital, conforme expresso em seu Art. 8º;
- II. Cumprimento das normas gerais para inscrição, expressas neste Edital;
- III. O conjunto de técnica, contextualização e plástica;
- IV. Originalidade e criatividade.

Art. 14 - Às decisões da Comissão de Seleção não caberá recurso.

Art. 15 - A Comissão de Seleção e Premiação selecionará até 20 (vinte) trabalhos para a Exposição.

Art. 16 - Cada trabalho selecionado será exposto na Galeria de Artes Raquel Machado, com a divulgação em mídias impressas e digitais dos selecionados.

Art. 17 - Certificados de participação serão concedidos a todos os selecionados.

Art. 18 - Os resultados finais dos trabalhos selecionados para a Exposição Fotográfica Uberaba Minha Terra, Minha Gente, serão divulgados em data a ser divulgada oportunamente no portal da Fundação Cultural.

CAPITULO VI **DOS DIREITOS DO AUTOR**

Art. 19 - Os direitos autorais dos trabalhos premiados e/ou selecionados serão cedidos automaticamente para a Fundação Cultural de Uberaba em caráter irrevogável.

Art. 20 - Para fins institucionais, independentemente de qualquer formalização, a Fundação Cultural poderá utilizar os trabalhos selecionados livremente em seu material de divulgação, no país e no exterior, sempre fazendo menção ao autor.

Art. 21 - Caso a obra contenha imagens de pessoas em destaque e/ou retratos, assim como de objetos de propriedade de terceiros ou de obras intelectuais, o autor deverá anexar à Ficha de Inscrição cópia de termo de autorização firmado com o titular dos direitos relativos à imagem e/ou obra intelectual reproduzida no trabalho inscrito.

Parágrafo único - Inscrições de obras nas condições descritas acima que não sejam acompanhadas do devido termo de autorização poderão ser desclassificadas, a critério da Comissão de Seleção e Premiação.

CAPITULO VII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 22 - A inscrição no Concurso para a Exposição Fotográfica "Uberaba Minha Terra, Minha Gente" de que trata o presente Edital implica na plena aceitação por parte do concorrente das normas e termos estabelecidos neste.

Parágrafo único - Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.

Art. 23 - Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pela Comissão de Seleção. Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba (MG), 25 de agosto de 2015.

Sumayra de Oliveira Silva
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba
Decreto Municipal nº. 4157/2015

ATOS OFICIAIS IPSEV

C.P.L

EXTRATO DO "I" ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO Nº 11/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2014.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSEV (CNPJ Nº 04.793.484/0001-24)

CONTRATADA: POSTO BOA VISTA (CNPJ Nº 17.035.320/0001-80)

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento combustível automotivo - gasolina comum – de acordo com a legislação vigente da Agência Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis – ANP.

DOS VALORES: Considerando a recomposição do equilíbrio econômico financeiro contratual concedido em decorrência dos reajustes nacionais do preço de mercado do objeto contratado, fica alterado o valor inicial do contrato considerando o percentual apurado de 14% (quatorze por cento). Conforme percentual de elevação de preço indicado anteriormente, o valor por litro de combustível contratado corresponderá a quantia de R\$3,49 (três reais e quarenta e nove centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: AS DESPESAS INERENTES A ESTE ADITIVO SERÃO ACOBERTADAS PELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE Nº 3510.04.122.040.2001.0000.339030.0103.8015.

NEY CORRÊA FILHO
PRESIDENTE DO IPSEV
DECRETO Nº 42/2013

CONSELHO ADMINISTRATIVO

ATA DA 328ª (TRICENTESIMA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA) – EXERCÍCIO 2015.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2015, às dezoito horas e vinte minutos na sala da presidência do IPSEV, situado a Rua São Sebastião, 91 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo convocada pelo Presidente do IPSEV. Compareceram à reunião os membros titulares do Conselho Administrativo do IPSEV Gestão 2015-2017, composta pelos seguintes membros: Afrânio Machado Borges Prata, Luís Sérgio Carvalho, Cristina Maria Cesar, Eliane Portelinha Mota Veríssimo, Júlio Cesar Candido, o Presidente do IPSEV Ney Correa Filho, o Superintendente Administrativo e Financeiro João Batista Paranhos Junior e a Chefe de Seção Rose Beatriz Matos. Após a verificação do quórum, o Presidente do Conselho, Luís Sérgio Carvalho declarou aberta a reunião. Conforme convocação, a pauta da mesma consiste na apresentação dos demonstrativos de aplicações financeiras, documento de regularidade previdenciária conforme Lei 11.234/2011, Seção V (AC), art. IV – F§ 1º. Após a verificação de todos os demonstrativos financeiros, o Superintendente Administrativo e Financeiro do IPSEV João Batista, ressaltou que no mês de julho tivemos uma boa rentabilidade, atingimos o valor 1,37% (um virgula trinta e sete por cento), fazendo com o que o patrimônio do instituto atingisse o valor de R\$ 207.055.366,54 (duzentos e sete milhões, cinquenta e cinco mil reais, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Foi apresentado pelo presidente do IPSEV o resultado do arbitramento do imóvel do Instituto localizado na Av. Leopoldino de Oliveira e locado pela empresa Eletrosom. Pelos cálculos efetuados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, o valor médio do aluguel mensal é de R\$ 22.099,37 (vinte e dois mil, noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o valor total do imóvel estabelecido em R\$ 3.036.756,42 (três milhões, trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos). A empresa Eletrosom que é a atual locatária do imóvel, encaminhou um documento para o Instituto, no qual solicita uma renegociação no valor do aluguel, justificando que devido à atual situação econômica do país e também devido à implantação do BRT, a mesma teve uma redução de cerca de 30% nas suas vendas. Após as discussões sobre o assunto ficou definido que será encaminhado uma contraproposta para a Eletrosom em que o valor mínimo de locação será de R\$ 19.856,82 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo que este valor é o limite inferior arbitrado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana. O Presidente do IPSEV irá responder o mais breve possível para a empresa locatária, sobre o valor decidido pelo Conselho, junto à resposta ele vai enviar em anexo os cálculos do arbitramento. O Conselheiro Afrânio questionou novamente sobre as irregularidades no CRP nos seguintes itens: Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR Consistência e Caráter Contributivo e Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR Encaminhamento à SPPS, sendo informado pelo Presidente do IPSEV que os itens apresentados como irregulares, são referentes à contribuições em atraso da PMU - Prefeitura Municipal de Uberaba, e que este valor é de R\$ 1.711.064,74 (um milhão, setecentos e onze mil, sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) de acordo com dados do Ministério da Previdência e Assistência Social. Afrânio informou baseado nos documentos encaminhados pelo Presidente do IPSEV que o impacto financeiro do novo plano de carreira da PMU será da ordem de R\$ 2.109.769,00 (dois milhões, cento e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais), por mês e o impacto atuarial em torno de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) ao ano. Os Conselheiros Luís Sérgio e Afrânio questionaram sobre os gastos de adequação do novo imóvel, sendo informados pelo Presidente Ney, que em conversa com os proprietários do imóvel, sobre o ressarcimento dos gastos, saiu muito satisfeito com relação à negociação, e que a mesma deverá ser finalizada até o próximo dia 14 de agosto. Com relação ao antigo imóvel, informou que a partir do mês de agosto não haverá mais pagamento do referido aluguel, e que está em negociação com o proprietário sobre os gastos com a entrega do referido imóvel, devendo ser finalizada até o próximo dia 14/08/2015. O Conselheiro Afrânio cobrou se houve retorno por parte do Ministério da Previdência com relação à última auditoria, sendo informado pelo Presidente Ney, que até o presente momento ainda não houve retorno com relação à mesma. Afrânio questionou ainda sobre o andamento do novo Plano de Carreira do IPSEV e também sobre o concurso, sendo respondido pelo Presidente Ney que o novo Plano de Carreira será finalmente encaminhado para a Câmara de Vereadores, e que o concurso está aguardando a aprovação do novo Plano de Carreira. O Conselheiro Afrânio disse estar preocupado com o alto índice de afastamentos de servidores e sugeriu que parta do IPSEV um estudo sobre o que leva a estes altos índices e possíveis soluções para redução dos mesmos. Afrânio informou ainda não ter recebido o arquivo com os nomes e endereços de todos os aposentados e pensionistas do IPSEV, questionou sobre o reajuste do Plano de Saúde da UNIMED, se este foi discutido com os aposentados e se já foi resolvido, sendo informado pelo Presidente Ney que já foi definido e que o valor do reajuste será de 6,76% (seis virgula setenta e seis por cento). Afrânio questionou ainda se houve uma prévia comunicação com os aposentados sobre o novo plano de carreira da PMU, sendo informado pelo Presidente Ney que todos os aposentados e pensionistas do Instituto que terão perdas foram comunicados por telefone e carta AR e que estes deverão vir até o IPSEV para serem orientados a não fazer a opção de adesão ao novo plano, e aqueles que porventura não comparecerem, automaticamente terão a sua adesão ao novo Plano de Carreira. O Presidente do Conselho Administrativo, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a se tratar, encerrou-se a reunião às 20h20min, sobre a qual lavrei a presente ata e assino-a com os demais.

Luís Sérgio Carvalho
Presidente do Conselho

Eliane Portelinha Mota Veríssimo
Vice-Presidente do Conselho

Cristina Maria Cesar
Secretária

Afrânio Machado Borges Prata
Conselheiro

Júlio César Cândido
Conselheiro

CONSELHO FISCAL

ATA DA 371ª (TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – EXERCÍCIO 2015.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2015, às 18 horas e 10 minutos na sala de reuniões do IPSEV, situado a Rua São Sebastião, 91 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Fiscal, Exercício 2015. Compareceram à reunião a Presidente Cristina de Paula Garcia, Vice-Presidente Marcio Adriano Oliveira Barros e Secretário Ronaldo Batista Silva, Além dos conselheiros mencionados, estava presente Rose Beatriz Matos e Pablo Luiz Alves. Foi

designado para auxiliar nos trabalhos o secretário Ronaldo Batista Silva. Após a verificação do quórum, a Presidente do Conselho declarou aberta a reunião. Foram analisados a conciliação bancária do mês de julho de 2015, Balancete demonstrativo de despesas do mês de maio de 2015. Finalmente a Presidente do conselho fiscal, Cristina de Paula Garcia, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a se tratar, encerrou-se a reunião às 20:10 vinte horas e dez minutos a qual lavrei a presente ata e assino com os demais, Ronaldo Batista Silva.

Cristina de Paula Garcia
Presidente do Conselho

Márcio Adriano Oliveira Barros
Vice-Presidente do Conselho

Ronaldo Batista Silva
Secretário do Conselho

Rose Beatriz Matos
Chefe de Seção de Finanças

Pablo Luiz Alves
Chefe da Seção de Contabilidade Geral e Suprimentos

ATOS OFICIAIS PROCON

PORTARIA

PORTARIA INTERNA Nº. 02/2015

AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONARDO SIVIERI VARANDA, Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Uberaba (MG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar nº. 488/2015 e demais legislação atinentes à matéria, em especial o artigo 1º da Lei 10.683, de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza os servidores públicos municipais abaixo, lotados na Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Uberaba (MG), no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do Município:

Alessandro Capuzzo Barra, Mat. 34341-2;
Cristiano de Melo Fregonesi, Mat. 6-0;
Eliane Martins de Araújo, Mat. 33909-1;
Humberto Raphael de Souza, Mat. 34379-0;
Leandro José da Costa Pinheiro, Mat. 34029-4;
Marcelo de Oliveira, Mat.: 008-6;
Mônica Cristina Machado de Souza, Mat.: 34.327-7;
Musa Cruz Ferreira, Mat.: 005-1.

Art. 2º. Os Servidores Municipais acima se responsabilizam por qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso cometidos na condução na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto 1395/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba, 25 de agosto de 2015.

Leonardo Sivieri Varanda
Presidente da Fundação PROCON Uberaba (MG)
Decreto Municipal nº.4153/2015

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

BOLETIM INFORMATIVO 034/2015

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) UBERABA, quando da sessão realizada no dia 21/08/15 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
21/08/15	01	ME	246359	B159249001	ONA0137	Deu provimento
	02	ME	246391	B157984001	JKK9300	Deu provimento
	03	MT	15/5883	AB06142860	NTK8929	Negou provimento
	04	MT	15/5894	AB06144214	OQT0800	Deu provimento

05	MT	15/5888	AB06148247	OQY4135	Deixou tomar conhecimento
06	MT	15/5891	AB06144704	OLW9099	Negou provimento
07	ME	246450	B160073901	HMW6121	Negou provimento
08	MT	15/5892	AB06152592	HGG8452	Negou provimento
09	MT	15/5893	AB06133418	FQJ1677	Deixou tomar conhecimento
10	MT	15/5896	AB05118130	HKU3298	Deu provimento
11	MT	15/5896	AB06144351	GNC1832	Deu provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de trânsito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Av. Dona Maria de Santana Borges, n 1405, Bairro Olinda, CEP: 38055-000, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG., 21/08/15
Alessandro Gonçalves das Neves
Diretor Depto. Coordenação e Suporte as JARIS

Marcos Augusto Natálio de Araujo Souza
Presidente JARI/UBERABA

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E POSTURA- JARP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba, 24 de Agosto de 2015

Nos termos e de conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados, que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E POSTURA (JARP) UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 08/07/15, 15/07/2015, 22/07/2015, 29/07/2015, julgaram os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Jorge Resende Lopes	63/784/2014	R: Capitão Domingos, 150, Abadia	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
2	Flamarion Batista Leite	63/2987/2013	R: Dr. Mozart Furtado Nunes, 40, São Sebastião	Falta construção de muro no imóvel	Indeferido
3	Marcos Aurelio Lopes Coelho	63/3215/2013	Rua Dr. Heitor Sivieri Neto, 554, Leblon	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
4	Patrícia Silva de Souza	63/3176/2013	Rua Delta, 859, Pq. Das Américas	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
5	Flamarion Batista Leite	63/2988/2013	R: Dr. Mozart Furtado Nunes, 50, São Sebastião	Falta construção de muro do imóvel	Indeferido
6	Jesus Pedro Saraiva	63/3243/2013	R: Ferrov Wander Teixeira Pires, 308, Alfredo Freire III	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
7	Jose Moreira Lemos	63/2955/2013	R: Souer Aimee, 127, Recanto das Dominicanas	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
8	Jose Elias (Espolio)	63/880/2014	Rua Antonio Pedro Naves, 30, Fabricio	Falta a limpeza do imóvel	Indeferido
9	Lidia Regina Cecilio da Costa Lima	63/659/2014	R: João Miguel Hueb, 67, Jd. Tropical	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
10	Joaquim de Oliveira Maia	63/658/2014	R: João Miguel Hueb, 79, Jd. Tropical	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
11	Flamarion Batista Leite	63/2989/2013	R: Dr. Mozart Furtado Nunes, 50, São Sebastião	Falta numero identificador do imóvel	Indeferido
12	Sociedade de Ensino Técnico Ltda	63/3128/2013	R: Gelli, 134, Jd. Uberaba	Falta a pavimentação do passeio do imóvel	Indeferido
13	Sociedade de Ensino Técnico Ltda	63/3127/2013	R: Gelli, 134, Jd. Uberaba	Falta construção de muro no imóvel	Indeferido
14	Cleiton Rogerio de Araujo	63/862/2014	R. Geraldo Boaventura, 0, Jd. Maracanã	Material de Construção depositado irregularmente no passeio ou pista de rolamento	Indeferido
15	Sociedade de Ensino Técnico Ltda	63/3129/2013	R: Gelli, 124, Jd. Uberaba	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
16	Fernanda Silveira Campos	63/12492/2012	Av. Água Limpa, 651, Jd. Uberaba	Material de Construção depositado irregularmente no passeio ou pista de rolamento	Indeferido
17	Reinoldo Rosa	63/3320/2013	Rua Luxemburgo, 521, Jd. Bela Vista	Falta a reparação do passeio do imóvel	Indeferido
18	Renovação Carismática Católica na Arquidiocese de Uberaba	63/3441/2013	Rua Uberlândia, 429, Jd. Maria da Gloria	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
19	Jefferson Felicissimo (Espolio)	63/3647/2013	Rua Tamoios, 306, Vila Celeste	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido

20	Luiz Bellocchio Neto	63/432/2014	Av. Claricinda Alves Rezende, 495, Pq. do Mirante	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
21	Fernanda Silveira Campos	63/12491/2012	Av. Agua Limpa, 651, Jd. Uberaba	Deposito irregular de entulho no passeio	Indeferido
22	Claudia Rodrigues da Cunha	63/3289/2013	Rua Solimões, 11, Vila Celeste	Falta a reparação do passeio do imóvel	Indeferido
23	Maria Cardoso da Silva (Espolio)	63/3475/2013	Rua Waldemar Ratto, 66, casa 01, Pq. das Gameleiras	Falta a reparação do passeio do imóvel	Indeferido
24	Celeste Maria Terra Lauar	63/3656/2013	Rua Araguaia, 47, Vila Celeste	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
25	Helder Antonio Borges Saraiva	63/3657/2013	Rua Tamoios, 40, Vila Celeste	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
26	Construtora Brilhante Ltda	63/3361/2013	Av. Américo Pessato, 74, Pacaembu	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
27	Gresio Antonio Batista (Espolio)	63/3297/2013	Rua Boa Esperança, 389, V. Maria Helena	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
28	Assoc. Brasileira dos Criadores de Zebu ABCZ	63/3447/2013	Av. Barão do Rio Branco, 1605, S. Benedito	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
29	Paulo Murilo Moura Garducci	63/3512/2013	Rua Miguel Teixeira de Souza, 223, Jd. Maracanã	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
30	Jose Alberto Silvestre	63/3435/2013	Rua Princesa do Sertão, 47, V. Maria Helena	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
31	Fernando Ferreira Melo	63/2651/2010	Rua José Antonio de Andrade, 344, Palmeiras	Falta de limpeza do trecho fronteira à obra	Indeferido
32	Gisele Carolina dos Santos	63/2676/2010	Rua José Antonio de Andrade, 329, Palmeiras	Falta de limpeza do trecho fronteira à obra	Indeferido
33	Cometa Empreendimentos Ltda	63/1304/2014	Av. Isoleta Maria Adão, 556, Jd. Copacabana	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
34	Jose Pedro dos Santos	63/1361/2014	Rua Luciano Justiniano Ribeiro, 109, Jd. Maracanã	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
35	Cometa Empreendimentos Ltda	63/10601/2012	Av. Isoleta Maria Adão, 620, Jd. Copacabana	Falta a pavimentação do passeio do imóvel	Indeferido
36	Denise Abadia Pacheco	63/3916/2013	Rua Maria Salomé Glauss Célia, 387, Jd. Do Lago	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
37	Vanda Daia Silva	63/3913/2013	Rua Matheus Borja Grande, 192, Jd. Do Lago	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
38	Eliana Machado Borges Souza	63/3797/2013	Rua Pe Francisco Rocha, 163, Fabrício	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
39	Zulmira Amelia Pontes Sabino	63/3817/2013	Rua Teixeira de Freitas, 680, Abadia	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
40	Cassandra Maria da Silva Silvestre Abrahao	63/3552/2013	Rua Turmalina, 1262, Bairro de Lourdes	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
41	Prevemo Medicina Ocupacional Ltda	63/14622/2011	Av. Santa Beatriz da Silva, 55, Jd. Oswaldo Cruz	Falta a reparação do muro do imóvel	Indeferido
42	Salvador Morelli Netto	63/19376/2011	Rua Pedro Siega, 725, Pq. das Gameleiras	Falta a construção do muro do imóvel	Indeferido
43	Antonio Hilario da Silva	63/8452/2011	Al. Benedito Ferreira Rosa, 79, Vallim de Melo I	Material de Construção depositado irregularmente no passeio ou pista de rolamento	Indeferido
44	Loteadora Borges Stacciarini Ltda	63/2616/2010	Av. Califórnia, 178, Estados Unidos II	Falta a varrição do passeio do imóvel	Indeferido
45	Petrina Maria Azevedo Lopes	63/3918/2013	Rua Maria Salomé Glauss Célia, 458, JD. Do Lago	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
46	Diego Margins Ribeiro	63/3928/2013	Rua Maria Salomé Glauss Célia, 523, Jd. Do Lago	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
47	Carlos Alberto Erbst de Melo	63/3930/2013	Rua Durval Furtado, 161, Vila Celeste	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
48	Paula Andrade Rodrigues Silvestre	63/3935/2013	Rua Afonso Rato, 221, Mercês	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
49	Fabrício dos Reis Dias	63/3956/2013	Rua Douradinho, 254, Jd. Uberaba	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
50	João Batista Antunes	63/4031/2013	Rua Saturno, 75, Recanto do Sol	Falta a construção do muro do imóvel	Indeferido
51	Tarcisio Jose Machado	63/4056/2013	Av. Leopoldino de Oliveira, 569, Pq. do Mirante	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
52	Engisa Engenharia e Construções Ltda	63/1121/2013	Rua Aderbal Rocha, 0, Jd. Maracanã	Falta a pavimentação de passeio no imóvel	Indeferido
53	Engisa Engenharia e Construções Ltda	63/1123/2013	Rua Aderbal Rocha, 0, Jd. Maracanã	Falta a pavimentação de passeio no imóvel	Indeferido
54	Engisa Engenharia e Construções Ltda	63/1124/2013	Rua Aderbal Rocha, 0, Jd. Maracanã	Falta a pavimentação de passeio no imóvel	Indeferido
55	Engisa Engenharia e Construções Ltda	63/1127/2013	Rua Helio Nascimento, 26, Jd. Maracanã	Falta a pavimentação de passeio no imóvel	Indeferido
56	Marcos Gomes da Silva	63/2618/2013	Rua 01 – 73, Pq. dos Buritis	Falta a pavimentação de passeio no imóvel	Indeferido
57	Marcos Gomes da Silva	63/2619/2013	Rua 01 – 63, Pq. dos Buritis	Falta a pavimentação de passeio no imóvel	Indeferido
58	Jader Raser Brum	63/3252/2013	Rua Ferrov Wander Teixeira Pires, 287, Alfredo Freire III	Material de Construção depositado irregularmente no passeio ou pista de rolamento	Indeferido
59	Jader Raser Brum	63/3253/2013	Rua Ferrov Wander Teixeira Pires, 287, Alfredo Freire III	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido

60	Natal Baccelli Neto	63/3912/2013	Rua Matheus Borja Grande, 144, Jd. Do Lago	Falta de limpeza do imóvel	Indeferido
----	---------------------	--------------	--	----------------------------	------------

Antonio Donizetti Ferreira
Presidente da 2ª Jarp

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - II

PORTARIA INTERNA Nº 01/2015

DESIGNA PREGOEIROS E MEMBROS PARA COMPOREM A EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE “PREGÃO” DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO, Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FUNEL), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 10, inc. XV, do Decreto Municipal nº 4.578/15, LC Nº 489/2015 e demais legislações atinentes à matéria, em especial o art. 51 da Lei 8.666/93 e art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiros, os seguintes servidores:

- Ricardo Sad Soares, Mat.: 14-0;
- Roberto Andaki Júnior, Matr.: 41972-9
- Pedro José da Silva, Mat.: 14813-8.

Art. 2º - Designar, ainda, para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

- Claudeir Alves da Silva, Mat.: 4347-8;
- Sheila Heloisa Custodio Franciscon, Mat.: 13-2.
- Eleusa de Fátima Adão Batistel

§1º - O edital indicará os membros da Equipe de Apoio para o certame;

§2º - No impedimento de algum membro da Equipe de Apoio, deverá haver a convocação de outro para então substituí-lo.

Art. 3º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor a partir de 1º de agosto de 2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba(MG), 31 de julho de 2015.

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4156/2015

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 222/2015.

Objeto – Contratação de empresa para recarga de cartucho de toner, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha este Edital.

Do prazo - 12 (doze) meses, prorrogáveis, se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte); Decreto Municipal nº 1.766/2006.

Esta licitação se destina exclusivamente à participação de empresas comprovadamente enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos estabelecidos no Edital e em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 12 horas do dia 28/08/2015 às 08h59min do dia 10/09/2015.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 10/09/2015.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 14h30min do dia 10/09/2015.

Valor estimado da licitação - R\$ 45.960,00.

Fonte de recurso - VINCULADO.

Este Edital e/ou outros documentos pertinentes ao mesmo podem ser baixados pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> OU pelo portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que os editais referentes aos PREGÕES ELETRÔNICOS também estão disponíveis no portal de licitações do Banco do Brasil: <www.licitacoes-e.com.br>.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2015.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 223/2015.

Objeto - Aquisição de 8.000 (oito mil) rolos de papel higiênico, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha este Edital.

Prazo de entrega - Máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte); Decreto Municipal nº 1.766/2006.

Esta licitação se destina exclusivamente à participação de empresas comprovadamente enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos estabelecidos no Edital e em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 12 horas do dia 28/08/2015 às 08h59min do dia 10/09/2015.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 10/09/2015.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 14h30min do dia 10/09/2015.

Valor estimado da licitação - R\$ 9.040,00.

Fonte de recurso - Vinculado.

Este Edital e/ou outros documentos pertinentes ao mesmo podem ser baixados pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> OU no portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que os editais referentes aos PREGÕES ELETRÔNICOS também estão disponíveis no portal de licitações do Banco do Brasil: <www.licitacoes-e.com.br>.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 24 de agosto de 2015.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2015, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de garfo metálico (cabo para rolo) com bucha de retenção, com cabo conectivo e rolo de lã natural de carneiro, destinada à Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço para o lote:

- SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. – EPP:

LOTE 01 - valor global de R\$ 6.814,50 (seis mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Registre-se e publique-se.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 24 de agosto de 2015.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2015, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de diversos gêneros alimentícios, destinada à Secretaria Municipal de Saúde e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço para o lote:

- MALUMA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME

LOTE 2 - valor global de R\$ 1.684,00 (mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

O Lote 1 restou “fracassado” tendo em vista que as únicas empresas participantes, 1ª e 2ª classificadas, alegaram que não conseguiriam fornecer o objeto do referido lote pelo preço estimado pelo Município. Dessa forma, o objeto poderá ser solicitado novamente, caso haja interesse do Município e previsão legal.

Registre-se e publique-se.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 20 de agosto de 2015.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2015, objetivando a fornecimento de frutas, verduras, legumes e ovos, destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelos lotes:

- MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP:

LOTE 01 - Valor total de R\$ 5.182,22 (cinco mil cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

LOTE 02 - Valor total de R\$ 17.792,60 (dezessete mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

LOTE 03 - Valor total de R\$ 1.367,52 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 24.342,34 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 24 de agosto de 2015.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 192/2015, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de 60 (sessenta) colchões hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço por lote:

- OGX MIX MULTIMARCAS LTDA – ME.:

LOTE 01 - valor global de R\$ 13.999,80 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2015.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, "ratifico" a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 17, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a Concessão de Direito Real de Uso da Área Pública situada no Loteamento Jardim Alvorada I à Arquidiocese de Uberaba – Paróquia de São José, nos termos da Lei Municipal nº. 12.211/2015, publicada no órgão oficial deste Município – Porta-Voz nº 1307 de 03 de julho de 2015. No art. 2º da referida Lei, consta que a presente concessão tem por objetivo a construção de capela e centro social para realização de projetos sociais, evangelização e catequese. Consta ainda no art. 2º, parágrafo único, que a área mencionada desta Lei, não pode ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos nesta Lei, sob pena de retrocessão. Prevê o art. 3º, que a concessão deverá ser aperfeiçoada mediante Contrato de Concessão, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar, sob pena de nulidade, que a área ora concedido reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de (02) dois anos, a concessionária não obedecer ao disposto no art. 2º desta Lei. Diante do parecer favorável emitido pela Procuradoria deste Município e demais documentos constantes nos autos, determino à CPL que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Legislação Vigente, visando regularizar a presente Concessão.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Livre-se o Termo de Concessão.

Uberaba/MG, 24 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do III Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2013.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Construtora Pereira Guimarães Ltda. EPP.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) piscina terapêutica, objeto de direito real de uso do Município, localizada na Rua Francisco Moreira Araújo, 70-B, situada no Bairro Primavera, neste Município, visando atender a Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Em decorrência do disposto, prorroga-se o prazo por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 23/07/2015 a 22/11/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2410.27.813.743.1215.44905102.0124-11099; 2410.27.813.473.1215.44905102.3100-11100 e/ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO:	Tomada de Preços nº 002/2013.

Uberaba/MG, 14 de agosto de 2015.

Luiz Alberto Medina de Carvalho.
Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba – FUNEL.

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 338/2015.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.									
CONTRATADA:	MULTICOMPANY BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.									
OBJETO:	Aquisição de aparelhos telefônicos, destinada à Secretaria Municipal de Saúde. LOTE 01:									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quantidade</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>50 PC</td> <td>APARELHO TELEFÔNICO: PARA TELEFONIA FIXA, COM FIO E TECLADO ALFA NUMÉRICO, COM TECLAS: MUDO, TOM, FLASH, PAUSA E REDISCAGEM; OPÇÃO PARA FIXAR NA PAREDE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANATEL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 242 DE 3011/2000. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: SANTEL - MODELO: EPSILON 300</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>02 PC</td> <td>APARELHO TELEFÔNICO: REDISCAGEM AUTOMÁTICA, ÚLTIMO NÚMERO DISCADO (LND); TECLA MUTE, FLASH, REDIAL, PAUSE, COM CHAVE DE BLOQUEIO; CAMPAINHA AJUSTÁVEL; TONE/PULSE; ACOMPANHA CORDÃO DA LINHA TELEFÔNICA, CORDÃO ESIRALADO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANATEL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 242 DE 3011/2000. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: INTELBRAS - MODELO: PLENO</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quantidade	Descrição	01	50 PC	APARELHO TELEFÔNICO: PARA TELEFONIA FIXA, COM FIO E TECLADO ALFA NUMÉRICO, COM TECLAS: MUDO, TOM, FLASH, PAUSA E REDISCAGEM; OPÇÃO PARA FIXAR NA PAREDE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANATEL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 242 DE 3011/2000. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: SANTEL - MODELO: EPSILON 300	02	02 PC	APARELHO TELEFÔNICO: REDISCAGEM AUTOMÁTICA, ÚLTIMO NÚMERO DISCADO (LND); TECLA MUTE, FLASH, REDIAL, PAUSE, COM CHAVE DE BLOQUEIO; CAMPAINHA AJUSTÁVEL; TONE/PULSE; ACOMPANHA CORDÃO DA LINHA TELEFÔNICA, CORDÃO ESIRALADO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANATEL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 242 DE 3011/2000. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: INTELBRAS - MODELO: PLENO
Itens	Quantidade	Descrição								
01	50 PC	APARELHO TELEFÔNICO: PARA TELEFONIA FIXA, COM FIO E TECLADO ALFA NUMÉRICO, COM TECLAS: MUDO, TOM, FLASH, PAUSA E REDISCAGEM; OPÇÃO PARA FIXAR NA PAREDE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANATEL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 242 DE 3011/2000. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: SANTEL - MODELO: EPSILON 300								
02	02 PC	APARELHO TELEFÔNICO: REDISCAGEM AUTOMÁTICA, ÚLTIMO NÚMERO DISCADO (LND); TECLA MUTE, FLASH, REDIAL, PAUSE, COM CHAVE DE BLOQUEIO; CAMPAINHA AJUSTÁVEL; TONE/PULSE; ACOMPANHA CORDÃO DA LINHA TELEFÔNICA, CORDÃO ESIRALADO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANATEL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 242 DE 3011/2000. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: INTELBRAS - MODELO: PLENO								
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em única parcela, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho expedida pelo titular da Secretaria requisitante ou preposto por ele designado.									

VALOR:	O valor total deste contrato é de R\$ 1.396,00 (um mil, trezentos e noventa e seis reais), sendo o valor unitário de: LOTE 01:												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QUANT. / UNID.</th> <th>PREÇO UNITÁRIO</th> <th>VL. TOTAL (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>50</td> <td>26,36</td> <td>1.318,00</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>02</td> <td>39,00</td> <td>78,00</td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QUANT. / UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VL. TOTAL (R\$)	01	50	26,36	1.318,00	02	02	39,00	78,00
ITENS	QUANT. / UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VL. TOTAL (R\$)										
01	50	26,36	1.318,00										
02	02	39,00	78,00										
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recurso: VINCULADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1510.10.302.498.7144.44905203.0255-9756 e/ou sua correspondente.												
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 127/2015.												

Uberaba/MG, 24 de agosto de 2015.

Gérson Jesus Albuquerque Mendes
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 330/2015.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.								
CONTRATADA:	CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA.								
OBJETO:	Aquisição de 50 (cinquenta) conjuntos de mesas plásticas quadradas, com 04 (quatro) cadeiras, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações a seguir: LOTE 01:								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>50 CJ</td> <td>MESA PLÁSTICA QUADRADA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM PÉS FIXOS; COR: BRANCA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS, SEM BRAÇO; FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE; TRATADO COM RESINA ANT-UV; USO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 720MM ALTURA/700MM LARGURA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: GOYANA.</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Quantidade	Descrição	01	50 CJ	MESA PLÁSTICA QUADRADA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM PÉS FIXOS; COR: BRANCA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS, SEM BRAÇO; FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE; TRATADO COM RESINA ANT-UV; USO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 720MM ALTURA/700MM LARGURA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: GOYANA.		
Item	Quantidade	Descrição							
01	50 CJ	MESA PLÁSTICA QUADRADA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM PÉS FIXOS; COR: BRANCA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS, SEM BRAÇO; FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE; TRATADO COM RESINA ANT-UV; USO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 720MM ALTURA/700MM LARGURA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: GOYANA.							
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da assinatura do Termo de Contrato e do recebimento da Nota de Empenho expedida pelo titular da Secretaria requisitante, ou preposto por ele designado. O período de vigência do Contrato corresponderá ao prazo de garantia do item arrematado, tal como previsto no objeto deste instrumento.								
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo o valor unitário de: LOTE 01:								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT. / UNID.</th> <th>PREÇO UNITÁRIO</th> <th>VL. TOTAL (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>50 CJ</td> <td>160,00</td> <td>8.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT. / UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VL. TOTAL (R\$)	01	50 CJ	160,00	8.000,00
ITEM	QUANT. / UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VL. TOTAL (R\$)						
01	50 CJ	160,00	8.000,00						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: VINCULADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1510.10.302.7144.44905224.0252-9665 e/ou sua correspondente.								
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 149/2015.								

Uberaba/MG, 20 de agosto de 2015.

Ana Angélica Resende de Sousa
Pregoeira

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 339/2015.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Minas Mais Produtos Alimentícios e Serviços Ltda. - EPP.

OBJETO:	Fornecimento de 18.130 (dezoito mil, cento e trinta) quilos de açúcar cristal, através da Contratada em atendimento à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. LOTE 1:			
	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	
	01.	18.130 KG	AÇÚCAR CRISTAL, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; - ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO; - SABOR DOCE; - TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P; - UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; - SEM FERMENTAÇÃO. - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; - ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO; - EMBALAGEM COM 05 (CINCO) QUILOS; - VALIDADE MÍNIMA DE 22 (VINTE E DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: KHEDOCE.	
PRAZO:	O fornecimento será mensal, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.			
VALOR:	O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 32.996,60 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), sendo o valor unitário de: LOTE 1:			
	ITEM	QUANT. / UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VL. TOTAL (R\$)
	01	18.130 KG	1,82	32.996,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: CONVÊNIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 1470.12.306.465.2173.33903007.0244.9786 e/ou sua correspondente.			
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 159/2015.			

Uberaba/MG, 25 de agosto de 2015.

Priscilla Sayure Tomozaki.
Pregoeira.

Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 267/2013.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Maluma Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda. - E.P.P.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento, pela Contratada, de diversos gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. A prorrogação de que se trata é somente para os itens tomate e abacate, tendo em vista saldo quantitativo.
PRAZO:	06 (seis) meses, compreendendo o período de 15/07/2015 a 14/01/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1470.12.306.465.2173.33903007.0144-6610 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 091/2013

Uberaba/MG, 18 de agosto de 2015.

Marco Aurélio Santana
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 268/2013.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Minas Mais Produtos Alimentícios e Serviços Ltda. - E.P.P.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo quantitativo do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento, pela Contratada, de diversos gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. O acréscimo é no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidente somente para o Lote XXXVIII (pera).

PRAZO:	06 (seis) meses, compreendendo o período de 09/07/2015 a 08/01/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1470.12.306.465.2173.33903007.0144-6610 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 091/2013

Uberaba/MG, 18 de agosto de 2015.

Marco Aurélio Santana

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED

Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 270/2013.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Millenium Serviços, Comércio e Distribuidora Ltda. - M.E.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento, pela Contratada, de diversos gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO:	04 (quatro) meses, compreendendo o período de 15/07/2015 a 14/11/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1470.12.306.465.2173.33903007.0144-6610 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 091/2013

Uberaba/MG, 18 de agosto de 2015.

Marco Aurélio Santana.

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

(Republicado)

Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2013.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Controle de Pragas Urbanas Ambiental Ltda - ME.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de dedetização na Seção de Suprimentos e no Mercado Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.
PRAZO:	Prorroga – se o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/10/2015 a 30/09/2016.
VALOR:	O valor global do Termo de Contrato, ora aditado, permanece no quantitativo de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recurso: Próprio. • 0710.04.122.040.2001.33903961.0100.5855; • 1720.20.605.469.2490.33903961.0100.8103 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 068/2013.

Uberaba/MG, 17 de agosto de 2015.

Ademir de Freitas Nogueira.

Diretor do Depto Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB/SEDEST/SESURB

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015.

**REPUBLICADO
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Uberaba, com endereço na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, CNPJ nº 18.428.839/0001-90, isenta de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação SESURB/SEOB/SEDEST, nomeada pelo Decreto nº 4421/2015, torna pública a abertura do **Processo de Licitação**, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 c/c suas alterações, Lei Municipal nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba) e as cláusulas deste edital.

Constitui objeto da presente licitação, processada na modalidade Tomada de Preços, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA SOBRE A QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA AVENIDA**

NOSSA SENHORA DE LOURDES, PARQUE DAS GAMELEIRAS, UBERABA/MG, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, visando atender à Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNEL.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 09h00min do dia 17 de Setembro de 2015.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

09h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Global Estimado: R\$ 105.623,63.

Local para retirada do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: “Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto” - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (34) 3318-0395/3318-0588, e-mail: seob.licitacao@uberabadigital.com.br. O edital também poderá ser baixado pelo link: www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 21 de Agosto de 2015.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da C.P.L. SESURB/SEOB/SEDEST

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015.

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uberaba, com endereço na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, CNPJ nº 18.428.839/0001-90, isenta de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação SESURB/SEOB/SEDEST, nomeada pelo Decreto nº 4421/2015, torna pública a abertura do **Processo de Licitação**, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 c/c suas alterações, Lei Municipal nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba) e as cláusulas deste edital.

Constitui objeto da presente licitação, processada na modalidade Tomada de Preços, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(PORTE III) LOCALIZADA NA RUA GOIÁS, BAIRRO SANTA MARIA**, neste Município, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 09h00min do dia 14 de Setembro de 2015.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

09h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Global Estimado: R\$ 913.864,69.

Local para retirada do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: “Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto” - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (34) 3318-0395/3318-0588, e-mail: seob.licitacao@uberabadigital.com.br. O edital também poderá ser baixado pelo link: www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 24 de Agosto de 2015.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da C.P.L. SESURB/SEOB/SEDEST

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2014

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	Carlos Achcar Empreendimentos Imobiliários Eireli – EPP
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência e readequação de planilha, resultando em supressão do valor, inicialmente ajustado no termo de contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de engenharia para a construção de recreio coberto e coberturas diversas na Escola Municipal de Uberaba, situada na Praça Estevão Pucci, nº 340, Bairro Fabrício, neste Município, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. A supressão do valor decorre da exclusão dos serviços ajustados no termo de contrato originário, conforme abaixo relacionado: - Pavimentação parcial em concreto; - Portão de entrada do recreio coberto; - Esquadro metálico com tela na lateral sobre muro divisório da escola.
PRAZO	Prorroga-se o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de retomada da obra.
VALOR	O valor total do termo de contrato, ora aditado, passa de R\$ 117.884,06 (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) para R\$ 98.289,67 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), em decorrência da supressão acima mencionada, que corresponde ao percentual de 16,62174682%.
RECURSOS FINANCEIROS	1495.12.361.463.7164.44905102.0119-6615 ou sua correspondente.
LICITAÇÃO	Tomada de Preços nº 012/2014

Uberaba/MG, 21 de julho de 2015.

Engº José Elias Miziara Neto
Secretário Municipal de Obras

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015.
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uberaba, com endereço na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, CNPJ nº 18.428.839/0001-90, isenta de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação SESURB/SEOB/SEDEST, nomeada pelo Decreto nº 4421/2015, torna pública a abertura do **Processo de Licitação**, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 c/c suas alterações, Lei Municipal nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba) e as cláusulas deste edital.

Constitui objeto da presente licitação, processada na modalidade Tomada de Preços, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO ÁLCOOL E DROGAS, LOCALIZADA NA RUA RENATO JOSÉ PRUDÊNCIO, BAIRRO JOSA BERNARDINO**, neste Município, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**Até as 09h00min do dia 18 de Setembro de 2015.****LOCAL:** Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.**HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:****09h15 min do mesmo dia e no mesmo local.****LOCAL:** Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.**Valor Global Estimado: R\$ 1.123.535,43.**

Local para retirada do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (34) 3318-0395/3318-0588, e-mail: seob.licitacao@uberabadigital.com.br. O edital também poderá ser baixado pelo link: www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo.29557.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 25 de Agosto de 2015.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da C.P.L. SESURB/SEOB/SEDEST

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **CONCORRÊNCIA Nº 07/2015**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITÁRIOS REDES DE DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS E GRELHÕES METÁLICOS TIPO MATA BURRO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**, conforme projeto e demais especificações técnicas, visando atender a Unidade de Gestão de Projetos – UGP e Secretaria Municipal de Obras, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o seu objeto à empresa **RCA CONSTRUTORA LTDA. vencedora da licitação**, com proposta no valor de **R\$ 849.895,05 (Oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)** pelo valor global estar abaixo do estimado para esta licitação, que é de **R\$ 1.031.251,58 (Um milhão, trinta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação/SEOB-SESURB-SEDEST, registrado na **Ata nº. 080/2015**.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 26 de Agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

Extrato do 1º Aditivo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2015

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Marco Antonio Duarte – ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos odontológicos , visando atender a Secretaria Municipal de Saude.
PRAZO:	Tendo em vista o disposto na Cláusula 1 deste instrumento, prorroga-se o prazo por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 19/08/2015 a 18/02/2016.
VALOR:	Os valores, mensal e global, do termo de Contrato ora aditado, permanecem nos quantitativos de R\$ 18.166,6667 e R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais) , respectivamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Próprio e Vinculado <ul style="list-style-type: none"> • 1510.10.301.497.6228.33903915.0148.11213 • 1510.10.302.498.2943.33903915.0102.8516 ou suas Correspondentes.
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 370/2014

Uberaba/MG, 24 de Agosto de 2015.

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretario Municipal de Saúde de Uberaba

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Fornecimento nº 340/2015.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Minas Mais Produtos Alimentícios e Serviços Ltda – EPP
OBJETO:	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> - PARA CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO E 2º SEMESTRE DE VIDA; - COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEINA, ACRESCIDADA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS; - PROTEÍNAS: PREDOMINÂNCIA DA CASEINA: (77%) EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE (23%); - LÍPIDIOS: 51% OLEÍNA DE PALMA, 19% ÓLEO DE CANOLA, 18% ÓLEO DE PALMISTE, 12% ÓLEO DE MILHO, 0,5% DE GORDURA LÁCTEA QUE SÃO ADVINHOS DE PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE E DA CASEÍNA; - CARBOIDRATOS: 56% LACTOSE E 44% MALTODEXTRINA; - VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS: VITAMINA C, SULFATO FERROSO, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12; - A RECONSTITUIÇÃO NORMAL DEVE SER DE UMA MEDIDA RASA DE PÓ (4,7G) PARA CADA 30 ML DE ÁGUA MORNIA, PREVIAMENTE FERVIDA, CORRESPONDENDO A UMA DILUIÇÃO A 14,1% (14,1G DE PÓ EM 90 ML DE ÁGUA), OU OUTRAS EQUIVALENTES; - ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. MARCA: NESTOGENO 2
PRAZO:	O contrato terá vigência de 12 (meses) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 28.672,00 (vinte oito mil seiscentos setenta e dois reais) sendo o valor unitário de R\$ 17,92 (dezesete reais noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: -1510.10.305.324.2956.33903299.0150.8825 -Recursos: Vinculado
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 166/2015

Uberaba/MG, 24 de agosto de 2.015.

Ercia da Silva Lima
Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 197/2015**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de materiais médico-hospitalares para execução do Programa Pró-Saúde**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o lote:

- **BH LABORATORIOS LTDA. EPP:**

LOTE 01 - valor global de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 26 de agosto de 2015.

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto 4186/2015
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 199/2015**, tendo como objeto o **fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o lote:

- **EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP:**

LOTE 02 - valor global de **R\$ 6.714,00** (seis mil e setecentos e quatorze reais).

Os **lotes 01, 03 e 04** do presente processo licitatório **restauram deserto**, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 25 de agosto de 2015.

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto 4186/2015
(Autoridade Competente)

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

A 1ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, designada pelo Decreto nº 4300/2015, publicada no Diário Oficial do Município "Porta-Voz" nº 1302, de 17 de junho de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º e seguintes do Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 219/2005, **RONEI CARLOS DE OLIVEIRA**, no exercício de suas funções, nos termos do art. 186, da Lei Municipal Complementar nº 392/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberaba), e tendo em vista o disposto nos artigos 6º e 8º, do Regulamento Interno da Comissão Disciplinar, aprovado pelo Decreto Municipal nº 4295/2015, faz saber aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por esta Câmara, encontra-se em trâmite Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20.314/2.014, instaurado por força da Portaria Municipal nº 589/2015, publicada no Diário Oficial do Município "Porta-Voz" nº 1302/2015, em face da servidora **FERNANDA CRISTINA GOMES CANDIDO**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE SANITÁRIA**, matrícula nº 20.857-4, com o objetivo de apurar possíveis infrações disciplinares e responsabilidades praticadas pela referida servidora, inclusive abandono do cargo e inassiduidade habitual com repercussão negativa no serviço, para fins de comparecimento na referida Câmara, sita na Rua Dom Luís Maria de Santana, nº 141, bairro Santa Marta, para prestar depoimento pessoal, podendo, inclusive, se fazer acompanhar de advogado.

Que, constando dos autos que a mencionada servidora, **está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido**, mandou, na melhor forma de direito, publicar o presente edital, pelo qual cita para comparecer perante a 1ª Câmara, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados da publicação deste, no local mencionado, a fim de se ver processar, pelos fatos acima relatados e constantes do aludido Processo Administrativo Disciplinar e para todos os demais termos, sob pena de **revelia**. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Município.

Eu, Mônica Bessa Ferreira Rego, _____, Membro da 1ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, o digitei.

Uberaba-MG, 17 de agosto de 2015

RONEI CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente da 1ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na sua Seção de Processamento de Folha de Pagamento, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

NOME	MATRICULA
Maria Eleusa dos Santos	2146-6
Márcio Alexandre Batista de Morais	22551-7

Uberaba, 26 de agosto de 2015.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS DE CONVÊNIOS - SEMED

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E O INSTITUTO DOS CEGOS DO BRASIL CENTRAL - ICBC

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	INSTITUTO DOS CEGOS DO BRASIL CENTRAL – ICBC
OBJETO	Estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo primeiro convenente, por meio de cessão de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência visual. Manutenção e desenvolvimento das atividades do NAPPB/Uberaba – MG – Núcleo de Apoio Pedagógico e Produção Braille Municipal, que tem como objetivo ampliação e aprimoramento das ações de acessibilidade ao Programa do Livro Acessível do Ministério da Educação e Cultura – MEC, visando assegurar aos alunos com deficiência visual matriculados nas escolas públicas da educação básica de Uberaba o pleno acesso aos livros didáticos e paradidáticos digitais e aos complementares em braile, e a sua participação em condições de igualdade com os demais alunos.
PRAZO	O presente convênio passa a vigorar a partir da assinatura e tem seu término em 31 de julho de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse público
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/30731/2013

1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E O INSTITUTO DOS CEGOS DO BRASIL CENTRAL - ICBC

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	INSTITUTO DOS CEGOS DO BRASIL CENTRAL – ICBC
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência do convênio
REPASSE	O custo do presente instrumento atinge a importância global de R\$ 316.259,32 (trezentos e dezesseis mil. Duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)
PRAZO	Fica prorrogado o presente aditivo com vigência até o dia 31/12/2014, podendo ser renovado e alterado, mediante instrumento adequado, ou rescindido quando não mais interessar a qualquer uma das partes
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/30731/2014

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 12/CGDIM/2015

A Superintendente do Arquivo Público de Uberaba, nomeada pelo Decreto n.º 4262 de 10 de junho de 2015, Porta-Voz n.º 1300, de 10/06/2015, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ -, faz saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos abaixo, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 2669/2007, de 10 de abril de 2007, Porta-Voz 668, de 30 de maio de 2007, atualizadas pelos Decretos 4249/2008, 891/2009 e 4717/2015, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Porta-Voz, se não houver oposição, a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS - eliminará os documentos, ora listados, do período de 2007 - 2009, pertencentes ao seu acervo.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer, as suas expensas, o desentranhamento ou cópias de documentos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigida ao órgão supra, situado na rua Irmão Afonso, 1405, bairro Irmão Soares, telefone 3331- 2314, e-mail: seds@uberaba.mg.gov.br.

Prefeitura do Município de Uberaba, 25 de agosto de 2015.

Marta Zednik de Casanova
Superintendente de Arquivo Público

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01/2015
	FOLHA Nº 01

SECRETARIA:	DIRETORIA / DEPARTAMENTO/SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS		Serviços Públicos	Ações Sociais e Cidadania	Coordenação de Ações de Proteção às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		OBSERVAÇÕES
			Caixas	Metros Lineares	
5.6.02.00.16	Caderno relativo ao Cadastro Único do Governo	2007 – 2009	60	8,4	

De acordo, _____/_____/_____ Rosimary Aparecida Ferreira Coordenadora da CSE – Ações Sociais e Cidadania	Representantes da SEDS na Comissão Setorial Especializada – Ações Sociais e Cidadania Maurício Leite Cubero Euzébia Lima dos Santos Luce Mary R. B. Campos	Gercina Batistel D. Mendonça Maria de Lourdes A. Ferreira Tereza C. T. H. Zorzo Moura	Autorizo, _____/_____/_____ Roberto Luiz de Oliveira Secretário de Desenvolvimento Social	Autorizo, _____/_____/_____ Marta Zednik de Casanova Presidente da CGSDIM
---	---	---	--	--

DECEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 166/2015

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ANALISTA EM REGULAÇÃO – MÉDICO REGULADOR

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária Municipal de Administração e Marco Túlio Azevedo Cury, Secretário Municipal de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos do Edital de Republicação Nº142/2015 publicado no Jornal Porta Voz nº1309 de 08 de julho de 2015, a homologação do **RESULTADO PARCIAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **ANALISTA EM REGULAÇÃO – MÉDICO REGULADOR**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Nota da avaliação psicológica	Nota Total	Situação
1º	LUCIANA VELASCO RUFATO	MG11953467	40,0	60,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	WAGNER CASAROTTI	MG2502729	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
3º	VALDENIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO	MG10925004	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
4º	AMARO MAGNO DE ANDRADE	11410703	40,0	32,0	72,0	CLASSIFICADO
5º	EDUARDO SILVEIRA FERREIRA	M-8689682	30,0	38,0	68,0	CLASSIFICADO
6º	NATHÁLIA PASSOS ALVES	MG13977680	30,0	38,0	68,0	CLASSIFICADO

7º	RAFAEL DIAS VITOR PEREIRA	M8787226	30,0	32,0	62,0	CLASSIFICADO
	DANIELA SA DE PAIVA BRAZ	MG10163653	40,0	Ausente	40,0	DECLASSIFICADO
	DANIEL TORRES DIAS	MG12654485	15,0	Ausente	15,0	DECLASSIFICADO

Recurso:

Nos termos do item 7 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentada, protocolada no DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141, Bairro Santa Marta, dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** após a divulgação da homologação parcial do resultado no horário de 12:00 às 17:00 horas.

Admitir-se-á um único recurso por candidato.

O candidato deverá no ato do recurso, apresentar o documento de identidade oficial com foto.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 4.2 do Edital de Abertura.

Depois de analisados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 26 de agosto de 2015.

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 167/2015

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: CAPOEIRA, JUDÔ, ARTESANATO, DANÇA, MÚSICA, TEATRO, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, CANTO E CORAL

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambas do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de manter o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria de Educação organizado, em cumprimento às exigências legais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº9394/96); CONSIDERANDO que o artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº9394/96) determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola; CONSIDERANDO a parceria estabelecida com o Ministério da Educação por meio do Programa Mais Educação e a necessidade de estabelecer critérios para a escolha de Professores com formação específica para atuação no referido Programa dentro dos projetos em andamento de Canto e Coral, Musicalização e Teatro; CONSIDERANDO que o Programa Mais Educação tem como objetivo diminuir as desigualdades educacionais ampliando as possibilidades de permanência do educando sob a responsabilidade da escola para além da jornada escolar; CONSIDERANDO a importância da articulação entre as políticas sociais para a inclusão de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, bem como o papel fundamental que a educação exerce nesse contexto; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da vivência escolar da criança, adolescentes e jovens, de modo a prover, além do aumento da jornada, a oferta de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento; CONSIDERANDO que o número de professores efetivos existentes na Rede Municipal de Ensino não é suficiente para atender essas ações, **FAZEM SABER AOS INTERESSADOS** que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: CAPOEIRA, JUDÔ, ARTESANATO, DANÇA, MÚSICA, TEATRO, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, CANTO E CORAL**, descrita no Quadro I abaixo, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 347/2005 e suas alterações, para atender às exigências e às necessidades do Programa Mais Educação vinculado à Secretaria de Educação de Uberaba, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

FUNÇÃO PÚBLICA	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	SALÁRIO + BENEFÍCIOS
-----------------------	------------------------	---	----------------------	--------------------	-----------------------------

FUNÇÃO PÚBLICA	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	Nº. DE VAGAS	SALÁRIO + BENEFÍCIOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	CAPOEIRA	Curso Superior concluído de Licenciatura em Educação Física + Registro Profissional validado no órgão competente (CREF) + experiência profissional como professor de capoeira com corda azul* ou praticante de capoeira com corda azul por no mínimo 6 anos*	Mínimo de 90 horas aulas mensais e 18 horas de módulo e Máximo de 180 horas aulas mensais e 36 horas de módulo nos termos do §1º, do art. 20 da Lei Complementar 449/2011	1 vaga para cada área de atuação + QUADRO RESERVA	R\$ 11,55 hora/aula + R\$ 380,00 Ticket alimentação + Plano de Saúde
	JUDÔ	Curso Superior concluído de Licenciatura em Educação Física + Registro Profissional validado no órgão competente (CREF) + experiência profissional como professor de judô faixa preta* ou praticante de judô faixa preta*			
	ARTESANATO	Curso Superior Concluído de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação + Experiência profissional como professor ou praticante na área de atuação inscrita ou Curso concluído na área de atuação inscrita com carga horária mínima de 50 horas			
	DANÇA				
	MÚSICA				
	TEATRO				
	INSTRUMENTOS MUSICAIS				
CANTO E CORAL					

*A certificação de experiência e prática deve ser emitida por instituição legalmente reconhecida.

QUADRO II - DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

<p>Exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação da aprendizagem; participar como protagonista dos processos de elaboração, implementação, avaliação e revisão periódica do Projeto Pedagógico; elaborar, implementar, avaliar e aperfeiçoar o seu Plano Anual de Curso; a) verificar se está ocorrendo a consolidação das competências e das habilidades esperadas; b) certificar-se de que os alunos com altas habilidades estejam desenvolvendo as suas potencialidades peculiares; c) assegurar o desempenho satisfatório dos alunos com dificuldades de aprendizagens; d) organizar a avaliação do progresso acadêmico e atitudinal dos alunos conforme a proposta de avaliação da Unidade de Ensino; e) zelar e sentir-se responsável pelo desenvolvimento e pela aprendizagem de todos os alunos; organizar a sala de aula como um ambiente de aprendizagem e de formação cidadã, para que o aluno: a) aprenda a admirar a busca do conhecimento; b) desenvolva o espírito crítico e de indagação por meio dos esforços de análise e da educação para o domínio do pensamento analítico; c) aprenda a conhecer opções e a tomar decisões; d) resolva situações de desafio, com fundamentação e com responsabilidade pessoal e social; dominar a norma culta da construção curricular da unidade de ensino; distinguir os diferentes desempenhos acadêmicos, conforme legislação em vigor; diligenciar para que os alunos com ritmos diferentes e insuficientes de aprendizagem se superem e alcancem, pelo menos, o nível básico assegurando-lhes o sucesso, em consonância com o seu ritmo; participar e preparar-se para as avaliações do seu desempenho efetuadas pela direção da unidade de ensino, assim como para avaliar os seus avaliadores, com propósitos construtivos e eticamente orientados; propor e participar das atividades de formação continuada como parte integrante da jornada de trabalho; utilizar os recursos de tecnologia da informação e da comunicação disponíveis, bem como incentivar o seu uso, visando à melhoria da qualidade de ensino; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especialidades do aluno, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma, contribuindo, assim, para a consolidação de um sistema educacional inclusivo; contribuir para que a unidade escolar cumpra as metas do Contrato de Gestão; cumprir o Regimento da unidade escolar; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, e de acordo com as políticas públicas educacionais.</p>
--

QUADRO III- DAS INSCRIÇÕES

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE, EMISSÃO DA GAM (TAXA) E EMISSÃO DO PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	de 12:00 horas do dia 14/09/2015 até 15:59 horas do dia 18/09/2015	Site: http://www.uberaba.mg.gov.br/decedes ou http://www.uberaba.mg.gov.br/decedesinscricoes
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	de 12:00 às 17:00 horas do dia 14/09/2015 e de 09:00 às 17:00 horas no período de 15 à 18/09/2015	Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº. 141- Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- fotocópia do documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte)
- fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo

- fotocópia do comprovante do registro profissional validado (CREF) somente para os candidatos inscritos nas áreas de atuação de capoeira e judô
- fotocópia do comprovante experiência profissional como professor de capoeira com corda azul ou praticante de capoeira com corda azul por no mínimo 6 anos certificada por instituição legalmente reconhecida, somente para os candidatos inscritos na área de atuação de capoeira
- fotocópia do comprovante de experiência profissional como professor de judô faixa preta ou praticante de judô faixa preta certificada por instituição legalmente reconhecida, somente para os candidatos inscritos na área de atuação de judô
- fotocópia do comprovante de experiência profissional como professor ou praticante na área de atuação inscrita ou curso concluído nesta mesma área com carga horária mínima de 50 horas, exigido no Quadro I como requisito mínimo para as demais áreas de atuação.
- fotocópia do comprovante de residência com CEP (energia, telefone, internet ou TV) de um dos três últimos meses
- currículo profissional
- fotocópia da comprovação de títulos e experiência profissional (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e certificados ou diplomas de cursos) declarados no currículo segundo os critérios do item 5 deste Edital
- **ORIGINAL do COMPROVANTE de pagamento da Taxa de Inscrição através da Guia de Arrecadação Municipal – GAM (original) em anexo ao comprovante de quitação (original)**

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com a Secretaria demandante deste Processo Seletivo.
- 1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 - As inscrições serão realizadas via internet e a entrega da documentação comprobatória de forma presencial, seguindo o cronograma descrito no Quadro III.
- 2.2 - São requisitos mínimos exigidos para o deferimento das inscrições:
- A - possuir a escolaridade e pré-requisitos mínimos descritos no Quadro I.
- B - realizar a inscrição "on line" nos termos do item 3 deste Edital;
- C - realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais) através de GAM - Guia de Arrecadação Municipal específica, a qual será considerada quitada após a compensação bancária;
- D - apresentar no ato da entrega da documentação comprobatória a fotocópia simples dos seguintes documentos:
- 1 - documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte)
- 2 - CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- 3 - comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo.
- 4 - comprovante do registro profissional validado (CREF) somente para os candidatos inscritos nas áreas de atuação de capoeira e judô
- 5 - comprovante de experiência profissional como professor de capoeira com corda azul ou praticante de capoeira com corda azul por no mínimo 6 anos certificada por instituição legalmente reconhecida, somente para os candidatos inscritos na área de atuação de capoeira
- 6 - comprovante de experiência profissional como professor de judô faixa preta ou praticante de judô faixa preta certificada por instituição legalmente reconhecida, somente para os candidatos inscritos na área de atuação de judô
- 7 - comprovante de experiência profissional como professor ou praticante na área de atuação inscrita ou curso concluído nesta mesma área com carga horária mínima de 50 horas, exigido no Quadro I como requisito mínimo para as demais áreas de atuação.
- E - apresentar no ato da entrega da documentação comprobatória o comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição através da Guia de Arrecadação Municipal – GAM (original) em anexo ao comprovante de quitação (original).
- 2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas, sendo vedado o recebimento extemporâneo dos documentos comprobatórios em período, local e horário distintos dos estabelecidos no Quadro III deste Edital:
- A - realizar a inscrição de forma diversa à prevista no item 3.
- B - não realizar a entrega da documentação comprobatória no dia e horários estabelecidos no Quadro III.
- C - não realizar o pagamento da taxa de inscrição nos termos do item 2.2.C.
- D - não apresentar a fotocópia simples dos documentos descritos no item "2.2.D.1" à "2.2.D.7"
- E - não apresentar comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição – GAM e comprovante de quitação originais descrito nos itens "2.2.E"
- 2.4 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.
- 2.5 - O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3 ou anulada nos termos do item 2.4, não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação de documentos.
- 2.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.7 - É obrigação do candidato:
- A - ter conhecimento deste Edital na íntegra, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, tomando as devidas providências para as comprovações;
- B - conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- C - tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do processo seletivo simplificado, através das publicações dos Editais divulgados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou em jornal local de grande circulação.
- 2.8 - É vedada a inscrição e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea.
- 2.9 - Não serão aceitas inscrições e/ou a entrega de documentação comprobatória via fax e/ou correio eletrônico.
- 2.10 - O Protocolo de Entrega de Documentação Comprobatória tem valor de comprovação de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.
- 2.11 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.12 - No ato da inscrição, o candidato deverá fazer opção somente para uma área de atuação, mesmo que possua escolaridade e habilitação para atuar em mais de uma área.

3 – DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

- 3.1 - Para a realização das inscrições via internet o candidato deverá, nos dias e horários estabelecidos no Quadro III deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:
- A - acessar, no período de Inscrição indicado no Cronograma descrito no Quadro III, um dos endereços da Internet <http://www.uberaba.mg.gov.br/decedesinscricoes> ou <http://www.uberaba.mg.gov.br/decedes> e selecionar o atalho para "FAÇA SUA INSCRIÇÃO ON-LINE" do Processo Seletivo Simplificado da função pública para a qual pretende candidatar-se.
- B - preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais.
- C - imprimir a Guia de Arrecadação Municipal - GAM (taxa) em nome do candidato inscrito, efetuando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais) na rede de bancos credenciados anteriormente à data de vencimento.

D - imprimir o Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória relacionando os documentos comprobatórios de requisitos e experiência profissional, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

E - realizar a entrega da documentação comprobatória em anexo o Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória (Anexo I).

3.2 - A entrega da documentação comprobatória deverá seguir os seguintes procedimentos:

A - comparecer pessoalmente no dia, horário e local descritos no Quadro IV deste Edital, de posse do Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória (Anexo I) devidamente preenchido em anexo aos seguintes documentos:

1 - fotocópia do documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte)

2 - fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)

3 - fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo.

4 - fotocópia do comprovante do registro profissional validado (CREF) somente para os candidatos inscritos nas áreas de atuação de capoeira e judô

5 - fotocópia do comprovante de experiência profissional como professor de capoeira com corda azul ou praticante de capoeira com corda azul por no mínimo 6 anos certificada por instituição legalmente reconhecida, somente para os candidatos inscritos na área de atuação de capoeira

6 - fotocópia do comprovante de experiência profissional como professor de judô faixa preta ou praticante de judô faixa preta certificada por instituição legalmente reconhecida, somente para os candidatos inscritos na área de atuação de judô

7 - fotocópia do comprovante de experiência profissional como professor ou praticante na área de atuação inscrita ou curso concluído nesta mesma área com carga horária mínima de 50 horas, exigido no Quadro I como requisito mínimo para as demais áreas de atuação.

8 - fotocópia do comprovante de residência com CEP (energia, telefone, internet ou TV) de um dos três últimos meses

9 - currículo profissional

10 - **ORIGINAL DO COMPROVANTE** de pagamento da Taxa de Inscrição através da Guia de Arrecadação Municipal – GAM (original) em anexo ao comprovante de quitação (original)

11 - fotocópia da comprovação de títulos e da experiência profissional declarados no currículo (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e certificados ou diplomas de cursos) segundo os critérios do item 5 deste Edital de Abertura.

B - poderá um terceiro realizar a entrega da documentação através de procuração com poderes específicos com assinatura do candidato reconhecida em cartório, nos termos da Lei, devendo o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF anexando as respectivas fotocópias à procuração, as quais deverão ser deixadas em anexo à documentação do candidato.

C - no ato da entrega da documentação comprobatória o candidato deverá apresentar os documentos originais de Identidade e CPF.

D - o horário para entrega da documentação comprobatória terá como referência o horário oficial de Brasília, não sendo permitidas exceções para recebimento anterior ou posterior aos definidos no Quadro III deste Edital.

3.3 - a emissão da Guia de Arrecadação Municipal-GAM (taxa) e do Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória são de responsabilidade do candidato e estarão disponíveis no site durante o período de inscrição através de download após a conclusão da inscrição.

3.4 - o candidato que realizar as inscrições "on line", mas não proceder à entrega da documentação nos termos do Quadro III e dos itens "2.1" e "3.2" terá sua inscrição indeferida.

3.5 - O Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos – Secretaria de Administração, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de redes de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ele, bem como pelo não comparecimento do candidato no dia, horário e local estabelecidos para a entrega da documentação comprobatória, sendo vedada qualquer outra forma de entrega não prevista neste Edital.

3.6 - Estará disponível no período de inscrições o acesso gratuito à internet para os candidatos realizarem suas inscrições, no local, dias e horários abaixo descritos:

Local	Endereço	Dias disponíveis	Horário
Biblioteca Municipal Bernardo Guimarães	Rua Alaor Prata nº 317 - Centro	2ª à 6ª feira	de 08:00 às 21:00 horas

3.6.1 - Estarão disponíveis os seguintes telefones para esclarecimentos e informações: (34)3318-0900, (34)3318-0905 e (34)3318-0960, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00 horas.

4- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado através de ETAPA ÚNICA constituída de ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

4.2 - A etapa única terá valor total de 100,0 (cem) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, seguindo como parâmetro mínimo para classificação a nota de 50,0 (cinquenta) pontos e a ordem de classificação determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato considerando os critérios de desempate estabelecidos no item 6.6 deste Edital.

4.3 - Todo o processo seletivo será realizado e supervisionado pelos Técnicos responsáveis do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria demandante deste Processo Seletivo.

5- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA ÚNICA: DE ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 - A etapa de ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL terá caráter classificatório e eliminatório, nunca ultrapassando o valor máximo de 100,0 (cem) pontos atribuídos para cada candidato, considerando a experiência profissional e os cursos realizados pelo candidato, devidamente comprovados nos termos deste Edital, dentro das seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÕES	Pontos por curso	Nº máximo de títulos	Pontuação máxima
Congressos, Seminários, Palestras e similares	4,0	2	8,0
Curso de atualização concluído, com carga horária mínima de 20 horas	4,0	3	12,0
Curso de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas.	1 (um) curso em andamento - 8,0 pontos 1 (um) curso concluído - 14,0 pontos	1	14,0
Curso de Especialização/Pós Graduação com carga horária de 360 horas	1 (um) curso em andamento - 10,0 pontos 1 (um) curso concluído - 16,0 pontos	1	16,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita	Tempo considerado	Pontuação atribuída	50,0
	Inferior a 6 meses	00,0	
	6 meses	10,0	
	7 meses	13,0	
	8 meses	16,0	
	9 meses	19,0	
	10 meses	21,0	
	11 meses	23,0	
	12 meses - 1 ano	25,0	
	1 ano e 1 mês	27,0	
1 ano e 2 meses	28,0		

	1 ano e 3 meses	31,0	
	1 ano e 4 meses	34,0	
	1 ano e 5 meses	37,0	
	1 ano e 6 meses	40,0	
	1 ano e 7 meses	41,0	
	1 ano e 8 meses	42,0	
	1 ano e 9 meses	44,0	
	1 ano e 10 meses	46,0	
	1 ano e 11 meses	48,0	
	24 meses - 2 anos	50,0	

5.2 - Referente à documentação comprobatória do item 5.1, devem ser obedecidos os seguintes parâmetros:

- 5.2.1 - não serão pontuados os títulos e experiência que forem apenas citados em currículo profissional, seja qual for o formato do mesmo, e não tenham sido devidamente comprovados através da fotocópia de diplomas, certificados, declarações e atestados entregues no ato da inscrição.
- 5.2.2 - Não serão recebidos os documentos originais, EXCETO as procurações estabelecidas para a fase de inscrição e recursos.
- 5.2.3 - As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 5.2.4 - Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação em outra fase distinta da inscrição.
- 5.2.5 - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação declarada no currículo profissional, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Processo Seletivo.
- 5.2.6 - Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas de comprovação distintas destas descritas neste Edital.
- 5.2.7 - Os cursos e experiências profissionais devidamente comprovados, serão pontuados somente uma vez mesmo que atendam a mais de um quesito previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3 – referente à documentação comprobatória para a análise de títulos:

- 5.3.1 – Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição, ou a cursos não concluídos, salvo eventuais exceções descritas no item 5.1;
- 5.3.2 – Não serão atribuídos pontos aos cursos com carga horária inferior à estabelecida no item 5.1, sendo vedada a soma da carga horária de diferentes cursos ou módulos ministrados de forma independente;
- 5.3.3 – não serão atribuídos pontos a cursos em que o candidato atue como monitor, professor, palestrante, organizador ou outra atuação distinta da situação de discente;
- 5.3.4 – somente serão atribuídos pontos a cursos em andamento previstos no item 5.1 deste Edital comprovados por Declaração da Instituição promotora do Curso emitida no período máximo de 3 (três) meses anteriores à data da inscrição.
- 5.3.5 – Os títulos deverão ser comprovados pela apresentação de fotocópia simples de certificados, declarações ou certidões de conclusão de curso emitido por instituição legalmente reconhecida pelo MEC e promotora do curso constando obrigatoriamente o nome do aluno, tema/assunto abordado, carga horária total cursada, disciplinas/currículo ministradas, aprovação do participante, data de conclusão do curso, data da emissão do certificado, assinatura do responsável pela Instituição promotora do curso.
- 5.3.6 – Não serão atribuídos pontos a cursos comprovados pela impressão de páginas de sites das instituições de ensino salvo quando tratar-se de Declarações e Certidões emitidas *on line* com possibilidade de verificação da autenticidade via internet no site oficial da Instituição.
- os cursos somente serão pontuados desde que o conteúdo seja correlato à área de atuação da função inscrita.

5.4 – referente à documentação comprobatória para a análise da experiência profissional:

5.4.1- Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendo às especificidades descritas no Quadro I e item 5.1 deste Edital, e ainda preencham os requisitos abaixo descritos:

- 5.4.1.1 - as experiências através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deverão ser comprovadas através da fotocópia da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprove as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 5.4.1 deste Edital.
- 5.4.1.2 - as experiências através de Declarações e Certidões de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente deverão ser emitidas em papel timbrado ou conter o carimbo de identificação do empregador, constando ainda a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição empregadora.
- 5.4.1.3 - as experiências comprovadas através de contratos de prestação de serviço somente serão computadas se acompanhadas de Declaração Emitida pelo contratante que contenha o cargo ou função desempenhada correlata à função pública inscrita, o período (data de início e fim) das atividades laborais, a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição contratante.
- 5.4.1.4 – as experiências comprovadas através de recibo de pagamento autônomo (RPA), notas fiscais de serviço, declaração de imposto de renda, e declaração de cooperativado deverão atender a todos os requisitos do item 5.4.1 para serem pontuadas.

5.4.2 - Não serão computadas as experiências:

- a) - que tenham sido apenas citadas em currículo profissional;
- b) - do tempo de estágio obrigatório, e de monitoria de ensino com parte da formação de nível técnico ou graduação;
- c) - comprovadas por documentos que contenham rasuras;
- d) - comprovadas a partir de declarações, certidões ou outro documento emitido por terceiros que não figurem legalmente na relação de emprego/trabalho e no contrato de prestação de serviços;
- e) - de participação em banca examinadora de concurso, cursos, avaliações ou trabalhos e publicações;
- f) - que não sejam referentes ao cargo, função ou atividade profissional correspondente à função inscrita neste processo seletivo
- 5.4.3 - as experiências profissionais obtidas através de estágio curricular não obrigatório e voluntariado, devidamente comprovadas nos termos do item 5.4.1 serão pontuadas com 50% da pontuação descrita no item 5.1;
- 5.4.4 - as experiências profissionais exercidas junto à Prefeitura de Uberaba, Fundações e Autarquias vinculadas a esta, deverão ser devidamente comprovadas nos termos do subitem 5.2, não sendo pontuadas aquelas que não atenderem aos requisitos previstos neste item 5.
- 5.4.5 - Somente serão pontuadas as experiências profissionais em docência, exercidas após a conclusão da escolaridade mínima exigida;
- 5.4.6 - Serão consideradas experiências correlatas à função inscrita as atividades profissionais desempenhadas na supervisão, inspeção e direção escolar, devidamente comprovadas nos termos desde Edital.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1 - A classificação e os resultados parcial e final de cada etapa serão publicados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” ou em jornal local de grande circulação, sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das publicações.
- 6.2 - o resultado final será obtido pela pontuação alcançada pelo candidato na ETAPA ÚNICA que constitui o processo seletivo;
- 6.3 - será considerado classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na ETAPA ÚNICA.

6.4 - a ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos na ETAPA ÚNICA, respeitados os critérios de desempate descritos no item 6.6 deste Edital.

6.5 - Será eliminado/desclassificado do processo seletivo simplificado:

6.5.1 - o candidato que não obtiver um mínimo de 50,0 (cinquenta) pontos na pontuação total da ETAPA ÚNICA.

6.5.2 - lançar mão de meios ilícitos para a obtenção de qualquer documento apresentado.

6.6 - Havendo empate na totalização dos pontos, prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:

a) - possua a maior idade, considerando "dia, mês e ano de nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento";

b) - persistindo ainda o empate com a aplicação dos itens anteriores, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

7 – DOS RECURSOS:

7.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:

7.1.1 - Do item 5 - **ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.**

7.2 - O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado no DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141, bairro Santa Marta, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação do resultado parcial da ETAPA ÚNICA, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

7.2.1 – nos recursos realizados através de procuração, deverá o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF, anexando as respectivas fotocópias à procuração.

7.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada função a que está concorrendo o mesmo.

7.4 - o recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante nos termos o item 7.1.1.

7.5 - Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados.

7.6 - Recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido no Item 7.2 não serão apreciados.

7.7 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7.8 - O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto.

7.9 - Os recursos serão analisados pelos técnicos do Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

7.10 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá, eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito nos item 4.2 deste Edital.

7.11 - Depois de analisados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

8 – DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

8.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato.

8.2 - O candidato não poderá ser novamente designado, com fundamento da Lei 347/2005 antes de 06 (seis) meses do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em Lei.

8.3 - Para a admissão, o candidato deverá apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

I - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - Cadastro nacional da pessoa física - CPF;

IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;

IX - Certidão de casamento, quando for o caso;

X - Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

XI - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

XII - Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

XIII - Atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto 363/2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;

XIV - 01 (uma) foto 3X4 recente;

XV - Declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;

8.4 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

I - Dados pessoais;

II - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - Declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV, IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

8.5 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

8.5.1 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o presente processo seletivo;

III - resultado dos exames, realizados às custas do interessado, correlatos ao cargo e suas atribuições;

8.6 - Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares, considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

8.7 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II e a relação de candidatos constante no respectivo ato de nomeação.

8.8 - O material dos exames, exceto "urina", deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

8.9 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

8.10 - A apresentação da documentação discriminada nos arts. 11 a 13 e a realização da inspeção a que se referem os arts. 15 a 17 deverá se dar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Decreto nº 1956/2014.

8.11 - Impedirá a posse o não atendimento do disposto no item 8.10 deste Edital.

8.12 – as convocações oficiais de designação para o admissão, serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br) ou em jornal local de grande circulação; sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação. A ocorrência da convocação oficial publicada, poderá ser comunicada ao candidato via correspondência, a critério da Administração Pública.

8.13 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração, munido de toda documentação exigida no ato da admissão;

8.14 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

8.15 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

8.16 - Os candidatos aprovados e classificados que forem convocados para a admissão através de publicações no Órgão oficial do Município “Jornal Porta Voz” ou em jornal local de grande circulação, e não atenderem no prazo estipulado as disposições deste Edital, serão automaticamente excluídos do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.17 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 h (sessenta horas) semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar nº 392/2008.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

9.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

9.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

9.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

9.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br) ou jornal local de grande circulação.

9.6. A Prefeitura do Município de Uberaba poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 26 de agosto de 2015.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Este formulário deve ser preenchido entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos, títulos e experiência profissional. **Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

CARGO:	PEB - Edital de Abertura Nº 167/2015 publicado no Jornal Porta-Voz Nº 1323 de 26/08/2015		
	<input type="checkbox"/> CAPOEIRA	<input type="checkbox"/> JUDÔ	<input type="checkbox"/> ARTESANATO
	<input type="checkbox"/> DANÇA	<input type="checkbox"/> MÚSICA	<input type="checkbox"/> TEATRO
	<input type="checkbox"/> INSTRUMENTOS MUSICAIS	<input type="checkbox"/> CANTO E CORAL	
NOME DO CANDIDATO (A):			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:			

Colocar **Sim** ou **Não** apenas no item para o qual está sendo protocolada documentação para a comprovação de requisitos, análise de títulos e experiência profissional, de acordo com o Edital de Abertura. **A ausência dos itens de 1 à 8 acarretará no indeferimento da inscrição:**

	Especificações	Sim ou Não
1	Fotocópia do documento de Identidade Oficial (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou Passaporte)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
2	Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
3	Fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo:	

3.1	Licenciatura em Educação Física somente para os candidatos inscritos nas áreas de atuação de capoeira e judô	() SIM () NÃO
3.2	Licenciatura Plena em qualquer área da Educação para as demais áreas de atuação	() SIM () NÃO
4	fotocópia do comprovante do registro profissional validado (CREF) somente para os candidatos inscritos nas áreas de atuação de capoeira e judô	() SIM () NÃO
5	fotocópia do comprovante de experiência profissional como professor de capoeira com corda azul ou praticante de capoeira com corda azul por no mínimo 6 anos certificada por instituição legalmente reconhecida, somente para os candidatos inscritos na área de atuação de capoeira	() SIM () NÃO
6	fotocópia do comprovante de experiência profissional como professor de judô faixa preta ou praticante de judô faixa preta certificada por instituição legalmente reconhecida, somente para os candidatos inscritos na área de atuação de judô	() SIM () NÃO
7	fotocópia do comprovante de experiência profissional como professor ou praticante na área de atuação inscrita ou curso concluído nesta mesma área com carga horária mínima de 50 horas, exigido no Quadro I como requisito mínimo para as demais áreas de atuação	() SIM () NÃO
8	ORIGINAL do COMPROVANTE de pagamento da Taxa de Inscrição através da Guia de Arrecadação Municipal – GAM (original) em anexo ao comprovante de quitação (original).	() SIM () NÃO
9	fotocópia do comprovante de residência com CEP (energia, telefone, internet ou TV) de um dos três últimos meses)	() SIM () NÃO
10	Currículo Profissional	() SIM () NÃO
11	Fotocópia da comprovação de títulos e da experiência profissional declarados no currículo (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e certificados ou diplomas de cursos) segundo os critérios do item 5 do Edital de Abertura.	
11.1	Congressos, Seminários, Palestras e similares	() SIM () NÃO
11.2	Curso de atualização concluído, com carga horária mínima de 20 horas	() SIM () NÃO
11.3	Curso de aperfeiçoamento ou atualização com carga horária mínima de 180 horas (concluído ou em andamento)	() SIM () NÃO
11.4	Curso de Especialização/Pós Graduação com carga horária mínima de 360 horas (concluído ou em andamento)	() SIM () NÃO
11.5	Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita	() SIM () NÃO

Uberaba (MG), ____ de _____ de 2015.

Nº Matrícula do atendente

Assinatura Legível do (a) Atendente

Assinatura do Candidato (a)

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38061080 – Tel: (34)3318-0905 – (34)3318-0900

PROTOCOLO DO CANDIDATO

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Este formulário deve ser preenchido entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos, títulos e experiência profissional. **Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

CARGO:	PEB - Edital de Abertura Nº 167/2015 publicado no Jornal Porta-Voz Nº 1323 de 26/08/2015		
	() CAPOEIRA	() JUDÔ	() ARTESANATO
	() DANÇA	() MÚSICA	() TEATRO
	() INSTRUMENTOS MUSICAIS	() CANTO E CORAL	
NOME DO CANDIDATO (A):			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:			

Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória, títulos e experiência profissional no Processo Seletivo para a função pública temporária acima descrita para preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição e para a etapa de análise de títulos e experiência profissional. Para que o candidato tenha a inscrição deferida este deverá apresentar a documentação exigida no Edital de Abertura. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá ter sua solicitação de inscrição indeferida, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação destes documentos. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da equipe técnica competente verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura do Processo Seletivo e da Legislação em vigor.

Uberaba (MG), ____ de _____ de 2015.

Nº Matrícula do atendente

Assinatura Legível do (a) Atendente

Assinatura do Candidato (a)

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38061080 – Tel: (34)3318-0905 – (34)3318-0900

PORTARIAS**PORTARIA SEDEST Nº 024/2015****INSTITUI OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO PARA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO NA FORMA DO ART. 267 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB E RESOLUÇÕES APLICÁVEIS DO CONTRAN.**

A Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes - SEDEST, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4168 de 01 de Junho de 2015, e fundamentada na Lei 9.503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Poderá ser imposta, pela Autoridade de Trânsito do Município de Uberaba, a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, desde que não conste outra infração no âmbito do município ou no registro do DETRAN/MG, nos últimos 12 (doze) meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

§ 1º - Poderá ser a multa transformada em participação do infrator em cursos de segurança viária, a critério da Autoridade de Trânsito.

§ 2º - Não será imposta a penalidade de advertência quando ocorrer infrações de natureza média, decorrentes de infração descrita no artigo 218 do CTB, por não se entender esta medida como educativa, face à gravidade dos acidentes relacionados ao excesso de velocidade.

§ 3º - Não será imposta a penalidade de advertência quando ocorrer infrações de natureza leve, decorrentes de infração descrita no artigo 183, I do CTB, face ao prejuízo causado à fluidez e segurança do trânsito.

§ 4º - Caso a autoridade de trânsito não entenda como medida mais educativa a aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, aplicará a Penalidade de Multa.

Art. 2º - Levando-se em conta o caráter educativo, determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro, a Autoridade de Trânsito somente concederá a advertência quando não houver no prontuário do infrator multa de natureza grave ou gravíssima, registrada nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º - O protocolo do requerimento do autuado para aplicação de penalidade de advertência por escrito, prevista no art. 267 do CTB, deverá ocorrer após o recebimento da Notificação da Autuação de Trânsito, até o prazo de defesa da autuação e/ou identificação do condutor infrator determinado na notificação, sob pena de não ser analisado.

Parágrafo único - O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor, devendo ser instruída também com documento de identidade no caso de CNH que não conste assinatura. Deverá ser observada a data de validade da CNH e categoria compatível com a autuação, sob pena de não ser concedida a advertência requerida.

II – Cópia da Notificação de Autuação ou informação de todos os dados da infração.

III – Cópia do prontuário da CNH do infrator comprovando que o mesmo preenche os requisitos do art. 267 do CTB.

Art. 4º - O requerimento acompanhado da documentação descrita poderá ser entregue no protocolo da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes - SEDEST, situado na Av. Dona Maria Santana Borges, nº 1.405, bairro Olinda, Uberaba - MG, ou mediante postagem, em qualquer agência dos correios.

Art. 5º - Será considerado intempestivo o requerimento protocolizado ou postado, após o prazo limite determinado para a defesa da autuação e/ou identificação do condutor infrator.

Art. 6º - O requerimento apresentado com documentos incompletos não será analisado.

Art. 7º - A decisão da Autoridade de Trânsito, quanto à aplicação da penalidade de advertência, será comunicada ao solicitante por carta enviada pelo correio.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Uberaba-MG, 21 de Agosto de 2015.

Wellington Cardoso Ramos
Secretário Municipal da SEDEST
Prefeitura Municipal de Uberaba

PORTARIA SMS/PMU/Nº 031/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº 4186/2015, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria SMS/PMU/Nº 020/2014 a qual designava servidores para compor a **Junta para Avaliação, Análise e Concessão de Processos de Medicamentos Excepcionais e Procedimentos de Média e Alta Complexidade** requeridos administrativamente e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Nova Comissão Avaliativa para Concessão de Medicamentos e Procedimentos Excepcionais.

Parágrafo Primeiro - A Comissão ora instituída, na forma dos artigos 2º §1º, 5º e 18º, I, V e XII da Lei 8.080/90, constitui-se em órgão consultivo deliberativo para concessão de Medicamentos Excepcionais e Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Parágrafo Segundo - A Referida Comissão será composta pelos seguintes profissionais:

- 1) Cecílio de Souza Araújo Filho – Presidente;
- 2) Wagner Casarotti – Médico;
- 3) Guilherme de Paula e Silva Silveira – Farmacêutico;
- 4) Alessandra Bárbara Cruz e Prata – Assistente Social;
- 5) Priscila Silva de Oliveira - Nutricionista.

Artigo 2º - Caberá a Comissão ora instituída, reunir-se quinzenalmente, ou semanalmente se a demanda assim exigir, para, entre outras atribuições:

- a) Promover análise e discussões técnicas sobre dispositivos normativos da área médica e afins, juntamente com as Diretorias da SMS, dando ênfase aos Protocolos Clínicos Terapêuticos para Concessão de Medicamentos Excepcionais e de Procedimentos Excepcionais, neste caso entendido Procedimentos de Média e Alta Complexidade desafetos a regular competência administrativa do Sistema Único de Saúde Municipal;
- b) Avaliar e elaborar Parecer Técnico fundamentado nos Processos para Concessão de Medicamentos Excepcionais da SMS, bem como em Pedidos e Requerimentos Administrativos para fornecimento de Procedimentos de Média e Alta Complexidade impetrados junto à SMS;
- c) Fornecer apoio técnico institucional ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, no que se refere aos aspectos de concessão de Medicamentos e ou Procedimentos de Média e Alta Complexidade;
- d) Encarregar-se da elaboração e da formatação de subsídios técnicos referentes à área médica para fomentar defesas e perícias judiciais.

Artigo 3º - Compete à Comissão ora instituída, no momento de sua primeira reunião, a promover as medidas necessárias para criar regulamento interno, no qual constem prazos, forma e rito para interposição e análise dos Processos para Concessão de Medicamentos e Procedimentos Excepcionais, bem como estabelecendo objetivamente os critérios sobre os quais se regerá a referida Comissão.

Artigo 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de agosto de 2015.

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
Secretário Municipal de Saúde
Dec.4186/2015

PORTARIA PMU/ SMS Nº 34/2015

DISPÕE SOBRE ORDENAMENTO DE DESPESAS, ASSINATURAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO TITULAR DA PASTA.

De conformidade com o Decreto nº. 024, de 07 de janeiro de 2013, em seu Art.3º, que menciona por disposição do inciso III, do Art. 9º c/c o parágrafo 2º do Art.32 da Lei Federal nº. 8080/90, o ordenamento das despesas do Fundo Municipal de Saúde, bem como, a emissão de ordens bancárias, eletrônicas ou não, referentes ao mencionado Fundo, ficam a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 1º - Considerando que eu, Secretário Municipal de Saúde, **MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY**, estarei ausente nos dias **25 e 27 de agosto de 2015**, caberá legalmente por delegação ao Secretário Adjunto, Senhor **IVALDO JOSÉ ESPÍNDULA**, Decreto nº **4187/2015**, desempenhar as atribuições inerentes ao meu cargo, como cancelar expedientes administrativos ligados à gestão do SUS e poderes especiais, para fazer o **ordenamento das despesas do Fundo Municipal de Saúde e emissões bancárias**.

Art. 2º - A vigência desta portaria prevalecerá conforme os dias retromencionados.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2015.

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
Secretário Municipal de Saúde
Dec.4186/2015

PORTARIA INTERNA SAD Nº 050/2015

AUTORIZA OS SERVIDORES QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/200 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683, de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo, lotados na Secretaria de Serviços Urbanos – SESURB - e no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

MÁRCIO BROCHI – MATRÍCULA 44.843-5
RENI MENDES DA SILVA – 830-3

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidores ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Agosto de 2015

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA MUNIICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 051/2015

AUTORIZA OS SERVIDORES QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/200 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683, de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria de Defesa Social, Trânsito e Transportes e no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:
Leonardo Marques de Sousa – Matrícula 48875-5

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de Agosto de 2015

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA MUNIICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 649, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

APROVA O REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o **REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE DE UBERABA**

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES
Chefe de Gabinete

ROCHELLE GUTIERREZ BAZAGA
Superintendente de Políticas da Juventude

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE DE UBERABA
As várias Formas de Mudar Uberaba

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - A 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba é de responsabilidade da Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, por meio da Superintendência de Políticas da Juventude e do Conselho Municipal de Juventude.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba é etapa eletiva e deliberativa da 4ª Conferência Estadual de Juventude de Minas Gerais e da 3ª Conferência Nacional de Juventude.

Art. 3º - Em todas as etapas da 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba, o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia federativa, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas à juventude.

Dos Objetivos

Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba tem por objetivo geral atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento de Uberaba, de Minas Gerais e do Brasil, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos e os seguintes objetivos específicos:

I - indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução das Políticas Públicas de Juventude;

II - fortalecer a relação entre governos e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Municipal, Estadual e Nacional de Juventude;

III - identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;

IV - promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos (as) jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;

V - Elaborar subsídios ao Plano Municipal de Juventude;

VI - Elaborar subsídios para a construção do Sistema Municipal e Nacional de Juventude;

VII - Divulgar e popularizar o conteúdo do Estatuto da Juventude;

VIII – reconhecer e fortalecer o ambiente digital como espaço de participação, articulação, deliberação e ação dos jovens;

IX – consolidar uma plataforma de participação digital;

X – fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular e políticas públicas de juventude;

XI – mobilizar a sociedade e a diversidade dos meios de comunicação comercial, popular e mídias livres, para a importância das políticas de juventude no desenvolvimento do país;

XII – Construir a 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba nos marcos da acessibilidade e da sustentabilidade;

XIII – Promover o intercâmbio das múltiplas expressões da juventude – esportivas, culturais, científicas, tecnológicas, ambientais, econômicas e outras – de modo a fortalecer iniciativas da organização juvenil e facilitar o estabelecimento de novas redes e comunidades de jovens nos territórios;

XIV – Garantir a transversalidade do debate sobre o combate e desconstrução das opressões de gênero, classe, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, em situação de rua ou em cumprimento de pena de privação de liberdade;

XV – Garantir em todas as etapas da 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba um público jovem, com paridade de gênero, recorte étnico-racial, e com diversidade regional;

XVI – Promover Uberaba como referência regional estadual e nacional de boas práticas em políticas de participação;

XVII – Fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Brasil.

Do Temário

Art. 5º - O tema geral da 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba será: “As várias formas de mudar Uberaba”.

Art. 6º - A 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba terá seus debates organizados conforme os eixos de direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude:

I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

II - Direito à Educação;

III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;

IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;

V - Direito à Saúde;

VI - Direito à Cultura;

VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;

IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;

X - Direito ao Território e à Mobilidade;

XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;

Art. 7º - Os debates da 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba serão subsidiados pelas seguintes publicações:

I – Estatuto da Juventude;

II – Mapa da Violência – Jovens do Brasil 2014;

III – Balanço da 1º e 2º Conferencia Nacional de Juventude;

IV– Política Nacional de Juventude: Diretrizes, Perspectivas;

V – Reflexões sobre a Política Nacional de Juventude 2003-2010 do Conselho Nacional de Juventude (Conjuve);

VI – Carta de Direitos da Juventude da Organização Ibero-americana de Juventude;

VII – Juventude e Políticas Sociais no Brasil – IPEA;

VIII - 1º e 2º Relatório Sobre Violência Homofóbica da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República.

§1º - As publicações estarão disponíveis na plataforma digital da 3ª Conferência Nacional de Juventude.

§2º - A Comissão organizadora Nacional irá disponibilizar textos orientadores sobre os 11 temas e manuais metodológicos para todas as etapas da 3ª Conferência Nacional de Juventude.

Capítulo II

Das Comissões

Art. 8º. A 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba será composta por cinco comissões de trabalho, que serão divididas em reunião pela Comissão Organizadora Municipal nomeada pelo Poder Executivo para realização da Conferência.

Parágrafo Único: as competências dispostas neste capítulo não excluem as demais previstas no corpo deste Regimento Interno.

Da Comissão Institucional

Art. 9º - Compete à Comissão Institucional:

I – Efetuar as relações entre o Poder Público/Governo Municipal e a Comissão Organizadora;

II – Auxiliar as demais Comissões da 5ª Conferencia Municipal no que lhe couber;

Da Comissão de Comunicação

Art. 10 - Compete à Comissão de Comunicação:

I – Gerenciar as inscrições para a 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba;

II - Produzir todo o material de divulgação da 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba;

III – Gerenciar o site, a fanpage no Facebook, bem como as inscrições;

IV – Organizar e produzir os Releases e matérias em nome da 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba.

Da Comissão de Mobilização

Art. 11 - Compete à Comissão de Mobilização a divulgação da 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba perante as instituições de ensino, público e privado, bem como perante outras instituições e locais.

Da Comissão de Metodologia

Art. 12 - É competência da Comissão de Metodologia:

I – Elaborar a sistematização dos grupos de Trabalho;

II – Conduzir a Plenária Final e procedimentos de leitura e modificação deste Regimento Interno;

III – Sanar dúvidas do Regimento Interno quando necessário;

IV- Gerenciar a Plataforma Digital, conforme prevê o Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Juventude e da 4ª Conferência Estadual de

Juventude

Da Comissão de Logística

Art. 13 - Compete à Comissão de Logística organizar a estrutura física do evento, bem como alimentação, garantindo que os espaços reservados à realização da Conferência sejam observados e garantidos.

Capítulo III

Da Realização

Art.14 - A 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba será realizada no dia 03 de setembro de 2015, das 12h às 18h, no Anfiteatro do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na Avenida Dom Luiz Maria Santana, 141- Mercês - Uberaba/MG.

Parágrafo Único: a programação a ser realizada na Conferência segue as diretrizes do disposto no Anexo I deste Regimento.

Das Etapas

Art. 15 - A 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba será composta pelas seguintes etapas:

- I. Etapas Livres;
- II. Etapa Eletiva.

Art.16 - Os relatórios com propostas, moções e contribuições diversas aprovados em todas as etapas deverão ser cadastrados na plataforma digital pela comissão de metodologia até 10 dias após a realização de cada etapa.

Art. 17 - As Etapas Livres têm caráter mobilizador e propositivo, podem ser promovidas nos mais variados âmbitos da sociedade civil e do Poder Público.

Parágrafo Único - As etapas Livres poderão ser organizadas em torno de recortes temáticos ou territoriais até o dia 31 de outubro de 2015.

Art. 18 - As Etapas Livres não elegem delegados ou delegadas e podem contribuir com suas proposições para as conferências municipais, estaduais, regionais, do Distrito Federal e para a etapa nacional, por meio do cadastro das propostas na plataforma digital.

Art. 19 - As Conferências Livres serão convalidadas após envio de relatório de proposições e atividades à Comissão Organizadora Nacional, por meio de cadastro na plataforma digital com as seguintes informações:

- a) apresentação e registro (atas, fotos, listas de presença, etc.);
- b) período de realização e discussões;
- c) número e perfil dos participantes (gênero, raça, orientação sexual, religião, idade, movimentos juvenis).

Capítulo IV

Da Dinâmica dos Grupos de Trabalho

Art. 20 - No decorrer da 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba serão organizados grupos de trabalho, para estudo do temário, apresentação e discussão dos temas, que deverão observar a seguinte dinâmica:

- I - os participantes serão divididos em 11 grupos de trabalho, que discutirão, cada um, um dos 11 (onze) subtemas;
- II - o debate sobre os subtemas entre os participantes de cada grupo de trabalho será coordenado pela equipe de facilitadores;
- III - cada grupo deverá apresentar 1 (um) desafio sobre o subtema discutido e, 2 (duas) soluções para este desafio;
- IV - os participantes do grupo de trabalho elencarão as soluções por grau de prioridade e especificarão o meio de implementá-las.

§1º - A redação dos relatórios dos grupos de trabalho é de responsabilidade dos redatores dos grupos, sob coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º - Os subtemas previstos no inciso I deste artigo poderão ser aglutinados por deliberação da Comissão Organizadora Municipal a fim de facilitar os trabalhos de discussão, sem, no entanto, causar prejuízos à elaboração do estabelecido nos incisos III e IV, também deste artigo.

§3º - A dinâmica proposta nos incisos deste artigo, não exclui a liberdade da maneira de condução dos grupos de trabalho pelo facilitador e comissão organizadora.

Da Dinâmica da Plenária Final

Art. 21 - A plenária final terá a seguinte dinâmica:

- I - Apresentação das soluções a partir dos desafios priorizados;
- II - Votação da priorização dos desafios do relatório final.

Parágrafo único. Iniciado o regime de votação a mesa dos trabalhos tem autonomia para dirimir questões controversas.

Capítulo V

Da eleição dos delegados

Art. 22 - Conforme determinação do Anexo I do Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Juventude de Minas Gerais serão eleitos na 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba 6 (seis) delegados para a etapa estadual, sendo 3 (três) do poder público e 3 (três) da sociedade civil.

Art. 23 - A eleição dos/as delegados e delegadas da etapa municipal e/ou regionais será realizada ao término da Plenária Final da 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba.

§1º - É necessário estar presente no momento da realização da etapa para ser eleito delegado ou delegada, tanto para representantes da sociedade civil, quanto do poder público;

§2º - Cada participante credenciado na etapa pode votar em uma pessoa por segmento (Poder Público e Sociedade Civil) dentre as que se candidataram para serem delegados (as);

§3º - A eleição deverá prezar pela paridade de gênero, recorte étnico-racial e no mínimo 50% de jovens de 15 a 29 anos;

§4º - A escolha dos delegados e lista de suplentes é competência exclusiva dos participantes da respectiva etapa e segue os mesmos parâmetros de composição da delegação titular elencados no parágrafo acima;

§5º - A inscrição para candidaturas a delegado (a) da 4ª Conferência Estadual de Juventude de Minas Gerais se dará no momento do credenciamento da 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba até o momento de início dos Grupos de Trabalho, devendo a Comissão de Logística proporcionar os meios de divulgação necessários para conhecimento dos participantes da etapa municipal.

Art. 24 - O disposto no §3º, do artigo 22, deste Regimento Interno será cumprido da seguinte forma:

I – 2 (duas) vagas livres, sendo 1 (uma) para o Poder Público e 1 (uma) para a Sociedade Civil;

II - 2 (duas) vagas para gênero, sendo 1 (uma) para o Poder Público e 1 (uma) para a Sociedade Civil;

III - 2 (duas) vagas para negros, pardos ou índios, sendo 1 (uma) para o Poder Público e 1 (uma) para a Sociedade Civil

§1º - Se houver impossibilidade de cumprimento das cotas estabelecidas nos incisos do artigo 23 deste Regimento Interno, a vaga será distribuída de maneira livre para o sufrágio.

§2º - Todos os candidatos, eleitos e suplentes devem ser jovens conforme estabelecido nos parâmetros da Lei 12.852/13.

Capítulo VI

Disposições Finais

Art. 25 - O presente Regimento Interno será amplamente difundido pela Comissão Organizadora Municipal nos meios oficiais, nos meios de comunicação utilizados para divulgação da 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba e será lido na abertura Conferência Municipal de Juventude de Uberaba.

Art.26 - A solicitação de mudanças no presente Regimento Interno somente poderão ser feitas na abertura da 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba em pedido entregue a Comissão Organizadora, sendo apreciadas tais modificações após a leitura realizada conforme previsão do artigo 25 deste Regimento Interno e aprovadas com pelo menos 2/3 dos votos dos presentes.

Art. 27 - Serão conferidos certificados a todos os envolvidos na realização da 5ª Conferência Municipal de Juventude de Uberaba, nas seguintes modalidades:

I – Organizador;

II – Facilitador/Redator de Grupo de Trabalho;

III – Observador/Delegado.

Art. 28 - Casos excepcionais ou omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Uberaba.

Uberaba, 26 de agosto de 2015.

ANEXO 1

PROGRAMAÇÃO

12:00 às 13:30 - Credenciamento

13:00 - Abertura

13:30- Leitura e aprovação do regimento

14:00-Eixos temáticos

15:30 - Intervalo

16:00- Plenária e eleição dos delegados

17:30- Apresentação cultural

18:00- Encerramento

PORTARIA Nº 650, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apurar eventuais transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, III, IV, VIII e IX do artigo 149, incisos XVIII e XXIV do art. 150 e inciso II do artigo 168, todos da Lei Complementar nº 392/2008, supostamente praticadas no exercício das atribuições dos cargos públicos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICO, lotado na Escola Municipal Professora Geni Chaves da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), pelo servidor estatutário **L.C.S.D**, matrícula nº 41.956-7, de conformidade com relatório e documentos anexados no **PAD nº 01/658/2015**, o qual integrará ao presente para todos os efeitos legais.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Vinícius Rodrigues Rabelo e Mônica Bessa Ferreira Rêgo**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 26 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

PORTARIA Nº. 651, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apurar eventuais transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII, IX e XVII do artigo 149, incisos XVIII e XXIV do artigo 150 e inciso II do artigo 166, todos da Lei Complementar nº 392/2008, supostamente praticadas no exercício das atribuições dos cargos públicos de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Seção de Praças, Jardins e Paisagismo da Secretaria de Serviços Urbanos (SESURB), pelo servidor estatutário **N.F.A**, matrícula nº 2.743-0, de conformidade com relatório e documentos anexados no **PAD nº 01/3889/2015**, o qual integrará ao presente para todos os efeitos legais.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Vinícius Rodrigues Rabelo e Mônica Bessa Ferreira Rêgo**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 26 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

PORTARIA Nº. 652, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do

Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com a finalidade de apurar eventuais transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, III, VIII, IX e XIV do art. 149, incisos XVIII, XXIII e XXIV do art. 150 e incisos II e III do art. 168, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais supostamente praticadas pela servidora estatutário(a) **C.M.F.T., matrícula nº 20.733-0**, no cargo de Dedetizadora (Auxiliar de Saúde), lotada na Seção de Controle de Endemias da Secretaria de Saúde, de conformidade com relatório e documentos anexados no Processo Administrativo nº **01/20.312/2014**, o qual integrará ao presente para todos os efeitos legais.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Vinícius Rodrigues Rabelo e Mônica Bessa Ferreira Rêgo**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto no art. 207 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 26 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

PORTARIA Nº. 653, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

CONSTITUI A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº499/2015, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Uberaba **PAULO PIAU NOGUEIRA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente os artigos 82 e 88, II, e considerada a Lei Complementar nº 499/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Implantação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, instituído pela Lei Complementar nº. 499/2015, a saber:

- I. ADEMIR DE FREITAS NOGUEIRA – SAD;
- II. ADRIANNE CHRISTIANNE INÊS – SAD;
- III. DEISMAR MENDES DOS SANTOS SILVA – SAGRI;
- IV. JOSÉ GERALDO BORGES CELANI – SAGRI;
- V. MAGMAR CARDOSO DO PRADO – CGM;
- VI. RAQUEL LOURENÇO CAETANO – CGM;
- VII. CYNTHIA BESSA SOUZA – SEDEC;
- VIII. MARIA LUISA CARVALHO DANTAS – SEDEC;
- IX. CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA – SEDS;
- X. MARCIA JERONIMO - SEDS;
- XI. ANA ALICE OLIVEIRA DA SILVA – SEMED;
- XII. STEFANIA NERES DE OLIVEIRA – SEMED;
- XIII. MARIA APARECIDA VELASCO – CHEGAB;
- XIV. MARIA BATISTA TEODORO VAROTTO – CHEGAB;
- XV. APARECIDA GIOVANNI VIEIRA – SEGOV;
- XVI. DANIELLE FRANCISCO DE SOUZA – SEGOV;
- XVII. LORENA AMÁBILE REGGIANI RICARDO – SEMAM;
- XVIII. TACIANA DE CASTRO BALDUINO – SEMAM;
- XIX. MARIA PAULA DA CRUZ MENEGHELO – SEPLAN;
- XX. MARGARETH DAS GRAÇAS SILVA CUSTÓDIO – SEPLAN;
- XXI. CÉLIA TERESINHA MANZAN – PROGER;
- XXII. VIVIANE ANDRADE MISSON – PROGER;
- XXIII. CLEONICE ALMEIDA ROCHA DE SOUSA – SMS;
- XXIV. CRISTIANE PEREIRA FERNANDES – SMS;
- XXV. GLÓRIA MARIA ALVES – SEDEST;
- XXVI. HEDILAMAR CRISTINA TORQUATO – SEDEST;
- XXVII. ANA PAULA GABELINI – SECOM;
- XXVIII. NATÁLIA ALBERTO DE MELO – SECOM;
- XXIX. ANA LUÍSA BILHARINHO DA SILVA – SEPPAR;
- XXX. RICARDO ALEXANDRE PEREIRA GUISSONE - SEPPAR;
- XXXI. MAGDA SILVÂNIA ROCHA BARBASSA – SEFIN;
- XXXII. POLLYANA SILVA DE ANDRADE – SEFIN;
- XXXIII. MARCELO MARCOS DE CASTRO CARVALHO – SEOB;
- XXXIV. TÂNIA MARA DE OLIVEIRA BERNARDES – SEOB;

XXXV. ELIANE MIZIARA PASSAGLIA – SESURB;
XXXVI. JOÃO PEDRO DE LIMA FILHO – SESURB

Parágrafo único. Os servidores designados neste artigo são responsáveis por auxiliar as unidades centrais de Recursos Humanos, nas providências necessárias à efetiva implantação do plano de carreiras, cargos e salários, instituído pela Lei Complementar nº499/2015, no tocante às respectivas secretarias de lotação.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para conduzir, orientar, coordenar e apoiar a Comissão de Implantação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, instituído pela Lei Complementar nº. 499/2015, a saber:

I. Para coordenar, direcionar e orientar os trabalhos da Comissão:

- a) CLÉSSIA LIMA VIEIRA RODOVALHO – SAD;
- b) FÁBIO OLIVEIRA DO CARMO – SAD;
- c) SANDRA CLÁUDIA CAPUZZO BARRA – SAD

II. Para apoiar e conduzir os trabalhos da Comissão, adotando as providências relativas à implantação do plano de carreiras, na perspectiva do desenvolvimento de Recursos Humanos:

- a) ADRIANNE CHRISTIANNE INÊS – SAD;
- b) CÁTIA FABIANE SARTORI – SAD;
- c) MIRIAN ANGELICA MARTINS – SAD;
- d) NAIR MARTINS DE ALMEIDA – SAD;
- e) REJANE SILVA DE SENE PAIXÃO - SAD

Art. 3º - Os servidores designados para composição da comissão são responsáveis por apresentar os objetivos estratégicos das Secretarias em que estão lotados, para padronização a ser realizada pela Controladoria Geral do Município, com posterior publicação no site da Prefeitura Municipal de Uberaba.

§ 1º. Para fins do disposto neste artigo, os servidores designados à composição da comissão apresentarão à Controladoria Geral do Município os objetivos estratégicos até a data de 09 de setembro de 2015.

§ 2º. A Controladoria Geral do Município padronizará os objetivos estratégicos recebidos e adotará as providências necessárias a concretização das respectivas publicações até a data de 16 de setembro de 2015.

Art. 4º - As designações de que cuidam esta portaria terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os trabalhos da Comissão de Implantação do Plano de Carreiras, instituído pela Lei Complementar nº499/2015.

Art. 5º – A primeira reunião da Comissão instituída nesta portaria, ocorrerá no dia 28 de agosto de 2015, às 15:00h, no mezanino esquerdo do Centro Administrativo desta Prefeitura Municipal de Uberaba, situado à Avenida Dom Luís Maria de Santana, 141, bairro Santa Marta.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de Agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 654, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

PRORROGA PRAZO DAS PORTARIAS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar a partir de seus efetivos vencimentos, até 10/08/2015, o prazo das Portarias nºs 593/2012 e 023/2013.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

PORTARIA Nº 655, DE 26 DE AGOSTO DE 2015**PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até 14/08/2015, o prazo da Portaria nº 017/2013.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

DECRETOS**DECRETO Nº. 4701, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.098, de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2015, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3710.04.122.040.2001.339047	0 100	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	6.300,00
-----------------------------	-------	---	----------

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3710.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	6.300,00
-----------------------------	-------	--	----------

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 4702, DE 21 DE AGOSTO DE 2015**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.098, de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2015, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.499,99 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3720.27.812.452.2051.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	60.000,00
3710.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	87.999,99
3710.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	500,00
3710.04.122.040.2001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	47.000,00
3710.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0210.14.131.290.6666.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	60.000,00
1610.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	19.170,43
1610.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	85.349,18
1620.27.811.501.2056.339039	3 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	40.980,38

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 4703, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.098, de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2015, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$753.000,00 (Setecentos e cinquenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2520.17.512.254.6002.339030	0 100 50	Material de Consumo - Aplicação Direta	200.000,00
2520.17.512.254.6002.339039	0 100 50	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	553.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2540.17.512.253.1617.449052	0.100.50	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	8.000,00
2520.17.512.254.6002.339014	0.100.50	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	40.000,00
2540.17.512.253.1615.449051	2.100.50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	20.000,00
2540.17.512.253.1615.449051	3.100.50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	30.000,00
2540.17.512.253.1615.449061	3.100.50	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	20.000,00
2540.17.512.253.1617.449051	0.100.50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	400.000,00
2540.17.512.253.1847.449051	3.100.50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	20.000,00
2540.17.512.253.1847.449052	3.100.50	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	30.000,00
2540.17.512.253.3279.449051	2.100.50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	50.000,00
2540.17.512.253.3279.449061	2.100.50	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	9.500,00
2540.17.512.253.3280.449051	0.100.50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	9.500,00
2540.17.512.253.3280.449052	0.100.50	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	9.500,00
2540.17.512.253.3280.449061	0.100.50	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	7.500,00
2540.17.512.253.6181.339039	0.100.50	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	25.000,00
2540.17.512.253.7669.449051	0.100.50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	9.500,00
2540.17.512.253.7669.449061	0.100.50	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	15.000,00
2540.17.512.253.7669.449052	3.100.50	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	10.000,00
2540.17.512.253.7669.449061	3.100.50	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	10.000,00
2540.17.512.254.6004.339030	0.100.50	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.000,00
2540.17.512.254.6004.339039	0.100.50	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.000,00
2540.17.512.254.6004.449052	0.100.50	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	9.500,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de Agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 4704, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.098, de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2015, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.653.730,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.122.040.2001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.302.498.2943.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	230.000,00
1510.10.305.324.2202.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	325.000,00
1510.10.302.498.6141.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	36.000,00
2330.15.451.071.1183.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	444.730,00
2330.15.452.076.2463.339039	0 117	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	2.500.000,00
2350.15.451.421.4011.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	108.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1110.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	303.882,89
1110.04.122.040.2001.339034	0 100	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	86.586,40
1130.15.451.071.4041.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	19.530,71
1510.10.302.340.6180.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	500.000,00
1510.10.302.340.6220.337170	0 102	Rateio pela Participação em Consórcio Público	49.999,00
1510.10.302.340.6221.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	41.001,00
1810.08.122.293.8012.445042	0 100	Auxílios - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00
2310.04.122.040.2001.333041	0 100	Contribuições - Transf. a Estados e ao Distrito Federal	10.000,00
2310.04.122.040.2001.339047	0 100	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	4.000,00
2310.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	20.000,00
2310.04.122.040.4248.335092	0 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00
2310.04.122.477.1606.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	14.000,00
2330.15.451.066.4209.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	59.000,00
2330.15.451.071.1183.339039	3 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	34.730,00
2330.15.452.076.2463.339030	0 117	Material de Consumo - Aplicação Direta	2.500.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 4718, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

OS CANDIDATOS DESIGNADOS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº EDITAL
SIMONE COSTA AMORMINO FARIA	M4773607	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12º	30/06/2016	091/2015
LUCIMAR MARIA DA CRUZ	M6804538	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	13º	30/06/2016	091/2015
LIGIAMAR INES FERREIRA	MG3403610	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14º	30/06/2016	091/2015
MARCIA APARECIDA DE SOUSA SILVA	MG11199615	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15º	30/06/2016	091/2015
MARIANA CHRYSTINA JOSE LEMOS COSTA	M2793638	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	16º	30/06/2016	091/2015
SONIA MARIA DE JESUS PEREIRA	MG7725848	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	17º	30/06/2016	091/2015
ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO	MG11538723	AUXILIAR DE	18º	30/06/2016	091/2015

QUEIROZ		SAÚDE BUCAL			
ROSALIA COBO	M2891408	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	19º	30/06/2016	091/2015
LYSIAS JACQUELINE DA CRUZ ARAUJO	MG12060250	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20º	30/06/2016	091/2015
GLAUCIA APARECIDA MONTEIRO CHAVES	M7979793	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	21º	30/06/2016	091/2015
ROBERTA DA CUNHA PARONETTO	MG11484466	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	22º	30/06/2016	091/2015
SEBASTIANA PEREIRA BORGES	MG4159536	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	23º	30/06/2016	091/2015
LUCIA HELENA FERNANDES DA COSTA	M4583041	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	24º	30/06/2016	091/2015
LUCIENE LIMA DE SOUZA	MG7185400	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	25º	30/06/2016	091/2015
DENISE DAS GRAÇAS NASCIMENTO	MG4158328	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	26º	30/06/2016	091/2015
CARLA BEATRIZ ZAGO	MG8545805	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	27º	30/06/2016	091/2015
ANITA SILVA BERNARDES	03356	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	28º	30/06/2016	091/2015
WAGNER MESSIAS	M5731468	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	29º	30/06/2016	091/2015
SELMA ROGERIO DA SILVA	M7307411	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30º	30/06/2016	091/2015

DECRETO Nº 4719, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Regulamenta a Lei Municipal nº 11.839/2013, que “Autoriza o Município de Uberaba conceder o direito real de uso da área que menciona e estímulos à empresa ‘VLI S.A.’”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nos arts. 9º e 3º, II, “b” da Lei Municipal nº 11.839, de 18 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções assinado entre o Município de Uberaba e a VLI S.A.;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II, “b”, da Lei Municipal nº 11.839/2013, que autorizou o Município conceder à empresa VLI S.A. os benefícios da Lei Municipal 9.110/2003;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos à VLI S.A., com sede na Rua Helena, 235, 5º andar, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.563.794/0001-80, **isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, por parte da empresa VLI S.A ou suas controladas ou coligadas e ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços relacionados à implantação e/ou construção do terminal ferroviário, da área declarada como de utilidade pública pelo Decreto nº 1.563, de 10 de dezembro de 2013, localizada na cerca de limite da Rodovia BR-050, lado direito, sentido Uberaba/Uberlândia, medindo 120 ha, **isenção do recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, à vista do interesse público, a partir do momento em que a área deixar de ser considerada como rural.

Art. 2º - Os benefícios contemplados no artigo 1º supra, passam a vigor a partir da data de assinatura do Contrato de Promessa de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel e Outras Avenças nº 002/2014, datado de 07 de fevereiro de 2014, encartado as fls. 132/137 e seguintes, do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2014, inclusive com efeitos jurídicos de convalidação de atos material/administrativos já implementados, para todos os fins legais.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 26 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO Nº 4720, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

DOUGLAS ALMEIDA CHAGAS
RAPHAEL MARQUES DE SOUZA AMARAL
Coordenadores de Módulo Esportivo II

Parágrafo Único. Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverão comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 19 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4721, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

EXONERA COORDENADOR DE MODALIDADE I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **REGINALDO DA SILVA MOREIRA**, do exercício do cargo em comissão, **Coordenador de Modalidade I**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 11 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4722, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

EXONERA ASSESSORA II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **TATIANA CAROLINA SANTANA AZEVEDO DE SOUZA**, do exercício do cargo em comissão, **Assessora II**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4723, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

NOMEIA EM COMISSÃO, COORDENADORA DE MODALIDADE I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **JOSANA CARLA LIMA BORGES**, para o exercício do cargo em comissão, **Coordenadora de Modalidade I**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 11 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4724, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

EXONERA ASSESSORA I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SEDEST

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **VANESSA DE OLIVEIRA**, do exercício do cargo em comissão, de **Assessora I**, da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – SEDEST.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte

DECRETO Nº 4725, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

NOMEIA AS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia as profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ABADIA DE MENDONÇA SILVEIRA SILVA
Assessora II

MARIANA CARAMORI DE MORAIS
Seção de Programas Federais

Parágrafo Único. As profissionais mencionadas neste artigo, para formalização de suas nomeações, deverão comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 4726, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

PRORROGA O MANDATO DOS MEMBROS DO 2º CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 12.156/2015, que deu nova redação à Lei nº 6.927/1999 impôs eleição unificada para o Conselho Tutelar com posse para o dia 10 de janeiro de 2015 e mandato de 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que a legislação municipal está em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), que impôs eleição unificada em todo o país para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o mandato do 2º Conselho Tutelar venceu no dia 1º de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que a realização de uma eleição neste ano de 2015 vai de encontro ao interesse público, visto que o mandato dos conselheiros seria inferior a 1 (um) ano, contrariando legislação federal e municipal e que já se encontra em curso processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 09 de janeiro de 2016, o mandato dos membros do 2º Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba, designados pelos Decretos nº 4061/2012 e nº 1957/2014.

Art. 2º - Revogam-se os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 02 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 26 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 4727, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba – COMDICAU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no § 15, do art. 8º, da Lei Municipal nº 6.927/1999, alterada pela Lei nº 12.156/2015, e

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 6.927/1999, alterada pela Lei nº 12.156/2015 o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU foi fixado em 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO que a composição do conselho também foi alterada;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.927/1999, alterada pela Lei nº 12.156/2015 estabeleceu o mandato dos membros do COMDICAU com início no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da posse dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que a posse dos membros do Conselho Tutelar se dará no dia 10 de janeiro de 2016, conforme art. 35 da Lei nº 6.927/1999, alterada pela Lei nº 12.156/2015 e § 2º, do art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA);

CONSIDERANDO que a realização de uma eleição para o COMDICAU neste ano de 2015 vai de encontro ao interesse público, visto que o mandato dos conselheiros seria inferior a 2 (dois) anos e contrariaria a Lei Municipal nº 6.927/1999, alterada pela Lei nº 12.156/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba – COMDICAU, nomeados pelo Decreto 716, de 22 de maio de 2013 e suas alterações, vencido no dia 15 de março de 2015, **até o dia 09 de janeiro de 2017**.

Art. 2º - O Conselho deve adotar todas as medidas e atos preliminares para a escolha dos membros que serão nomeados pelo Prefeito Municipal no dia 10 de janeiro de 2017, para um mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único – A composição do COMDICAU a ser nomeada em conformidade com o *caput* deste artigo, deve estar em conformidade com o art. 8º, da Lei Municipal nº 6.927/1999, alterada pela Lei nº 12.156/2015.

Art. 3º - Revogam-se os atos em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 16 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 26 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 4728, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

NOMEIA EM COMISSÃO ASSESSOR I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SEDEST

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **MARCUS FILIPE ALVES RAIMUNDO**, para o exercício do cargo em comissão, de **Assessor I**, da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – SEDEST.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte